



# DIÁRIO ELETRÔNICO

## Ordem dos Advogados do Brasil



Ano IV N.º 828 | quinta-feira, 7 de abril de 2022 | Página: 1

**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. .... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 07/04/2022

### ÓRGÃO ESPECIAL

#### DESPACHO

#### **RECURSO N. 49.0000.2019.003872-5/OEP.**

Recorrente: L.S.V. (Adv: Luís Sebastião Vieira OAB/SP 54954). Recorrido: R.S. (Advs: Cristiane Faitarone OAB/SP 216993 e Fábio Rocha da Cruz OAB/SP 253861). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal América Cardoso Barreto Lima Nejaim (SE). DESPACHO: “Chamo o feito a ordem. Considerando o desencontro no encaminhamento e o recebimento do link de acesso à sessão virtual extraordinária do Órgão Especial do dia 1º passado, ocasião em que houve o julgamento do processo em referência, e tendo em vista o interesse do advogado, já formalizado nos autos, de realizar a sustentação oral, determino que na próxima sessão de julgamentos seja concedida a palavra ao advogado após nova leitura do voto proferido nos autos. Notifique-se as partes interessadas para o comparecimento à sessão virtual extraordinária a ser realizada no dia 18 de abril do ano em curso, às 10h00. Registre-se, na oportunidade, que o link será encaminhado no dia da referida sessão, com 1 (uma) hora de antecedência. Brasília, 06 de abril de 2022. Rafael de Assis Horn, Presidente”.

### PRIMEIRA CÂMARA

#### ACÓRDÃO

#### **RECURSO N. 49.0000.2020.000488-1/PCA**

Recorrente: Helvécio Costa de Oliveira OAB/GO 18887. Recorrida: Ariana Garcia do Nascimento Teles OAB/GO 21621 (Advogado: Murillo Macedo Lôbo OAB/GO 14615, OAB/SP 364370 e OAB/MT 20427/A). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator(a): Conselheira Federal Juliana Hoppner Bumachar Schmidt (RJ). Ementa n. 016/2022/PCA. RECURSO. PEDIDO DE DESAGRAVO PÚBLICO. DECISÃO CORRETA PROFERIDA PELO CONSELHO SECCIONAL. OFENSAS DIRIGIDAS A RECORRIDA EM EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. DESPROVIMENTO DO RECURSO. O recorrente tenta por meio do Recurso reformar a decisão proferida pelo Conselho Pleno da Seccional da OAB/Goiás que deferiu o Desagravo. Ofensas que foram dirigidas a recorrida em grupo de WhatsApp criado para debater assuntos pertinentes ao exercício da advocacia enquanto Conselheiros Seccionais. O ambiente de trabalho se estende ao virtual, quando este for criado com tal finalidade, devendo manter a urbanidade que são reguladas pelo Estatuto da OAB. Recurso desprovido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos

do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Impedido de votar o Representante da OAB/Goiás. Brasília, 14 de março de 2022. Sayury Silva de Otoni, Presidente. Juliana Hoppner Bumachar Schmidt, Relatora.

### **RECURSO N. 49.0000.2020.003207-2/PCA**

Recorrente: Jefferson Furlanetto Moises OAB/PR 53460. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Interessada: Michele Lermen Scottá - Juíza do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR e Jacqueline Aíses Ribeiro Veloso - Juíza do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Relator(a): Conselheiro Federal André Luiz de Souza Costa (CE). Redistribuído: Conselheira Federal Claudia Pereira Braga Negrao (MT). Ementa n. 017/2022/PCA. Recurso. Pedido de Desagravo. Condenação por litigância de má-fé. O ato de desagravo não está destinado a combater ato meramente processual e utilizado em razão de inconformismo de decisão judicial. O ato está reservado quando ultrapassado o campo processual e ofende toda a advocacia. Análise de incidência que deve ser feita com cautela, com a valoração de sua oportunidade conveniência, tendo em vista o especial fim para o qual foi instituído, qual seja: preservar e fazer valer a dignidade da advocacia. Recurso conhecido e não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Impedido de votar o Representante da OAB/Paraná. Brasília, 14 de março de 2022. Sayury Silva de Otoni, Presidente. Claudia Pereira Braga Negrao, Relatora.

### **RECURSO N. 49.0000.2020.004206-8/PCA.**

Recorrente: Fabricio Esperandio Loz OAB/SC 56461. Interessado1: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Interessado2: Daniel Netto Cândido - Prefeito Municipal de São João Batista/SC. Relator(a): Conselheiro Federal Rodrigo Sanchez Rios (PR). Ementa n. 018/2022/PCA. Desagravo Público. Recurso contra decisão de Seccional da OAB que julgou improcedente pedido de desagravo público - alegação de ofensas no exercício profissional - ausência de provas suficientes acerca da violação da prerrogativa profissional. Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, negar provimento recurso, nos termos do voto do Relator. Impedida de votar a Representante da OAB/Santa Catarina. Brasília, 14 de março de 2022. Sayury Silva de Otoni, Presidente. Rodrigo Sanchez Rios, Relator.

### **RECURSO N. 49.0000.2020.004863-0/PCA.**

Recorrente: Jackson Luiz Spellmeier OAB/SC 13012. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator(a): Conselheiro Federal Fernando Antonio Jambo Muniz Falcão (AL). Ementa n. 019/2022/PCA. RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERIU A ANOTAÇÃO DO IMPEDIMENTO PREVISTO NO ART. 29 DO EAOAB. OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE CONSULTOR JURÍDICO. ATRIBUIÇÕES IDÊNTICAS À DE PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO. PORTE ECONÔMICO E DENSIDADE DEMOGRÁFICA DO ENTE PÚBLICO. IRRELEVÂNCIA. IMPROVIMENTO. O *nomen iuris* dado ao cargo público em comissão é irrelevante para a verificação do impedimento descrito no art. 29 do EAOAB, devendo ser levado em consideração as atribuições desse cargo se equiparam à daqueles que estão legitimados a exercer a advocacia exclusivamente para o exercício da

advocacia vinculada à função que exerçam. As funções de representação do Município, em juízo ou fora dele, e de representação de seus interesses perante os Tribunais de Contas do Estado e da União são atividades de relevante interesse para o Município, típicas de Procurador-Geral. O impedimento abrangente previsto no art. 29 do EAoAB não comporta relativização, de forma que o porte econômico e a densidade demográfica do Município não têm o condão de afastá-lo. Precedentes desta Primeira Câmara. Recurso conhecido e improvido para manter incólume a decisão recorrida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por maioria, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar a Representante da OAB/Santa Catarina. Brasília, 14 de março de 2022. Sayury Silva de Otoni, Presidente, Fernando Antonio Jambo Muniz Falcão, Relator.

### **RECURSO N. 09.0000.2021.000030-7/PCA.**

Recorrente: Orimar de Bastos Filho OAB/GO 8144. Interessada: Camila Baião Vigilato - Juíza Substituta da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO (Advogados: Telmo de Alencastro Veiga Filho OAB/GO 22093. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator(a): Conselheira Federal Maria do Rosario Alves Coelho (RR). Ementa n. 020/2022/PCA. Solicitação de providências. Pedido de emissão de nota de desagravo público. Advogado que acata a solicitação da magistrada para aguardar o pregão da audiência na secretaria da vara. Pedido acatado pelo requerente sem qualquer manifestação em contrário. Ausência de violação às prerrogativas do requerente. Ausentes os requisitos para caracterizar ofensa às prerrogativas da advocacia. O Desagravo Público se trata de importante instrumento de defesa da advocacia e não pode ser utilizado em casos de mero aborrecimento, sob pena de banalização do instituto. Pedido de emissão de nota de desagravo público indeferido. Negado provimento ao recurso. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Impedido de votar o Representante da OAB/Goiás. Brasília, 14 de março de 2022. Sayury Silva de Otoni, Presidente. Maria do Rosário Alves Coelho, Relatora.

### **RECURSO N. 16.0000.2021.000155-0/PCA.**

Recorrente: Giovani Pires de Macedo OAB/PR 22675 (Advogado: Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR 54411). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator(a): Conselheiro Federal Alex Souza de Moraes Sarkis (RO). Ementa n. 021/2022/PCA. Recurso. Determinação de anotação de licenciamento. Laudo médico atestando incapacidade laboral temporária. Inexistência de ofensa ao art. 12, III da Lei n. 8.906/94. Negado provimento ao recurso. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o Representante da OAB/Paraná. Brasília, 14 de março de 2022. Sayury Silva de Otoni, Presidente. Alex Souza de Moraes Sarkis, Relator.

### **RECURSO N. 49.0000.2021.003201-8/PCA.**

Recorrente: Adriano Barcellos Pinheiro (Advogado: Ferdinand Georges de Borba e D'Alençon OAB/RS 100800). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul. Relator(a): Conselheiro Federal Bruno de Albuquerque Baptista (PE). Ementa n. 022/2022/PCA. Incompatibilidade com o exercício da advocacia. Ocupante do cargo público de analista administrador do Instituto Geral de Perícias da Secretaria

de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Vinculação direta ou indireta com a atividade policial de qualquer natureza. Precedentes. Negado provimento ao recurso. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, negar provimento recurso, nos termos do voto do Relator. Impedida de votar a Representante da OAB/Rio Grande do Sul. Brasília, 14 de março de 2022. Sayury Silva de Otoni, Presidente. Bruno de Albuquerque Baptista, Relator

**RECURSO N. 49.0000.2021.003678-2/PCA**

Recorrente: Luciano Bandeira Arantes - Presidente Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro (gestão 2019/2021). Recorrido: Claudinea Silva de Oliveira OAB/MG 114233. Interessado: Conselho Seccional OAB/Rio de Janeiro. Relator(a): Conselheira Federal Maria do Rosario Alves Coelho (RR). Ementa n. 023/2022/PCA. Incompatibilidade. Inteligência do Artigo 28, III, do EAOAB. Cargo de Analista Executiva do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Inocorrência. Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Impedida de votar a Representante da OAB/Rio de Janeiro. Brasília, 14 de março de 2022. Sayury Silva de Otoni, Presidente. Maria do Rosário Alves Coelho, Relatora.

**RECURSO N. 49.0000.2021.006962-0/PCA.**

Recorrente: Fabricio Castro - Presidente do Conselho Seccional da OAB/Bahia (gestão 2019/2021). Recorrido: Hamilton Silva Muniz. (Advogado: Jonas Ferraz Maia OAB/BA 26373, Andrea Rodrigues de Queiroz OAB/BA 18733 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Bahia. Relator(a): Conselheira Federal Misabel de Abreu Machado Derzi (MG). Ementa n. 024/2022/PCA. Recurso. Incompatibilidade. Art. 28, V. do Estatuto. Cargo Agente de Fiscalização de Obras, Empreendimentos e Segurança da Prefeitura Municipal de Salvador, exercício do poder de polícia administrativa. com poder de decisão relevante sobre interesses de terceiro, gerando a incompatibilidade para o exercício da advocacia, mesmo em causa própria. Aplicação do conteúdo vinculante da resposta à Consulta n. 49.0000.2013.010559-3/COP. Provimento do recurso. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, dar provimento recurso, nos termos do voto da Relatora. Impedida de votar a Representante da OAB/Bahia. Brasília, 14 de março de 2022. Sayury Silva de Otoni, Presidente. Misabel de Abreu Machado Derzi, Relatora.

**AUTOS COM VISTA****Recurso n. 49.0000.2020.007006-0/PCA**

Recorrente: Eduardo Menck Sangiorgio. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

Comissão Relatora: Alex Souza de Moraes Sarkis (RO) e outros. DESPACHO: Compulsando os autos, verifica-se que houve baixa destes em diligência determinado às fls. 127/129 para que o recorrente fosse intimado por carta com AR e tomasse conhecimento de fundamentos que poderiam levar ao improviso do recurso, em homenagem ao direito fundamental ao contraditório. A diligência foi realizada, entretanto, houve a informação de que o recorrente “mudou-se” conforme certificado à fl. 147. Por esta razão, com

fundamento no artigo 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, determino a notificação do recorrente via edital, visando evitar possíveis alegações de nulidade por cerceamento do direito de defesa. Feita a publicação e aguardado o prazo de manifestação, certifique-se e façam-me os autos conclusos para análise e julgamento. Determino, por conseguinte, a retirada do feito da pauta de julgamento. Brasília, 29 de março de 2022. Alex Souza de Moraes Sarkis, Relator.

## **SEGUNDA CÂMARA**

### **DESPACHO**

#### **MEDIDA CAUTELAR N. 49.0000.2022.003454-9/SCA.**

Requerente: L.G.A.C.M. (Advogado: Eduardo de Castro OAB/SP 411.333). Requerido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Stalyn Paniago Pereira (MT). DESPACHO: Cuida-se de medida cautelar inominada, requerida pelo advogado DR. L.G.A.C.M. (...), ao fundamento de que restou sancionado com a sanção disciplinar de exclusão dos quadros da OAB, nos autos do Processo Disciplinar n. 19R0002152016, mas não restou devidamente notificado do acórdão proferido pelo Conselho Seccional no julgamento dos embargos de declaração, porquanto a publicação veiculada no Diário Eletrônico da OAB não veiculou seu nome por extenso e seu número de inscrição na OAB, constando apenas as iniciais de seu nome (L.G.A.C.M.), quando deveria constar seu nome completo, suas iniciais e o número de inscrição na OAB/SP, havendo nítida falha na publicação inserida no Diário Eletrônico da OAB. Ante o exposto, requer a concessão de tutela de urgência, na forma do artigo 71, § 4º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, para que seja baixada do sistema a anotação de exclusão e declarada a nulidade da referida publicação, restituindo-lhe o prazo para manifestação ou interposição de recurso à instância superior. É o breve relato. Decido. O artigo 71, § 4º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB estabelece que o Relator, em caso de inevitável perigo de demora da decisão, pode conceder provimento cautelar, com recurso de ofício ao órgão colegiado, para apreciação preferencial na sessão posterior. A jurisprudência deste Conselho Federal da OAB é pacífica no sentido de admitir o processamento de medidas cautelares (provimento cautelar), na forma do artigo 71, § 4º, do Regulamento Geral do EAOAB, senão vejamos: (...). Contudo, não se admite que seja a medida cautelar utilizada com natureza recursal ou satisfativa, em nítida supressão de instância, quando a matéria ainda não restou exaurida pela instância do Conselho Seccional da OAB, senão vejamos: (...). No caso dos autos, um primeiro óbice à admissibilidade da medida cautelar requerida é justamente seu caráter satisfativo, porquanto a pretensão do advogado é de que esta Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB declare a nulidade da publicação do acórdão proferido pelo Conselho Seccional da OAB, nos autos do Processo Disciplinar 19R0002152016, e determine a baixa no sistema (CNA) da anotação de sua exclusão dos quadros da OAB, concedendo-lhe a devolução do prazo para manifestação, sem que tenha demonstrado que a presente medida cautelar está vinculada a um pedido de revisão ou outra manifestação do advogado nos autos do Processo Disciplinar 19R0002152016. A medida cautelar, nesse panorama, busca um fim em si mesma, ou seja, o pedido, na forma como requerido, está desvinculado de uma demanda administrativa principal (antecipada ou incidental), o que obsta o conhecimento da medida cautelar. Um segundo ponto é que não restou demonstrada a probabilidade do direito invocado pelo Requerente nem o perigo de dano ou o risco ao resultado útil ao processo, a ensejar, *ad cautelam*, a concessão da medida cautelar buscada. É que, pelo teor da publicação veiculada no Diário Eletrônico da OAB de 18/11/2021 (n. 729, p. 174), verifica-se as seguintes informações: “Embargante: L.G.A.C.M. (Adv.: Carla Regina Cardoso Ferreira OAB/SP nº 338.376), para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Processo Disciplinar nº 19R0002152016 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACÓRDÃO Nº 4347 - EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MEIO INÁBIL AO REEXAME DO MÉRITO DE ACÓRDÃO PROFERIDO PELO CONSELHO SECCIONAL. AUSÊNCIA DE VÍCIO PROCEDIMENTAL QUE CONDUZA À NULIDADE DO JULGAMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO

DE FATO SUSCITADO POSTERIORMENTE AO JULGAMENTO E DE REEXAME DE DECISÕES FINAIS PROFERIDAS EM PROCEDIMENTOS QUE ENSEJARAM AS TRÊS SUSPENSÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL QUE CONDUZIRAM À EXCLUSÃO DO REPRESENTADO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS POR PREVISTOS E TEMPESTIVOS, MAS INACOLHIDOS NO MÉRITO. ACÓRDÃO MANTIDO EM SUA INTEGRALIDADE. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, nos termos do voto do conselheiro relator, em conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração. Sala das Sessões, 30 de agosto de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos - Presidente - Fernando Borges Vieira - Relator.” Nesse ponto, o artigo 137-D, § 4º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB estabelece que, se o advogado representado possuir procurador constituído nos autos, seu nome será substituído pelas respectivas iniciais e o nome de seu procurador será declinado por extenso (completo), ressalvada a hipótese em que o(a) advogado(a) estiver patrocinando a defesa em causa própria, senão vejamos: (...). No caso dos autos, considerando que o advogado Requerente possuía procuradora constituída nos autos, a Dra. Carla Regina Cardoso Ferreira, efetivamente o nome dela era o que deveria ser declinado por extenso, juntamente com seu número de OAB, e o nome do advogado substituído pelas suas iniciais, efetivamente o que restou observado pela publicação veiculada no Diário Eletrônico da OAB, não restando demonstrados, dessa forma, os requisitos básicos para a concessão de medidas cautelares, quais sejam, *fumus boni juris* e *periculum in mora*. Ante o exposto, indefiro a medida cautelar requerida, por não vislumbrar os requisitos essenciais para sua concessão. Publique-se, para ciência do advogado. Brasília, 30 de março de 2022. Stalyn Paniago Pereira, Relator”.

## **PRIMEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA**

### **ACÓRDÃO**

#### **Recurso n. 15.0000.2016.004537-7/SCA-PTU.**

Recorrente: S.A.V. (Advogados: Jocélio Jairo Vieira OAB/PB 5.672). Recorrido: José Paulo Soares da Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraíba. Relator: Conselheiro Federal Rafael Braude Canterji (RS). EMENTA N. 015/2022/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Não apresentação de alegações finais. Nulidade absoluta. Matéria de Ordem Pública. Precedentes. As razões finais constituem fase imprescindível do processo, em que é assegurada às partes a efetiva manifestação sobre as provas produzidas no curso da instrução processual e, no caso do advogado, a última oportunidade de sustentar eventuais alegações acerca da improcedência da representação. A ausência de juntada das competentes alegações finais e de designação de defensor, é caso de nulidade absoluta, por ofensa à garantia constitucional da ampla defesa. Recurso parcialmente provido, por fundamento autônomo, para anular o processo, determinando o retorno dos autos à Seccional para reabertura de prazo para as razões finais. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 1º de abril de 2022. Renato da Costa Figueira, Presidente em exercício e Relator *ad hoc*.

#### **Recurso n. 49.0000.2019.011408-9/SCA-PTU.**

Recorrentes: A.C.C.P. e F.J.S.M. (Advogado: Denis Otavio Dutra Barbosa OAB/MG 112.520). Recorrido: Diretor Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), Eduardo Mendes de Sousa. (Advogados: Kércia Christianne Brandão Silveira OAB/MG 86.715, Patricia Grazielle Nastasity Maia OAB/MG 83.028 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL). EMENTA N. 016/2022/SCA-PTU.

Recurso ao Conselho Federal da OAB. Tempestividade aferida. Decisão definitiva e não unânime de Conselho Seccional da OAB. Recurso conhecido. Publicidade imoderada. Confirmação da autoria e da entrega do panfleto de cunho irregular confirmada na própria defesa. Ausência de provas inequívocas da individualização do endereçamento. Conduta irregular. Violação aos preceitos éticos. Captação de Clientela. Inexistência de antecedentes disciplinares. Consulta acerca da aplicação do TAC formulada ao Órgão Especial do CFOAB não respondida até a presente data. Resultado que não influenciará no julgamento do processo porque que, apesar de notificados, os Recorrentes deixaram transcorrer o prazo. Recurso a que se nega provimento, para manter a condenação de censura convertida em advertência, em ofício reservado, sem anotação nos registros profissionais dos advogados representados. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 1º de abril de 2022. Renato da Costa Figueira, Presidente em exercício. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora.

**Recurso n. 24.0000.2020.000009-5/SCA-PTU.**

Recorrente: Helena Farias. Recorrido: J.L. (Advogado: Juliano Lourenço OAB/SC 32.263). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES). EMENTA N. 017/2022/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Decisão definitiva e não unânime de Conselho Seccional da OAB. Improcedência da representação. Prestação de contas realizada pelo advogado, recibos assinados pelo cliente, dando quitação geral. Ausência de infração disciplinar. Insatisfação com os honorários advocatícios que não pode ser resolvida por meio de processo disciplinar. Recurso não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 1º de abril de 2022. Renato da Costa Figueira, Presidente em exercício. Lara Diaz Leal Gimenes, Relatora *ad hoc*.

**Recurso n. 24.0000.2020.000040-0/SCA-PTU-Embargos de Declaração.**

Embargante: J.F.S. (Advogados: Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR 54.411). Embargada: Maria Gegitz. Recorrente: J.F.S. (Advogados: Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR 54.411 e outra). Recorrida: Maria Gegitz. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Caio Cesar Vieira Rocha (CE). EMENTA N. 018/2022/SCA-PTU. Embargos de declaração (art. 138, RG/EAOAB). Intempestividade. Inobservância do prazo recursal previsto no artigo 69 da Lei n.º 8.906/94 e no artigo 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Envio da petição recursal após expirado o prazo. Embargos de declaração não conhecidos. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em não conhecer dos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Brasília, 1º de abril de 2022. Renato da Costa Figueira, Presidente em exercício. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Relatora *ad hoc*.

**Recurso n. 16.0000.2020.000064-2/SCA-PTU-Embargos de Declaração.**

Embargante: G.P.M. (Advogado: Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR 54.411). Embargado: B.R.S. (Advogado: Malver Germano de Paula OAB/PR 11.364). Recorrente: G.P.M. (Advogado: Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR 54.411). Recorrido: B.R.S. (Advogado: Malver Germano de Paula OAB/PR

11.364). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS). EMENTA N. 019/2022/SCA-PTU. Embargos de declaração. Ausência de ambiguidade, obscuridade, contradição, omissão ou erro material na decisão embargada. Alegação de omissão que consubstancia a rediscussão do mérito pelo órgão prolator da decisão embargada. Inviabilidade. Pretensão essa não cabível em sede de embargos de declaração. Utilização de embargos de declaração como alternativa à via recursal adequada. Embargos de declaração rejeitados. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Brasília, 1º de abril de 2022. Renato da Costa Figueira, Presidente em exercício. Ricardo Souza Pereira, Relator.

**Recurso n. 49.0000.2020.008862-0/SCA-PTU.**

Recorrentes: C.P.R., D.A.C. e L.J.R.F. (Advogados: César Caputo Guimarães OAB/SP 303.670, Gabriela Luiggi Senatore OAB/SP 394.842 e outros). Recorrido: Sérgio Augusto Coelho Queiroz. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL). EMENTA N. 020/2022/SCA-PTU. Recurso. Artigo 140, parágrafo único, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Decisão de primeira instância que destacou o cotejo probatório robusto que embasou a condenação. Recurso para a Câmara Recursal não conhecido. Decisão monocrática de indeferimento liminar de recurso ao Conselho Federal da OAB, por ausência de seus pressupostos de admissibilidade (artigo 75 do EAOAB). Recurso com natureza extraordinária. Decisão devidamente fundamentada. Pretensão ao reexame de matéria fática e probatória. Decisão recorrida unânime. Impossibilidade. Recurso não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 1º de abril de 2022. Renato da Costa Figueira, Presidente em exercício. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora.

**Recurso n. 09.0000.2021.000003-0/SCA-PTU.**

Recorrente: J.P.R.R. (Advogado: João Paulo Rodrigues Ribeiro OAB/DF 55.989). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Rafael Braude Canterji (RS). EMENTA N. 021/2022/SCA-PTU. Recurso ao CFOAB (art. 75, EAOAB). Comunicação dos atos processuais. Convocação pelo Diário Eletrônico da OAB. Informação constante da convocação de que “os processos administrativos que não forem julgados na sessão para a qual foram inicialmente pautados permanecerão na pauta de julgamentos das próximas sessões, independentemente de nova notificação ou publicação.”. Súmula n. 07/2019/OEP. Ausência de nulidade. Angariação de causas (art. 34, IV, EAOAB). Ausência de prova de celebração de contratos de serviços de advocacia diretamente por meio da oferta de serviços profissionais na internet. Precedentes. Desclassificação da conduta para violação ao preceito ético do artigo 7º do Código de Ética e Disciplina da OAB. Conversão da censura em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do advogado. Recurso parcialmente provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 1º de abril de 2022. Renato da Costa Figueira, Presidente em exercício e Relator *ad hoc*.

**Recurso n. 16.0000.2021.000023-0/SCA-PTU.**

Recorrente: E.C.D. (Advogados: Ercílio César Dutra OAB/PR 11.381 e Luciano João Teixeira Xavier OAB/PR 03.319). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES). EMENTA N. 022/2022/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Decisão unânime de Conselho Seccional. Processo de exclusão de advogado dos quadros da OAB. Art. 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Alegação de indeferimento de pedido de vista, sem motivação. Alegação infundada. Indeferimento de adiamento do julgamento do TED, embora tenha apresentado documento médico. Matéria já enfrentada e rejeitada pela Seccional. Alegação de ausência de julgamento de embargos de declaração. Inocorrência. 1) Restou certificado pela Secretaria dos Órgãos Colegiados que houve pedido de vista de Conselheiro diverso do apontado pelo recorrente, e que fora concedida vista em mesa. 2) O recorrente solicitou adiamento do julgamento do TED, sem apresentar nenhum documento demonstrando o agendamento de procedimento médico e/ou impossibilidade de comparecimento à sessão. 3) Consoante certidão da Secretaria dos Órgãos Colegiados da Seccional, os embargos foram julgados pela Câmara Especial do TED, conforme eventos dos autos. 4) A sanção disciplinar de exclusão de advogado dos quadros da OAB, na forma do artigo 38, inciso I, da Lei nº. 8.906/94, exige apenas a existência de 03 (três) condenações anteriores à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, transitadas em julgado, não se admitindo no processo de exclusão qualquer pretensão ao reexame do mérito das condenações anteriores ou análise de questões relativas aos processos disciplinares já transitados em julgado, face à coisa julgada administrativa, limitando-se o contraditório à existência dos requisitos objetivos para a procedência da pretensão punitiva. 5) Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 108 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 1º de abril de 2022. Renato da Costa Figueira, Presidente em exercício. Lara Diaz Leal Gimenes, Relatora *ad hoc*.

**Recurso n. 25.0000.2021.000049-7/SCA-PTU.**

Recorrentes: F.S.A. e. R.P. (Advogado: Otto Alexandrino do Nascimento OAB/SP 312.266). Recorrido: Roberto Ribeiro da Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Helcinkia Albuquerque dos Santos (AC). EMENTA N. 023/2022/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal. Acórdão unânime e definitivo de Conselho Seccional. Conduta incompatível com a advocacia. Ajuizamento de Ação sem prévia contratação dos advogados e sem consentimento do suposto cliente. Apresentação, em Juízo, pelos advogados, de instrumento procuratório falsificado por estagiário de seu escritório. Inocorrência da alegada divergência jurisprudencial entre a decisão recorrida e precedentes deste Conselho Federal da OAB e de Conselhos Seccionais. Decisões apontadas que reforçam a necessidade de contratação e anuência do cliente, por ajuste direto entre ele e o advogado, para que só então se ingressasse com Ação Judicial. Apresentação de procuração falsificada em juízo. Conduta incompatível com a advocacia. Precedente. Conduta que, mesmo isolada e desprovida de má-fé, em sendo grave e danosa à dignidade da advocacia, é com esta incompatível. Precedente do Pleno da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB. Argumento do qual se utilizou a decisão recorrida. Infração disciplinar configurada. Impossibilidade de conversão de sanção mais grave por advertência. A substituição de suspensão por advertência somente se mostra viável quando do afastamento da sanção mais grave, em razão de nova tipificação de conduta punível com censura. Inteligência do art. 36, parágrafo único, da Lei n. 8.906/94. Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 1º de abril de 2022. Renato da Costa Figueira, Presidente em exercício. Helcinkia Albuquerque dos Santos, Relatora.

**Recurso n. 25.0000.2021.000095-9/SCA-PTU.**

Recorrente: G.C. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS). EMENTA N. 024/2022/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB (art. 75, EAOAB). Pedido de revisão. Dosimetria. Censura. Ausência de conversão em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do advogado, em razão de já ter sido beneficiado anteriormente com a conversão. Precedentes. Inexistência de erro de julgamento na decisão rescindenda. Recurso não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por maioria, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 1º de abril de 2022. Renato da Costa Figueira, Presidente em exercício. Ricardo Souza Pereira, Relator.

**Recurso n. 16.0000.2021.000126-9/SCA-PTU.**

Recorrente: C.L.A. (Advogados: Casemiro Laporte Ambrozewicz OAB/PR 21.712, Deisi Martins da Cunha Cubas OAB/PR 53.820 e Luis Felipe Zafaneli Cubas OAB/PR 40.249). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS). EMENTA N. 025/2022/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB (art. 75, EAOAB). Ausência de zelo do advogado no repasse aos valores devidos à cliente, emitindo cheque que vem a ser devolvido por irregularidade formal da cártyula (ausência de assinatura). Posterior quitação dos valores devidos em ação judicial. Violação ao artigo 2º, incisos II e X, do Código de Ética e Disciplina da OAB. Infração ética configurada. Dosimetria. Cominação de multa, sem a devida fundamentação. Afastamento da multa. Recurso parcialmente provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 1º de abril de 2022. Renato da Costa Figueira, Presidente em exercício. Ricardo Souza Pereira, Relator.

**Recurso n. 49.0000.2021.002117-0/SCA-PTU.**

Recorrente: A.L.A.O. (Advogado: Manoel de Souza Barros Neto OAB/MG 27.957). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES). EMENTA N. 026/2022/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Decisão definitiva e unânime de Conselho Seccional da OAB. Angariação de causas com intervenção de terceiros (art. 34, IV, EAOAB). Infração disciplinar configurada. Recurso não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por maioria, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 1º de abril de 2022. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Márcio Brotto de Barros, Relator.

**DESPACHO****RECURSO N. 25.0000.2021.000229-7/SCA-PTU.**

Recorrentes: L.H.T. e T.N.C. (Advogados: Luiz Henrique Tessariol OAB/SP 134.579 e Thiago Nonato de

Camargo OAB/SP 302.288). Recorrido: C.P.M. (Advogado: Christian Pinder Mamberti OAB/SP 143.122). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Jedson Marchesi Maioli (ES). Redistribuído: Conselheiro Federal Marcio Brotto de Barros (ES). DESPACHO: “Trata-se de recursos interpostos pelos advogados Dr. T.N.C. e Dr. L.H.T. a este Conselho Federal da OAB, com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de decisão definitiva e unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento aos recursos por eles interpostos, mantendo a sanção disciplinar de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro em seus assentamentos, por violação ao artigo 34, inciso IV, do Estatuto da Advocacia e da OAB e artigos 5º e 7º do Código de Ética e Disciplina da OAB. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à ilustre Presidente desta Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o indeferimento liminar do presente recurso, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 29 de março de 2022. Márcio Brotto de Barros, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Marcio Brotto de Barros (ES), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 1º de abril de 2022. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente”.

### **RECURSO N. 16.0000.2021.000239-7/SCA-PTU.**

Recorrentes: C.M.G. e D.M.Z. (Advogado: Crisaine Miranda Grespan OAB/PR 46.133 e Diego Magalhães Zampieri OAB/PR 47.868). Recorridas: Eide Aparecida Chereda dos Santos e Edisséia Chereda de Souza. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO). DESPACHO: “Cuida-se de recursos interpostos pelos advogados Dr. D.M.Z. e Dra. C.M.G. a este Conselho Federal da OAB, com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de decisão definitiva e unânime do Conselho Seccional da OAB/Paraná que, por unanimidade, manteve a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina, que declarou a nulidade processual e determinou a devolução dos autos para realização dos atos processuais necessários. (...). Ante o exposto, com fundamento no artigo 71, § 6º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à Presidente desta Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o arquivamento deste processo disciplinar, considerando-se prescrita a pretensão punitiva da OAB, nos termos da fundamentação exposta. Brasília, 6 de abril de 2022. Solange Aparecida da Silva, Relatora”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pela ilustre Relatora, Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 6 de abril de 2022. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente”.

### **RECURSO N. 16.0000.2021.000241-9/SCA-PTU.**

Recorrente: V.C.R. (Advogado: Vital Cassol da Rocha OAB/PR 19.765). Recorrida: Nilza Silva Cardoso. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Marina Motta Benevides Gadelha (PB). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. V.C.R., em face de decisão monocrática do Exmo. Sr. Presidente da Segunda Turma da Câmara de Disciplina do Conselho Seccional da OAB/Paraná, que acolheu indicação do então Relator, Conselheiro Seccional Dr. José Carlos Vieira, e indeferiu liminarmente o recurso interposto pelo advogado à Seccional (art. 76, EAOAB), por ausência dos requisitos de admissibilidade. Em suma, é o relatório. DECIDO. No caso dos autos, efetivamente, não se trata de recurso a ser processado e julgado por esta instância, visto que o advogado manifesta irresignação em face de decisão monocrática que indeferiu liminarmente seu recurso ao Conselho Seccional da OAB, por ausência dos requisitos de admissibilidade. Com efeito, tratando-se de recurso voluntário interposto em face de decisão monocrática de presidente de órgão julgador, que acolhe indicação do relator e indefere liminarmente recurso por ausência de pressupostos de admissibilidade, a competência para processar e julgar o recurso voluntário resta fixada no órgão colegiado ao qual integra o relator, nos termos ao artigo 140, parágrafo único, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Ante o exposto, determino o

retorno dos autos à Seccional da OAB/Paraná, na forma do artigo 140, parágrafo único, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, para processamento e julgamento do recurso voluntário interposto pelo advogado. Brasília, 1º de abril de 2022. Marina Motta Benevides Gadelha, Relatora”.

### **RECURSO N. 25.0000.2021.000242-4/SCA-PTU.**

Recorrente: J.B. (Advogado: Jubérlio Bassotto OAB/SP 166.665). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho (PB). Redistribuído: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS). DESPACHO: “Cuida-se de recurso a este Conselho Federal da OAB, com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de decisão definitiva e unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento ao recurso interposto pelo advogado Dr. J.B., para manter a decisão condenatória do Tribunal de Ética e Disciplina, à sanção de censura, por violação ao art. 72, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB. (...). Ante o exposto, com fundamento no artigo 71, § 6º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à Presidente desta Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o arquivamento deste processo disciplinar, considerando-se prescrita a pretensão punitiva da OAB, nos termos da fundamentação exposta. Brasília, 1º de abril de 2022. Ricardo Souza Pereira, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 1º de abril de 2022. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente”.

### **RECURSO N. 25.0000.2021.000258-9/SCA-PTU.**

Recorrente: G.C.J. (Advogado: Giuseppe Carbone Júnior OAB/SP 161.917). Recorrido: A.L. (Advogado: Marcelo da Costa OAB/SP 253.116). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Helcinka Albuquerque dos Santos (AC). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. G.C.J., com fundamento no artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de decisão definitiva e unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que deu provimento ao recurso interposto pela advogada Dra. K.D.C., para absolvê-la da sanção imposta, e negou provimento ao recurso interposto pelo ora Recorrente, mantendo a sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da OAB. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à ilustre Presidenta desta Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o indeferimento liminar do presente recurso, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 1º de abril de 2022. Helcinka Albuquerque dos Santos, Relatora”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pela ilustre Relatora, Conselheira Federal Helcinka Albuquerque dos Santos (AC), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 1º de abril de 2022. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente”.

### **RECURSO N. 25.0000.2021.000289-7/SCA-PTU.**

Recorrente: M.O.Z. (Advogado: Marcelo de Oliveira Zanoto OAB/SP 148.618). Recorrida: Natiele Vieira Mendonça. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Stalyn Paniago Pereira (MT). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. M.O.Z., com fundamento no artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de decisão definitiva e unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento ao recurso por ele interposto, mantendo a sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, e multa de 01 (uma) anuidade, por infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da OAB e violação ao

artigo 9º do Código de Ética e Disciplina da OAB vigente à época (atual art. 12 CED/OAB), majorada a reprimenda face à gravidade dos fatos. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à ilustre Presidente desta Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o indeferimento liminar do presente recurso, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 5 de abril de 2022. Stalyn Paniago Pereira, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Stalyn Paniago Pereira (MT), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 5 de abril de 2022. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente”.

### **RECURSO N. 25.0000.2021.000292-9/SCA-PTU.**

Recorrente: V.F.O. (Advogado: Valdenei Figueiredo Orfão OAB/SP 41.732). Recorrido: E.T.O. (Advogado: Eduardo Takeichi Okazaki OAB/SP 39.031). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL). DESPACHO: “Trata-se de Representação interposta pelo advogado V.F.O., contra o advogado E.T.O. alegando em síntese que o Representado teria incorrido em erros reiterados que evidenciam inépcia profissional e advogado contra literal disposição de lei, ao defender os interesses de seu constituinte em ação contra o Representante (fls. 06/08). (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à ilustre Presidente desta Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o indeferimento liminar do presente recurso, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 29 de março de 2022. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pela ilustre Relatora, Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 1º de abril de 2022. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente”.

### **RECURSO N. 25.0000.2021.000315-1/SCA-PTU.**

Recorrente: G.P.J. (Advogado: Roberto Edson Ignacio OAB/SP 309.508). Recorrida: A.C.M.M. (Advogados: Dino Marcos Porsani OAB/SP 246.985 e outra). Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Stalyn Paniago Pereira (MT). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. G.P.J. a este Conselho Federal da OAB, em face de decisão definitiva e unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento ao recurso ali interposto e manteve a condenação imposta pelo Tribunal de Ética e Disciplina, à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional por 30 (trinta) dias, prorrogáveis até a satisfação integral da dívida, por infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da OAB. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à ilustre Presidente desta Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o indeferimento liminar do presente recurso, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 5 de abril de 2022. Stalyn Paniago Pereira, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Stalyn Paniago Pereira (MT), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 5 de abril de 2022. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente”.

### **RECURSO N. 25.0000.2021.000332-3/SCA-PTU.**

Recorrente: L.P.O.V. (Advogados: Manoel de Souza Barros Neto OAB/MG 27.957 e outra). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Caio Cesar Vieira Rocha (CE). DESPACHO: “Trata-se de recurso interposto pela advogada Dra. L.P.O.V. a este Conselho Federal da OAB, com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de decisão definitiva e não unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento ao recurso por ela

interposto, para manter a sanção de censura, por violação ao artigo 34, inciso XIV, do Estatuto da Advocacia e da OAB. (...). Ante o exposto, converto o julgamento em diligência, e solicito à diligente Secretaria desta Primeira Turma da Segunda Câmara que notifique a advogada, pelo Diário Eletrônico da OAB, para que se manifeste sobre o interesse na celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, na forma do artigo 58-A do Código de Ética e Disciplina da OAB (Resolução n.º 04/2020) e do Provimento n.º 200/2020. Havendo interesse na realização do TAC, remetam-se os autos ao Conselho Seccional da OAB/São Paulo para que, nos termos de seu Regimento Interno, e presentes os requisitos, celebre o ajuste diretamente com a parte e acompanhe sua execução, conforme artigo 6º, parágrafo único, do Provimento n.º 200/2020, ou, ausente norma específica nesse sentido, celebre o Termo de Ajustamento de Conduta seguindo as regras gerais constantes do referido Provimento. Não havendo manifestação, ou sobrevindo manifestação pelo desinteresse em celebrar o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, retornem-me os autos para juízo de admissibilidade do recurso interposto a este Conselho Federal da OAB. Cumpre alertar que o artigo 3º, § 1º, do Provimento, estabelece que a falta de manifestação sobre interesse em aderir ao TAC presumir-se-á sua recusa, vedando-se posterior pretensão de celebração do ajuste, visto que não se admite à parte que aguarda a sorte do processo disciplinar para postular o referido benefício. Por fim, em havendo manifestação pelo deferimento do TAC e remessa dos autos à origem para sua celebração, e retorno dos autos a este Conselho por ausência dos requisitos para celebração do TAC, notifique-se a parte antes da conclusão dos autos, para que tome ciência do retorno dos autos a esta instância e se manifeste. Brasília, 1º de abril de 2022. Caio Cesar Vieira Rocha, Relator”.

#### **RECURSO N. 49.0000.2021.008039-2/SCA-PTU.**

Recorrente: F.T.S. (Advogados: Amelia Emy Rebouças Imasaki OAB/SP 286.435, Thiago Gomes Anastacio OAB/SP 273.400 e outros). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. F.T.S. a este Conselho Federal da OAB, com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de decisão definitiva e não unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo que, por maioria, afastou a infração ao artigo 34, incisos XXVII e XXVIII, do Estatuto da Advocacia e da OAB, julgando improcedente o processo de exclusão, e determinando o retorno dos autos à Sexta Turma Disciplinar do TED para julgamento, por violação ao artigo 2º, incisos I, II e III, do Código de Ética e Disciplina, e infração ao artigo 34, inciso XXV, do mesmo diploma legal. (...). Ante o exposto, com fundamento no artigo 71, § 6º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à Presidente desta Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o arquivamento deste processo disciplinar, considerando-se prescrita a pretensão punitiva da OAB, nos termos da fundamentação exposta. Brasília, 29 de março de 2022. Márcio Brotto de Barros, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 1º de abril de 2022. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente”.

#### **RECURSO N. 49.0000.2021.008044-9/SCA-PTU.**

Recorrente: Elaine Regina Olivares Volpato. Recorrido: M.R.G. (Advogado: Marcos dos Reis Goncalves OAB/MG 176.112). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL). DESPACHO: “Trata-se de Representação interposta por Elaine Regina Olivares Volpato, representando o seu irmão interditado Paulo Roberto Olivares Volpato, contra o advogado M.R.G., sob o argumento de que o mesmo, em tese, estaria se negando a prestar contas (fls. 04). (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à ilustre Presidente desta Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o indeferimento liminar do presente recurso, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 29 de março de 2022. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora”. DESPACHO: “Acolho o despacho

proferido pela ilustre Relatora, Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 1º de abril de 2022. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente".

**RECURSO N. 49.0000.2021.010551-8/SCA-PTU.**

Recorrente: Carlos Renato Parreira Quadros. Recorrido: J.D.G. (Advogados: Izabella Cristina Rocha Gonçalves OAB/MG 155.443 e Joaquim Dimas Goncalves OAB/MG 37.610). Interessado: Conselho Seccional da Minas Gerais. Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO). DESPACHO: "Cuida-se de recurso interposto por Carlos Renato Parreira Quadros, em face de decisão não definitiva e não unânime do Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais, que deu parcial provimento ao recurso por ele interposto para reformar a decisão de arquivamento liminar da representação e declarar instaurado o processo disciplinar em face do advogado ora recorrido, com o retorno dos autos ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB para regular processamento. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à ilustre Presidente desta Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 6 de abril de 2022. Solange Aparecida da Silva, Relatora". DESPACHO: "Acolho o despacho proferido pela ilustre Relatora, Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 6 de abril de 2022. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente".

**RECURSO N. 25.0000.2022.000073-0/SCA-PTU (Ref. Recurso n. 49.0000.2019.013667-2/SCA-PTU).**

Recorrente: S.R.C. (Advogado: Sergio Ribeiro Cavalcante OAB/SP 89.166). Recorridos: Daniel Barbosa da Silva Archina, Jéssica Archina da Silva e Maria do Socorro da Silva Sousa. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Franciany D'Alessandra Dias de Paula (RO). Redistribuído: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS). DESPACHO: "Cuida-se de recurso interposto pelo advogado DR. S.R.C., em face de decisão definitiva e não unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que, na fase instrutória, negou provimento ao recurso por ele interposto e manteve a decisão de fls. 1.095, do Presidente da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/São Paulo, que, por sua vez, indeferiu requerimento de extração de peças do Processo nº 1165/97, da 3ª Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, porque tal providência não compete ao Tribunal de Ética e Disciplina, mas à parte interessada, determinando, ainda, a redesignação de audiência de instrução. (...). Ante o exposto, indico à Presidente desta Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o arquivamento deste processo disciplinar, nos termos do artigo 71, § 6º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, considerando a prescrição da pretensão punitiva, nos termos da fundamentação exposta. Brasília, 1º de abril de 2022. Ricardo Souza Pereira, Relator". DESPACHO: "Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 1º de abril de 2022. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente".

---

## CONSELHO SECCIONAL - ACRE

---

Acre, data da disponibilização: 07/04/2022

### **TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

#### **NOTIFICAÇÃO**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DEFESA PRÉVIA**

**Autos do processo nº: 01.0000.2022.000612-4**

**Representante: Priscila Souza Silva**

**Representado: J.O.S.-OAB/AC nº 3283**

De ordem do senhor (a) relator (a) pelo presente Edital, NOTIFICAMOS o (a) Representado (a), nos autos do processo em epígrafe, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresentar DEFESA PRÉVIA, nos termos dos arts. 69, § 2º e 73, § 1º, da Lei nº 8.906/94, c/c art. 59, § 3º, do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral da EAOAB, a qual poderá ser protocolada na sede da OAB/ACRE, nesta cidade, situada na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 450, bairro Portal da Amazônia, CEP. 69.915-632, ou neste período de pandemia do COVID-19 por e-mail ted@oabac.org.br. A falta de apresentação da respectiva defesa prévia no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, com fundamento no art. 73, § 4º, do EAOAB c/c art. 59, § 2º, do CED.

**Rio Branco - Acre, 06 de abril de 2022.**

**Andrias Abdo Wolter Sarkis**

**Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DEFESA PRÉVIA**

**Autos do processo nº: 01.0000.2022.000654-8**

**Representante: Maria Lindaura Silva Duarte Moura**

**Representado: T.S.O.S.-OAB/AC nº 5830**

De ordem do senhor (a) relator (a) pelo presente Edital, NOTIFICAMOS o (a) Representado (a), nos autos do processo em epígrafe, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresentar DEFESA PRÉVIA, nos termos dos arts. 69, § 2º e 73, § 1º, da Lei nº 8.906/94, c/c art. 59, § 3º, do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral da EAOAB, a qual poderá ser protocolada na sede da OAB/ACRE, nesta cidade, situada na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 450, bairro Portal da Amazônia, CEP. 69.915-632, ou neste período de pandemia do COVID-19 por e-mail ted@oabac.org.br. A falta de apresentação da respectiva defesa prévia no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, com fundamento no art. 73, § 4º, do EAOAB c/c art. 59, § 2º, do CED.

**Rio Branco - Acre, 06 de abril de 2022.**

**Andrias Abdo Wolter Sarkis**

**Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina**

---

## **CONSELHO SECCIONAL - AMAPÁ**

---

Amapá, data da disponibilização: 07/04/2022

### **SECRETARIA GERAL**

**DESPACHO**

**DESPACHO**

**Processo nº 1824/2022-PROT/OAB-AP**

**Parte Interessada:** ADRIANA DE LIMA OLIVEIRA

**Assunto:** INSCRIÇÃO PRINCIPAL

**DESPACHO:**

Buscando a boa e regular instrução processual, considerando as documentações juntadas pela Requerente, diligencio o referido processo e determino que seja juntada a seguinte documentação, conforme art. 69 do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, no prazo de 15 dias:

Certidão Cível de 2º grau do TRF1, que encontra-se ausente nos autos.

Feitas as devidas juntadas, retorno o processo para deliberação.

Publique-se. Intima-se.

Macapá, 07 de abril de 2022.

**PERLA NANDRESSA DA SILVA E SILVA**

Relatora Presidente da Comissão de Análise e Seleção Processual da OAB/AP

**DESPACHO**

**Processo nº 1804/2022-PROT/OAB-AP**

**Parte Interessada:** Stefhany Rauany Silva Cordeiro

**Assunto:** LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÃO

**DESPACHO:**

Buscando a boa e regular instrução processual, diligencio o referido processo e determino que seja juntada a seguinte documentação, conforme art. 69 do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, no prazo de 15 dias:

Documento comprobatório do cargo incompatível assumido pela Requerente.

Feitas as devidas juntadas, retorno o processo para deliberação.

Publique-se. Intima-se.

Macapá, 07 de abril de 2022.

**PERLA NANDRESSA DA SILVA E SILVA**

Relatora Presidente da Comissão de Análise e Seleção Processual da OAB/AP

**DESPACHO**

**Processo nº 1437/2021-PROT/OAB-AP**

**Parte Interessada:** GUILHERME OLIVEIRA TROUCHET LEYDIER

**Assunto:** CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

**DESPACHO:**

Buscando a boa e regular instrução processual, diligencio o referido processo e determino que sejam juntadas as seguintes documentações, conforme art. 69 do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, no prazo de 15 dias:

Requerimento (novo modelo), com o embasamento legal do pedido do Requerente, devidamente assinado e datado;

Juntada de Cédula e Carteira de Identificação Profissional, com certificação de recebimento pela secretaria desta seccional;

Pagamento da taxa de cancelamento;

Feitas as devidas juntadas, retorno o processo para deliberação.

Publique-se. Intima-se.

Macapá, 07 de abril de 2022.

**PERLA NANDRESSA DA SILVA E SILVA**

Relatora Presidente da Comissão de Análise e Seleção Processual da OAB/AP

**DESPACHO**

**Processo nº 1757/2021-PROT/OAB-AP**

**Parte Interessada:** JOSE PAIVA BARROS JUNIOR

**Assunto:** INSCRIÇÃO PRINCIPAL DE ADVOGADO

**DESPACHO:**

Buscando a boa e regular instrução processual, considerando os documentos juntados aos autos e o que ainda se encontra pendente, diligencio o referido processo e determino que seja juntada a seguinte documentação, conforme art. 69 do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, no prazo de 15 dias:

Certidão cível, de 1º e 2º grau, do TJAP.

Feitas as devidas juntadas, retorno o processo para deliberação.

Publique-se. Intima-se.

Macapá, 07 de abril de 2022.

**PERLA NANDRESSA DA SILVA E SILVA**

Relatora Presidente da Comissão de Análise e Seleção Processual da OAB/AP

**DESPACHO**

**Processo nº 1750 /2022-PROT/OAB-AP**

**Parte Interessada:** JHONATAN SOUSA BRAGA

**Assunto:** INSCRIÇÃO PRINCIPAL DE ADVOGADO

**DESPACHO:**

Buscando a boa e regular instrução processual, diligencio o referido processo e determino que sejam juntadas as seguintes documentações, conforme art. 69 do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, no prazo de 15 dias:

Requerimento e Formulário (novo modelo), devidamente preenchido e assinado;

Certidão cível, de 2º grau, do TRF1;

Certidão criminal, de 2º grau, do TRF.

Feita a devida juntada, retorne o processo para deliberação.

Publique-se. Intime-se.

Macapá-AP, 06 de abril de 2022

### **PERLA NANDRESSA DA SILVA E SILVA**

Relatora Presidente da Comissão de Análise e Seleção Processual da OAB/AP

#### **INSCRIÇÃO**

#### **EDITAL**

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: **PRINCIPAL:** Fábio Bruno Modesto Cambraia; **LICENCIAMENTO:** Marlon Wabe dos Santos Ramos. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amapá, em 07 de abril de 2022.

### **EDIVAN SILVA DOS SANTOS**

Secretário-Geral da OAB/AP

---

## **CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS**

---

Amazonas, data da disponibilização: 07/04/2022

#### **SECRETARIA**

#### **EDITAL**

#### **INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **KEVIN SHOU HIGASHIOKA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 06 de Abril de 2022.

**OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO**

**Secretária-Geral**

#### **INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO GUIMARÃES**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 06 de Abril de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

**Secretária-Geral**

### **INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **ANA PAULA DE OLIVEIRA MIRABAL**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 06 de Abril de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

**Secretária-Geral**

### **INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **MIKAELLY VIANA RODRIGUES**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 06 de Abril de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

**Secretária-Geral**

### **INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **PATRICIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 06 de Abril de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

**Secretária-Geral**

### **INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o

(a) Bacharel (a): **HENRIQUE CESAR COSTA DE LIRA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 06 de Abril de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

**Secretária-Geral**

### **INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **LUANA VITÓRIA XAVIER LIMA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 06 de Abril de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

**Secretária-Geral**

### **INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR**

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de **SUPLEMENTAR** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Advogado (a): **RAIMAR DE OLIVEIRA QUEIROZ**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 06 de Abril de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

**Secretária-Geral**

---

## **CONSELHO SECCIONAL - BAHIA**

---

Bahia, data da disponibilização: 07/04/2022

### **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PORTARIA**

#### **Portaria nº. 0178/2022 – GP**

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** os advogados André Freire Silva, OAB/BA nº. 32.129, Igor Carneiro Mascarenhas, OAB/BA nº. 53.388, Gabriele dos Santos Oliveira, OAB/BA nº. 63.627 e Ramom Moura Ribeiro, OAB/BA nº. 26.532. Publique-se e cumpra-se. Salvador -BA, 06 de abril de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

**Portaria nº. 0179/2022 – GP**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO os advogados Domitília Francisca dos Santos, OAB/BA nº. 52.402, Laís Pinheiro dos Santos, OAB/BA nº. 67.599, Marcus Vinícius Nascimento dos Santos OAB/BA nº. 67.427, Matheus Pereira Couto, OAB/BA nº. 40.944, Shirly Damian Palomino Rossi, OAB/BA nº. 61.816 e Ticiana de Oliveira Lucas, OAB/BA nº. 50.656. Publique-se e cumpra-se. Salvador- BA, 06 de abril de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

**Portaria nº. 0180/2022 – GP**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da COMISSÃO DE DIREITO CONDOMINIAL os advogados Cláudia Leandra de Souza Borges Barros OAB/BA nº. 35.506, Carlos Vinício Brasil Alcântara, OAB/BA nº. 21.401 e Geraldo de Oliveira Melo, OAB/BA nº. 55.043. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 06 de abril de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

**Portaria nº. 0181/2022 – GP**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da COMISSÃO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AO RIO SÃO FRANCISCO os advogados Alessandro Brandão de Campos Lima, OAB/BA nº 15.298, Ana Augusta Lima Soares Barbosa, OAB/BA nº. 27.621, Andréa Salvador Morais, OAB/BA nº. 42.461, Caio Guerra Gurgel, OAB/BA nº. 36.986, José de Sousa Lisboa, OAB/BA nº. 7.925, Lourival Almeida Santos, OAB/BA nº 50.324, Manuella Maria Vergne Cardoso, OAB/BA nº. 61.854, Marco Antônio de Souza Vieira Junger, OAB/BA nº. 693-A, Maria Vanusa Reis, OAB/BA nº. 58.883, Orlando Espinheira Freire de Carvalho Neto, OAB/BA nº. 61.160 e Rozilene Simões da Costa Vilar, OAB/BA nº. 52.564. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 06 de abril de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

**Portaria nº. 0182/2022 – GP**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO IMOBILIÁRIO E URBANÍSTICO os advogados Adrienne Mayara Novais Oliveira, OAB/BA nº. 70.972 e Silvana Cedraz Ramos Mota, OAB/BA nº. 11.046. Publique-se e cumpra-se. Salvador- BA, 06 de abril de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

**Portaria nº. 0183/2022 – GP**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como Presidente da COMISSÃO DE PROTEÇÃO AO DIREITO DO CONSUMIDOR advogado Vitor da Silveira Graça,

OAB/BA nº. 25.792; como Vice-Presidente a advogada Daniella Cristhie Moraes de Souza Pinto, OAB/BA nº. 47.853; como secretário-geral o advogado Gustavo Azevedo Soares Santos, OAB/BA nº. 53.715, e como membros os advogados André Luiz Macedo de Almeida Alves, OAB/BA nº. 37.925, Fabiano Carneiro de Lima, OAB/BA nº. 58.019, George de Araújo Santos, OAB/BA nº. 63.757, Jorge Marback Cardoso e Silva, OAB/BA nº. 21.939, Maria Adelaide Tinoco Araújo, OAB/BA nº. 52.287 e Ryan Kyrie Santos Nascimento, OAB/BA nº 57.907. Publique-se e cumpra-se. Salvador- BA, 06 de abril de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

### **Portaria nº. 0184/2022 – GP**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro da COMISSÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE a advogada Elbamair Conceição Matos Diniz Gonçalves, OAB/BA nº. 44.797. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 06 de abri de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

### **Portaria nº. 0185/2022 – GP**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro da COMISSÃO DE DIREITOS SOCIAIS o advogado Carlos Vinícius Brasil Alcântara, OAB/BA nº. 21.401. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 06 de abril de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

### **Portaria nº. 0186/2022 – GP**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como Vice-Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA a advogada Joana Rocha e Rocha, OAB/BA nº. 32.731 e como membros os advogados Caroline Dantas da Gama, OAB/BA nº 17.068, Daniela Câmara de Aquino, OAB/BA nº. 19.133, Guy Padilha Luiz Filho, OAB/BA nº. 41.246, Hugo Leonardo Cunho Roxo, OAB/BA nº. 23.882, Isadora Oliveira Maia, OAB/BA nº. 864B, Luanda Oliveira Rodrigues, OAB/BA nº. 31.060, Luciana Nascimento Pereira, OAB/BA nº.43.176, Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, OAB/BA nº. 44.926, Raoni Andrade Rodrigues, OAB/BA nº. 45.876, Rodrigo Machado Santos, OAB/BA nº. 33.486 e Uirá Menezes de Azevêdo, OAB/BA nº. 15.573. Publique-se e cumpra-se. Salvador- BA, 06 de abril de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

### **Portaria nº. 0187/2022 – GP**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA as advogadas Andrea Peixoto Silva, OAB/BA nº. 38.111 e Liana Cunha Pedreira das Neves, OAB/BA nº. 28.158. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 06 de abril de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

**Portaria nº. 0188/2022 – GP**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro da COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO ELEITORAL o advogado Jarbas Santana Magalhães, OAB/BA nº 28.215. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 06 de abril de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

**Portaria nº. 0189/2022 – GP**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro da COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO BANCÁRIO o advogado Paulo Rocha Barra, OAB/BA nº. 9.048. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 06 de abril de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

**Portaria nº. 0190/2022 – GP**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL os advogados Fagner Lago Guimarães, OAB/BA nº. 65.541, Marcella Luiza de Carvalho Lacerda, OAB/BA nº 56.657 e Tarcísio Alves Ferreira da Cruz, OAB/BA nº. 53.164. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 06 de abril de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

**Portaria nº. 0191/2022 – GP**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, em especial, na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros do CONSELHO CONSULTIVO DA JOVEM ADVOCACIA os advogados Ana Carine dos Santos Lemos, OAB/BA nº. 70.952, Elder Santos Costa, OAB/BA nº. 57.212, Henrique Bispo dos Santos, OAB/BA nº. 70.958, Raab Souza de Jesus, OAB/BA nº. 70.506, Ruan Lucas Guimarães Pereira, OAB/BA nº. 70.981 e Wanessa Grasyelly Silva Oliveira, OAB/BA nº. 56.285. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 06 de abril de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

**DIRETORIA****RESOLUÇÃO****Resolução nº. 003/2022 – Diretoria.**

Dispõe sobre os procedimentos de cobertura e reembolso de despesas dos Diretores, Conselheiros, membros do Tribunal de Ética e Disciplina, membros da Diretoria da Escola Superior da Advocacia e, ainda, Dirigentes de Subseções, Professores da ESA. A DIRETORIA EXECUTIVA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO ESTADO DA BAHIA, consoante o disposto no artigo 64, inciso IV do Regimento Interno da OAB-BA, considerando: A necessidade de aperfeiçoamento dos

procedimentos relativos às solicitações de custeio e reembolso decorrentes de viagens dos membros do Sistema OAB; A crise econômica instalada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19); A alta dos valores de combustível, o que é de conhecimento público e notório da sociedade; A consequente alta dos valores relativos às passagens aéreas; E as normas de prestação de contas, editadas pelo Conselho Federal e pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/94); Resolve editar nova Resolução, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º A Seccional poderá pagar ou reembolsar as despesas relativas às viagens de eventos e representações oficiais, para seus Diretores e demais membros, quando realizados em localidade diversa de suas respectivas cidades de origem, desde que atendidas todas as regras previstas nesta Resolução. Parágrafo único. Por demais membros, entende-se os representantes oficiais das Subseções, Conselheiros, membros do Tribunal de Ética e Disciplina, membros da Diretoria da Escola Superior da Advocacia, Professores da ESA, Palestrantes, membros de Comissões oficiais, funcionários, entre outros. Art. 2º As despesas mencionadas no art. 1º, que poderão ser objeto de custeio ou reembolso pela Seccional, são referentes a: I – passagens rodoviárias ou aéreas, a critério da Diretoria da OAB Bahia e providenciadas pelos setores competentes da Seccional; II – diárias em hotéis, a critério da Diretoria da OAB Bahia, e providenciadas pelos setores competentes da Seccional; III – despesas com alimentação dentro dos limites de valor estabelecidos por esta Resolução (Anexo I); IV – consumo de combustível dentro dos limites de valor estabelecidos por esta Resolução (Anexo I), cabendo ao Requerente apresentar o roteiro percorrido; V – pedágio. Parágrafo único. Os limites dispostos no Anexo I serão atualizados anualmente, até o dia 31 de dezembro, com base no IPCA acumulado no período. DO TRANSPORTE AÉREO. Art. 3º É cabível a solicitação de transporte aéreo quando a distância entre a cidade de origem e a cidade de destino for superior a 300 (trezentos) quilômetros, cabendo sua aprovação à Diretoria, obedecidos os seguintes critérios para deliberação: I – A solicitação de emissão de passagens aéreas deve ocorrer com, no mínimo, 30 dias de antecedência ao transporte aéreo pretendido; II – Caso a solicitação não seja feita dentro do prazo fixado no inciso anterior, o setor competente deverá observar a melhor relação custo/benefício entre o transporte aéreo e o terrestre, ficando autorizado a emitir passagem aérea apenas se o valor dela for inferior ao valor estimado do transporte terrestre; III – Em caso de aprovação, a emissão da passagem será por agência conveniada com a Seccional e pela companhia aérea que oferecer menor custo; IV – Multas e taxas resultantes de alterações de passagens já emitidas pela Seccional serão de responsabilidade do solicitante, desde que decorram de sua responsabilidade. Parágrafo único. Os critérios elencados neste artigo podem ser flexibilizados pela Diretoria, em caso de convocações, designações e convites próximos à data do evento, em que haja comprovada urgência e necessidade no interesse da Instituição. DA HOSPEDAGEM. Art. 4º A solicitação de hospedagem será analisada previamente pela Diretoria. §1º As despesas com alimentação serão custeadas, faturadas ou reembolsadas, considerando o limite estabelecido pelo Anexo I. §2º Despesas extras como telefonemas, bebidas, frigobar e outros serão de responsabilidade do hóspede. DO REEMBOLSO. Art. 5º Para efeito de cobertura e reembolso das despesas previstas no art. 2º, deverá tramitar processo administrativo próprio, que será apreciado pelo Diretor Tesoureiro, instruído pelos seguintes documentos, que deverão ser apresentados de forma clara, legível e sem rasuras: I – formulário próprio (Anexo II), devidamente preenchido em nome do beneficiário, no qual constem expressamente e de forma detalhada as despesas cuja cobertura ou reembolso se requer, devidamente justificadas, imprescindíveis para o exercício da função, dentro dos princípios administrativos da impessoalidade e razoabilidade; II – ato de convocação ou designação do beneficiário por parte da Seccional para a atividade no desempenho da qual se deu a realização da(s) despesa(s) cujo reembolso ou cobertura é requerido; III – relatório da atividade desempenhada (Anexo III); IV – documentação hábil que comprove as despesas cujo reembolso é requerido, tal como notas ou cupons fiscais, devidamente autorizada e/ou ratificada por ente público e com validade vigente; §1º O requerimento deverá ser apresentado em prazo máximo de 90 (noventa) dias após a ocorrência dos fatos que lhe ensejarem, sob pena de preclusão; §2º O relatório previsto no inciso III deste artigo poderá ser substituído pela cópia da ata da reunião ou sessão de julgamento para a qual o Requerente foi designado, convocado ou convidado. §3º Só poderão ser objeto de custeio ou reembolso as despesas efetivamente realizadas pelo Requerente designado, convidado ou convocado pela Diretoria para atividades em nome da Seccional. §4º O somatório das despesas terá que ser inferior a 03 (três) salários-mínimos vigentes. §5º As despesas que ultrapassarem os valores indicados no parágrafo anterior serão analisadas pelo Diretor Tesoureiro, que avaliará sua destinação e necessidade, podendo reembolsá-la no todo ou em parte. Art. 6º O Requerente deverá seguir os critérios e limites estabelecidos no Anexo I desta Resolução, cuja

tabela define valores médios, segundo a natureza da despesa. Parágrafo único Caso o Executor da despesa supere os limites estabelecidos no Anexo I, deverá apresentar justificativa que será analisada e deliberada pela Diretoria Executiva. Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da Seccional. Art. 8º Fica revogada a Resolução nº 006/2017. Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Salvador, 06 de abril de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA. Anexo I – Valores. Despesas com alimentação (diária): R\$ 182,66 (cento e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Custo de combustível: R\$ 1,10 (um real e dez centavos) por quilômetro. Anexo II – Modelo de formulário. Prezado Diretor Tesoureiro Dr. Hermes Hilarião Teixeira Neto. Solicito o reembolso de despesas no valor de R\$. Solicitante. Data. Histórico. Cidade de Origem. Cidade Destino. Distância Km. Data. Discriminação. Unidade. Quantidade. Unitário. Total. Combustível Km. R\$ 1,10. Hospedagem Diária. Alimentação Verba. Passagem Aérea Verba. Passagem Terrestre Verba. Estacionamento. Pedágio Verba. Total de Despesas. Titular da conta. Banco. Agência. Conta Corrente. RG. CPF. Observações. Salvador/BA data. Assinatura. Anexo III – Modelo de Relatório. Nome. Função. Evento. Período. Atividades Desempenhadas. Salvador/BA. Data. Assinatura.

## **TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

### **PAUTA DE JULGAMENTOS**

### **EDITAL N° 001/2022 CONVOCAÇÃO E NOTIFICAÇÃO SESSÃO JULGAMENTO 1a TURMA - VIRTUAL**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do TED/BA, c/c art. 1º da Resolução nº 001/2020-TED/OAB-BA, CONVOCA os seus Membros titulares e suplentes e conforme dispõe o Art. 70 do mesmo diploma legal, NOTIFICA as partes interessadas e os seus respectivos advogados para 1a Sessão Ordinária de Julgamento de forma virtual, através da plataforma ZOOM MEETINGS, a realizar-se no DIA 28 DE ABRIL DE 2022 (quinta-feira), a partir das 14h30min, com a seguinte Ordem do Dia: PAUTA- SUMULA N° 001/2021 OCEP: 01. Processo n° 00306/2021 - Interessados: G.S.P.S.(OAB-BA 31.950), Patrono: Dr. Nixon Duarte Muniz Ferreira Filho, RELATOR: Dr. PAULO SÉRGIO O'DWYER; 02. Processo n° 03528/2013 – Interessados: Empresa metais Especiais Consultoria Ltda, Sócios Frank Richard Backer, Carlos Souza Cambeses, Patrono: Dr. Daniel de Araújo Paranhos, C.A.M.S.(OAB-SE 4752), L.D.L.F.(OAB-BA 8223), DEFENSORA DATIVA: Dra. Lívia Maria Costa Santana, RELATOR: Dr. PAULO SÉRGIO O'DWYER; 03. Processo n° 06607/2008 – Interessados: Tamires Nascimento Santos, S.C.F.P.(OAB-BA 9002), DEFENSORA DATIVA: Dra. Meiry Joseanne da Silva Rêgo, RELATOR: Dr. PAULO SÉRGIO O'DWYER; 04. Processo n° 09330/2014 – Interessados: Jandaraí Cerqueira Ferreira, J.S.A.D.L.(OAB-BA 39.950), L.R.L.C.(OAB-BA 7730), Advs: Joseane Santos do Amor Divino de Lima, Luis Renato Leite de Carvalho, RELATOR: Dr. PAULO SÉRGIO O'DWYER; 05. Processo n° 296/2016 - Interessados: W.S.S.(OAB-BA 9004), Adv: Wilton Santos Silva, C.S.S.F. (OAB-BA 44.756), DEFENSOR DATIVO: Dr. Abel Aylê Saldanha Alves, RELATORA: Dra. IVY GOIS DA FONSECA LYRA; 06. Processo n° 154/2016 – Interessados: Cláudia de Jesus Santos, G.P.B.M.A.(OAB-BA 27.604), DEFENSOR DATIVO: Dr. Bruno Araújo Diniz, RELATORA: Dra. IVY GOIS DA FONSECA LYRA; 07. Processo n° 11.056/2014 – Interessados: Assessoria Especial da Presidência TJ-BA, R.C.A.F.(OAB-BA 11.953) DEFENSORA DATIVA: Dra. Lívia Maria Costa Santana, RELATORA: Dra. IVY GOIS DA FONSECA LYRA; 08. Processo n° 1744/2018 – Interessados: Clécia Conceição da Silva Barreto, Patrona: Dra. Cely da Silva Bessa Barreto, P.P.F.(OAB-BA 37.799) DEFENSORA DATIVA: Dra. Gisele Santos Rocha, RELATORA: Dra. IVY GOIS DA FONSECA LYRA; 09. Processo n° 17.323/2013 - Interessados: Vara do Trabalho da Comarca de Bom Jesus da Lapa-BA, J.S.(OAB-DF 11.606), E.R.A.(OAB-BA 19.394), Patrono: Dr. Climério de Araújo Souza, RELATOR: Dr. RAFAEL GUSTAVO DUARTE DE CASTRO; 10. Processo n° 10.588/2014- Interessados: Ex Ofício TED Portaria n° 008/2014, H.E.M.L.(OAB-BA 13.695), DEFENSORA DATIVA: Dra. Ana Carla Mascarenhas

dos Santos, RELATOR: Dr. RAFAEL GUSTAVO DUARTE DE CASTRO; 11. Processo nº 06416/2014 - Interessados: Peter Fritz Plankenhorn, Annelise Else Plankenhorn Patronos: Dra. Débora de Santana Cerqueira Bezerra, Dr. Filipe Correia Penedo Cavalcanti de Albuquerque, S.M.M.L.(OAB-BA 12.169), DEFENSORA DATIVA: Dra. Ilana Gabriela Mota da Silva, RELATOR: Dr. RAFAEL GUSTAVO DUARTE DE CASTRO; 12. Processo nº 626/2015 - Interessados: Valter Silveira, C.H.R.L(OAB-BA 16.491), DEFENSORA DATIVA: Dra. Alba de Paiva Costa, RELATORA: Dra. VERÔNICA MOREIRA MIRANDA; 13. Processo nº 00057/2015 - Interessados: Juizado Modelo Cível (Federação), A.C.M.(OAB-BA 24.988), DEFENSOR DATIVO: Dr. Marcos Vinícius Fonseca Arapiraca, RELATORA: Dra. VERÔNICA MOREIRA MIRANDA; 14. Processo nº 1155.761/2014 - Interessados: Maria de Lourdes da Silva Lima, J.F.C.F.(OAB-BA 56.911), DEFEN/SORA DATIVA: Dra. Alana Sodré de Santana, RELATORA: Dra. VERÔNICA MOREIRA MIRANDA; 15. Processo nº 1535/2015 - Interessados: Arli Maiara Leal Silva, A.S.P.(OAB-BA 27.916), Patrono: Dr. Cláudio Rocha Carvalho, RELATOR: Dr. MÁRCIO VINÍCIUS LOPES ALVES; 16. Processo nº 1000.208/2015 - Interessados: 2a VSJE Criminal - PROJUDI, M.J.A.(OAB-BA 11.177), DEFENSORA DATIVA: Dra. Flavine Farias de Carvalho, RELATOR: Dr. MÁRCIO VINICIUS LOPES ALVES; 17. Processo nº 1848/2017 - Interessados: Uilson Oliveira de Jesus, Patrono: Dr. Tiago Gabriel Miguez Sales, C.N.C.(OAB-BA 11.499), Patrono: Dr. Paulo Antônio Vilaboim, M.N.A.G.M.(OAB-BA 45.668), Patrona: Dra. Mariane Medrado Evangelista, RELATOR: Dr. MÁRCIO VINICIUS LOPES ALVES; 18. Processo nº 16.456/2013 - Interessados: José de Brito Azevedo Fernandes, E.L.M.V.C. (OAB-BA 16.339), DEFENSOR DATIVO: Dr. Alan Sousa da Cruz, RELATOR: Dr. OSMUNDO NOGUEIRA GONZAGA; 19. Processo nº 734/2015 - Interessados: Edmilson de Souza, Patronos: Dr. Edson Antônio Xavier Evangelista, Dr. Herberth Raimundo Sehamm Barros, C.O.A.(OAB-BA 10.749), Adv: César de Oliveira Arnaut, RELATOR: Dr. OSMUNDO NOGUEIRA GONZAGA; 20. Processo nº 1155.164/2014 - Interessados: Vara do Trabalho da Comarca de Santo Antônio de Jesus-BA, J.A.S.(OAB-BA 13.005), DEFENSORA DATIVA: Dra. Paloma Cristine Soares de Souza, RELATOR: Dr. OSVALDO CAMARGO JÚNIOR; 21. Processo nº 12.059/2014 - Interessados: 2a Vara do Trabalho/SSA, G.A.B.O.(OAB-BA 15.657), DEFENSORA DATIVA: Dra. Deysiane Carvalho Egídio, RELATOR: Dr. OSVALDO CAMARGO JÚNIOR; 22. Processo nº 11.794/2014 - Interessados: Hermes Pinheiro Filho, P.R.D.F.(OAB-BA 39.090), DEFENSORA DATIVA: Dra. Mércia Ferreira de Vasconcellos Costa, RELATOR: Dr. OSVALDO CAMARGO JUNIOR; 23. Processo nº 1323/2016 - Interessados: S.M.S.S.(OAB-BA 52.165), Patrona: Dra. Evangela Oliveira Santos, V.S.O.(OAB-BA 376762, Adv: Vinícius Silva Oliveira, RELATOR: Dr. IBSEN NORONHA FERNANDES; 24. Processo nº 1437/2016 - Interessados: Ex ofício Portaria nº 22/2016, W.L.S.(OAB-BA 4742), DEFENSOR DATIVO: Dr. Renan Alcântara Motta Coelho, RELATOR: Dr. IBSEN NORONHA FERNANDES; 24. O QUE OCORRER. Publique-se Mural Eletrônico. SSA, 06/4/2022. SYLVIO GARCEZ JÚNIOR - Presidente Primeira Turma.

## **CONSELHO PLENO**

**EDITAIS**

**Edital nº 014/2022**

Sessão Conselho Pleno Institucional – Híbrida

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, CONVOCA: OS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TITULARES, SUPLENTES, FEDERAIS, OS MEMBROS NATOS E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS DA BAHIA, para 4a Sessão Institucional a ser realizada no **próximo dia 08.4.2022 (sexta-feira)**, às 15h, de forma híbrida, através da plataforma ZOOM e presencial no Edifício sede da OAB-BA, Rua Portão da Piedade nº 16, Barris, para apreciar e deliberar as matérias constantes da seguinte PAUTA:  
**1. Prestação de Contas OAB-BA – Exercício 2021 -RELATOR: CONSELHEIRO FABRICIO BASTOS DE OLIVEIRA;**  
**2. Prestação de Contas CAAB –**

Exercício 2021-RELATOR: CONSELHEIRO FABRÍCIO BASTOS DE OLIVEIRA; 3. Restrições a sustentações nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais TJ-BA – EXPOSITORES: Presidente da Comissão Especial de Juizados Especiais da OAB-BA, ROD MAICSON DE OLIVEIRA e o Conselheiro RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS; 4. Retorno das atividades presenciais e manutenção de audiências e sessões virtuais; 5. 90 anos da OAB da Bahia; 6. Eleição Membros do TED; 7. O que ocorrer. Publique-se Mural Eletrônico, SSA, 05/4/2022. DANIELA LIMA DE ANDRADE BORGES - PRESIDENTE OAB-BA

---

## VITÓRIA DA CONQUISTA

---

Bahia, data da disponibilização: 07/04/2022

### DIRETORIA

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 0044/2022

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições, e na forma do quando dispõe o art. 65, inciso XX, c/c o art. 109 do Regimento Interno da OAB-BA e o art. 4º do Regimento Geral das Comissões Institucionais da Subseção de Vitória da Conquista (resolução nº01/2022) NOMEIA, como Membro da Comissão de Direito Médico e da Saúde da OAB/BA – Subseção de Vitória da Conquista, para o triênio 2022/2024, a advogada KEILLY KAROLINA SANTOS SOUZA OAB/BA 68.234. Publique – se e Cumpre-se Vitoria da Conquista, 30 de março de 2022. Luciana Santos Silva Presidente.

#### PORTARIA Nº 0045/2022

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições, e na forma do quando dispõe o art. 65, inciso XX, c/c o art. 109 do Regimento Interno da OAB-BA e o art. 4º do Regimento Geral das Comissões Institucionais da Subseção de Vitória da Conquista (resolução nº01/2022) NOMEIA, como Membro da Comissão de Defesa das Prerrogativas da OAB/BA – Subseção de Vitória da Conquista, para o triênio 2022/2024, o advogado JOSENAR MATTOS FIGUEIREDO SOUSA OAB/BA 62.997. Publique – se e Cumpre-se Vitoria da Conquista, 05 de abril de 2022. Luciana Santos Silva Presidente.

#### PORTARIA Nº0046/2022

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições, e na forma do quando dispõe o art. 65, inciso XX, c/c o art. 109 do Regimento Interno da OAB-BA e o art. 4º do Regimento Geral das Comissões Institucionais da Subseção de Vitória da Conquista (resolução nº01/2022) NOMEIA, como Membro da Comissão de Direito do Trabalho da OAB/BA – Subseção de Vitória da Conquista, para o triênio 2022/2024, o advogado LINAURO PEREIRA DE SOUZA NETO OAB/BA 33.917..Publique – se e Cumpre-se Vitoria da Conquista, 05 de abril de 2022. Luciana Santos Silva Presidente.

---

## CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

---

Distrito Federal, data da disponibilização: 07/04/2022

### COMISSÃO DE SELEÇÃO

#### EDITAL

##### **Edital de Desistência de Cancelamento de Licenciamento de Inscrição de 06 de abril de 2022.**

Torno público que o(a) advogado(a) TATHYANA GUITTON MACHADO, OAB/DF nº 46518, obteve 16/03/2022, a desistência do cancelamento de licenciamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido

Brasília, 06 de abril de 2022.

**Paulo Mauricio Braz Siqueira**

Secretário-Geral da OAB/DF

##### **Edital de Desistência de Licenciamento de Inscrição de 06 de abril de 2022.**

Torno público que o(a) advogado(a) CAMILA GONÇALVES DE CARVALHO, OAB/DF nº 47226, obteve 21/03/2022, a desistência de licenciamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido

Brasília, 06 de abril de 2022.

**Paulo Mauricio Braz Siqueira**

Secretário-Geral da OAB/DF

#### EDITAL DE INSCRIÇÃO

##### **Edital de Inscrição de 06 de abril de 2022**

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: **Originária:** Thiago de Lima Caixeta.

Brasília, 07 de abril de 2022.

**Délio Lins e Silva Júnior**

Presidente da OAB/DF

**TERCEIRA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO****INTIMAÇÃO****RECURSO ÀS DECISÕES DA 3<sup>a</sup> TURMA DO TED**

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 3<sup>a</sup> Turma do TED no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail [ted@oabdf.com](mailto:ted@oabdf.com). O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail [protocolo@oabdf.com](mailto:protocolo@oabdf.com)

**Processo: 07.0000.2018.009351-0:** Embargado: Sergio Takeshita de Abreu; Embargante: S. D. N. S. (Proc. Representado: Sebastião Duque Nogueira da Silva – OAB/DF 01902/A e OAB/GO 17494).

Brasília, 6 de abril de 2022

**Kianny Souza dos Anjos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

**RECURSO ÀS DECISÕES DA 3<sup>a</sup> TURMA DO TED**

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 3<sup>a</sup> Turma do TED no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail [ted@oabdf.com](mailto:ted@oabdf.com). O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail [protocolo@oabdf.com](mailto:protocolo@oabdf.com)

**Processo: 07.0000.2016.020259-2:** Representante: ADM armazéns gerais ltda (Proc. Representante: Carlos Alberto Miro da Silva – OAB/DF 37924; Representado: R. B. R. (Proc. Representado: Renato Borges Rezende – OAB/DF 10700).

Brasília, 6 de abril de 2022

**Kianny Souza dos Anjos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

**RECURSO ÀS DECISÕES DA 3<sup>a</sup> TURMA DO TED**

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art.

73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 3ª Turma do TED no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail [ted@oabdf.com](mailto:ted@oabdf.com). O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail [protocolo@oabdf.com](mailto:protocolo@oabdf.com)

**Processo: 07.0000.2016.019159-5:** Representante: Pedro Queiroz de Oliveira Filho (Proc. Representante: Diego Michel Costa Barbosa – OAB/DF 36232; Vinnicius Vieira de Abreu – OAB/DF 38260); Representado: L. F. R. (Proc. Representado: Ludmila Fernandes Rabelo – OAB/DF 27073).

Brasília, 6 de abril de 2022

**Kianny Souza dos Anjos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

### **COMISSÃO DE SELEÇÃO**

#### **LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÃO**

##### **Edital de Licenciamento de Inscrição de 6 de abril de 2022**

Torno público que o(a) advogado(a) HUMBERTO VINICIUS QUEIROZ LINHARES, OAB/DF nº 07.0000.2022.002414-3, obteve em 4/4/2022, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 4 de abril de 2022.

**Paulo Mauricio Braz Siqueira**

Secretário-Geral da OAB/DF

##### **Edital de Licenciamento de Inscrição de 6 de abril de 2022**

Torno público que o(a) advogado(a) JOENE NARA FURTADO DE OLIVEIRA BOTOSO, OAB/DF nº 07.0000.2017.017815-6, obteve em 4/4/2022, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 4 de abril de 2022.

**Paulo Mauricio Braz Siqueira**

Secretário-Geral da OAB/DF

##### **Edital de Licenciamento de Inscrição de 6 de abril de 2022**

Torno público que o(a) advogado(a) LUCIANA LAMOUNIER MARQUES, OAB/DF nº 07.0000.2022.005819-9, obteve em 4/4/2022, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 4 de abril de 2022.

**Paulo Mauricio Braz Siqueira**

Secretário-Geral da OAB/DF

### **Edital de Licenciamento de Inscrição de 6 de abril de 2022**

Torno público que o(a) advogado(a) JULIANA NASCIMENTO SOARES, OAB/DF nº 07.0000.2022.007425-0, obteve em 4/4/2022, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 4 de abril de 2022.

**Paulo Mauricio Braz Siqueira**

Secretário-Geral da OAB/DF

### **Edital de Licenciamento de Inscrição de 6 de abril de 2022**

Torno público que o(a) advogado(a) LEANDRO ROCHA DE ARAUJO, OAB/DF nº 07.0000.2017.010270-1, obteve em 4/4/2022, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso I do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 4 de abril de 2022.

**Paulo Mauricio Braz Siqueira**

Secretário-Geral da OAB/DF

### **Edital de Licenciamento de Inscrição de 6 de abril de 2022**

Torno público que o(a) advogado(a) DÉBORA SILVA DE BRITO, OAB/DF nº 07.0000.2022.007428-5, obteve em 4/4/2022, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 4 de abril de 2022.

**Paulo Mauricio Braz Siqueira**

Secretário-Geral da OAB/DF

**Edital de Licenciamento de Inscrição de 6 de abril de 2022**

Torno público que o(a) advogado(a) FERNANDA CHAGAS VALENTE, OAB/DF nº 07.0000.2022.007421-0, obteve em 4/4/2022, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 4 de abril de 2022.

**Paulo Mauricio Braz Siqueira**

Secretário-Geral da OAB/DF

**Edital de Licenciamento de Inscrição de 6 de abril de 2022**

Torno público que o(a) advogado(a) VICTOR REIS DE ABREU CAVALCANTI, OAB/DF nº 07.0000.2014.014051-8, obteve em 4/4/2022, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 4 de abril de 2022.

**Paulo Mauricio Braz Siqueira**

Secretário-Geral da OAB/DF

**Edital de Licenciamento de Inscrição de 6 de abril de 2022**

Torno público que o(a) advogado(a) ELIANE AMARAL NUNAN EUSTÁQUIO, OAB/DF nº 07.0000.2022.008557-5, obteve em 4/4/2022, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 4 de abril de 2022.

**Paulo Mauricio Braz Siqueira**

Secretário-Geral da OAB/DF

**Edital de Licenciamento de Inscrição de 6 de abril de 2022**

Torno público que o(a) advogado(a) JOICE FERNANDA ARAUJO BONIFACIO, OAB/DF nº 07.0000.2022.008556-7, obteve em 4/4/2022, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 4 de abril de 2022.

**Paulo Mauricio Braz Siqueira**

Secretário-Geral da OAB/DF

**Edital de Licenciamento de Inscrição de 6 de abril de 2022**

Torno público que o(a) advogado(a) CAMILA VERONICA DAGA, OAB/DF nº 07.0000.2014.003848-3, obteve em 4/4/2022, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 4 de abril de 2022.

**Paulo Mauricio Braz Siqueira**

Secretário-Geral da OAB/DF

**Edital de Licenciamento de Inscrição de 6 de abril de 2022**

Torno público que o(a) advogado(a) 07.0000.2020.002338-10, OAB/DF nº 07.0000.2020.002338-9, obteve em 4/4/2022, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 4 de abril de 2022.

**Paulo Mauricio Braz Siqueira**

Secretário-Geral da OAB/DF

**Edital de Licenciamento de Inscrição de 6 de abril de 2022**

Torno público que o(a) advogado(a) JOENE NARA FURTADO DE OLIVEIRA BOTOSO, OAB/DF nº 07.0000.2017.017815-6, obteve em 4/4/2022, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 4 de abril de 2022.

**Paulo Mauricio Braz Siqueira**

Secretário-Geral da OAB/DF

**SECRETARIA DE INSTRUÇÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA****NOTIFICAÇÃO****COMPARECIMENTO À SEDE DA OAB/DF**

De acordo com art. 137-D *caput*, §1º, §2º e §3º, do Regulamento Geral da OAB e a Súmula 01/2013, solicito o comparecimento de Vossa Senhoria à sede da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Distrito Federal, SEPN 516, Bloco “B”, Lote 07, 1º Andar, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. No entanto, para maiores informações, disponibilizamos o e-mail [ted@oabdf.com](mailto:ted@oabdf.com).

Protocolo: 07.0000.2020.005668-0

Interessado(a): MARINALDO CARDOSO DE AQUINO – OAB/DF 25685.

Brasília, 06 de abril de 2022

**Kianny Souza dos Anjos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

**COMPARECIMENTO À SEDE DA OAB/DF**

De acordo com art. 137-D *caput*, §1º, §2º e §3º, do Regulamento Geral da OAB e a Súmula 01/2013, solicito o comparecimento de Vossa Senhoria à sede da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Distrito Federal, SEPN 516, Bloco “B”, Lote 07, 1º Andar, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. No entanto, para maiores informações, disponibilizamos o e-mail [ted@oabdf.com](mailto:ted@oabdf.com).

Protocolo: 07.0000.2020.007529-4

Interessado(a): JOSÉ EVANDRO PEREIRA DA SILVA – OAB/DF 42460.

Brasília, 06 de abril de 2022

**Kianny Souza dos Anjos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

**COMPARECIMENTO À SEDE DA OAB/DF**

De acordo com art. 137-D *caput*, §1º, §2º e §3º, do Regulamento Geral da OAB e a Súmula 01/2013, solicito o comparecimento de Vossa Senhoria à sede da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Distrito Federal, SEPN 516, Bloco “B”, Lote 07, 1º Andar, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. No entanto, para maiores informações, disponibilizamos o e-mail [ted@oabdf.com](mailto:ted@oabdf.com).

Protocolo: 07.0000.2020.008527-1

Interessado(a): BRUCE BRUNO PEREIRA DE LEMOS E SILVA – OAB/DF 22791.

Brasília, 06 de abril de 2022

**Kianny Souza dos Anjos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## **MANIFESTAÇÃO ACERCA DE DESPACHO DO RELATOR**

De ordem da Secretária-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 59, § 5º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para ciência do despacho da relatora, exarado as Fls. 1019. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail [ted@oabdf.com](mailto:ted@oabdf.com). O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail [protocolo@oabdf.com](mailto:protocolo@oabdf.com):

**Processo:**07.0000.2021.004485-5. Representante: Erly Moura Ribeiro. Representado: T.K; M.C.S.L. Proc. Representado:( Tagner Kerpel – OAB/DF 35.210; Matheus Correia Silva de Lima – OAB/DF 18303/E);

Brasília, 06 de abril de 2022

**Kianny Souza dos Anjos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## **COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE DE REPRESENTAÇÃO E CONCILIAÇÃO TÉCNICA**

### **NOTIFICAÇÃO**

### **ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE**

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, intima a parte representada abaixo transcrita para que, caso queira, preste esclarecimentos no prazo de quinze dias úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail [admissibilidade@oabdf.com](mailto:admissibilidade@oabdf.com). As petições deverão ser protocoladas pelo e-mail [protocolo@oabdf.com](mailto:protocolo@oabdf.com):

Processo: 07.0000.2022.005181-3. Representante: Antonio Eustaquio De Moura. Representado: C.A.R.N. (Proc. Representado: Carlos Andre Roriso Do Nascimento - OAB/DF 37405).

Brasília, 06 de abril de 2022

**Kianny Souza dos Anjos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, intima a parte representada abaixo transcrita para que, caso queira, preste esclarecimentos no prazo de quinze dias úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail [admissibilidade@oabdf.com](mailto:admissibilidade@oabdf.com). **As petições deverão ser protocoladas pelo e-mail protocolo@oabdf.com:**

Processo: 07.0000.2022.001310-0. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: C.A.S.N. (Proc. Representado: Clayser Allexsander De Souza Noronha - OAB/DF 62776).

Brasília, 06 de abril de 2022

**Kianny Souza dos Anjos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, intima a parte representada abaixo transcrita para que, caso queira, preste esclarecimentos no prazo de quinze dias úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail [admissibilidade@oabdf.com](mailto:admissibilidade@oabdf.com). **As petições deverão ser protocoladas pelo e-mail protocolo@oabdf.com:**

Processo: 07.0000.2022.009436-5. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: J.N.L. (Proc. Representado: Jose Nilton Leite - OAB/DF 15036).

Brasília, 06 de abril de 2022

**Kianny Souza dos Anjos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, intima a parte representada abaixo transcrita para que, caso queira, preste esclarecimentos no prazo de quinze dias úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail [admissibilidade@oabdf.com](mailto:admissibilidade@oabdf.com). **As petições deverão ser protocoladas pelo e-mail protocolo@oabdf.com:**

Processo: 07.0000.2022.009427-6. Representante: Isabel Pereira Da Silva – OAB/DF 56758. Representado: A.E.F.A. (Proc. Representado: Ana Erika Félix Aguiar - OAB/CE 33703).

Brasília, 06 de abril de 2022

**Kianny Souza dos Anjos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

### **ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE**

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, intima a parte representada abaixo transcrita para que, caso queira, preste esclarecimentos no prazo de quinze dias úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail [admissibilidade@oabdf.com](mailto:admissibilidade@oabdf.com). **As petições deverão ser protocoladas pelo e-mail protocolo@oabdf.com:**

Processo: 07.0000.2022.009205-4. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: M.S.A. (Proc. Representado: Michele Santana De Andrade - OAB/SP 396510).

Brasília, 06 de abril de 2022

**Kianny Souza dos Anjos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

### **ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE**

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, intima a parte representada abaixo transcrita para que, caso queira, preste esclarecimentos no prazo de quinze dias úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail [admissibilidade@oabdf.com](mailto:admissibilidade@oabdf.com). **As petições deverão ser protocoladas pelo e-mail protocolo@oabdf.com:**

Processo: 07.0000.2022.009342-3. Representante: Natalia Faria Taranenko. Representado: M.S.A. (Proc. Representado: Lauro Tramontini - OAB/DF 56849).

Brasília, 06 de abril de 2022

**Kianny Souza dos Anjos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, intima a parte representada abaixo transcrita para que, caso queira, preste esclarecimentos no prazo de quinze dias úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail **admissibilidade@oabdf.com**. **As petições deverão ser protocoladas pelo e-mail protocolo@oabdf.com:**

Processo: 07.0000.2022.009576-5. Representante: Ione Ferreira Nunes – OAB/MG 190079. Representado: M.P.S. (Proc. Representado: Mazurkiewicz Pereira Santos - OAB/DF 49297).

Brasília, 06 de abril de 2022

**Kianny Souza dos Anjos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, intima a parte representada abaixo transcrita para que, caso queira, preste esclarecimentos no prazo de quinze dias úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail **admissibilidade@oabdf.com**. **As petições deverão ser protocoladas pelo e-mail protocolo@oabdf.com:**

Processo: 07.0000.2022.009181-1. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: D.G.A. (Proc. Representado: Delcio Gomes De Almeida - OAB/DF 16841).

Brasília, 06 de abril de 2022

**Kianny Souza dos Anjos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, intima a parte representada abaixo transcrita para que, caso queira, preste esclarecimentos no prazo de quinze dias úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail **admissibilidade@oabdf.com**. **As petições deverão ser protocoladas pelo e-mail protocolo@oabdf.com:**

Processo: 07.0000.2022.010004-8. Representante: Jose Roberto Lacerda. Representado: W.G.F. (Proc. Representado: Wander Gualberto Fontenele - OAB/DF 40244).

Brasília, 06 de abril de 2022

**Kianny Souza dos Anjos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

### **ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE**

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, intima a parte representada abaixo transcrita para que, caso queira, preste esclarecimentos no prazo de quinze dias úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail **admissibilidade@oabdf.com**. **As petições deverão ser protocoladas pelo e-mail protocolo@oabdf.com:**

Processo: 07.0000.2022.009711-9. Representante: Sara Ferreira Dos Santos – OAB/DF 68655. Representado: Y.F.S. (Proc. Representado: Yara Fonseca Dos Santos - OAB/DF 10815/E).

Brasília, 06 de abril de 2022

**Kianny Souza dos Anjos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

### **ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE**

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, intima a parte representada abaixo transcrita para que, caso queira, preste esclarecimentos no prazo de quinze dias úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail **admissibilidade@oabdf.com**. **As petições deverão ser protocoladas pelo e-mail protocolo@oabdf.com:**

Processo: 07.0000.2022.009746-8. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: T.A.O. (Proc. Representado: Tatiane Alves Oliveira - OAB/DF 10815/E).

Brasília, 06 de abril de 2022

**Kianny Souza dos Anjos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

### **ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE**

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos

Ético-Disciplinares, intima a parte representada abaixo transcrita para que, caso queira, preste esclarecimentos no prazo de quinze dias úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail [admissibilidade@oabdf.com](mailto:admissibilidade@oabdf.com). As petições deverão ser protocoladas pelo e-mail [protocolo@oabdf.com](mailto:protocolo@oabdf.com):

Processo: 07.0000.2022.009749-2. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: T.S.M. (Proc. Representado: Thiago Setti Madruga - OAB/DF 50988).

Brasília, 06 de abril de 2022

**Kianny Souza dos Anjos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

### **ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE**

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, intima a parte representada abaixo transcrita para que, caso queira, preste esclarecimentos no prazo de quinze dias úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail [admissibilidade@oabdf.com](mailto:admissibilidade@oabdf.com). As petições deverão ser protocoladas pelo e-mail [protocolo@oabdf.com](mailto:protocolo@oabdf.com):

Processo: 07.0000.2022.009755-7. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: D.S.M. (Proc. Representado: Davi De Souza Magalhaes - OAB/DF 66298).

Brasília, 06 de abril de 2022

**Kianny Souza dos Anjos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

### **ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE**

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, intima a parte representada abaixo transcrita para que, caso queira, preste esclarecimentos no prazo de quinze dias úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail [admissibilidade@oabdf.com](mailto:admissibilidade@oabdf.com). As petições deverão ser protocoladas pelo e-mail [protocolo@oabdf.com](mailto:protocolo@oabdf.com):

Processo: 07.0000.2022.009802-4. Representante: Maria Do Carmo De Jesus. Representado: F.O.S.M. (Proc. Representado: Felipe Oliveira Da Silva Modtkowski - OAB/DF 36114).

Brasília, 06 de abril de 2022

**Kianny Souza dos Anjos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## **ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE**

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, intima a parte representada abaixo transcrita para que, caso queira, preste esclarecimentos no prazo de quinze dias úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail **admissibilidade@oabdf.com**. As petições deverão ser protocoladas pelo e-mail **protocolo@oabdf.com**:

Processo: 07.0000.2022.009790-5. Representante: Marluce Homem Del Rey Neiva Moreira. Representado: P.C.S. (Proc. Representado: Priscilla Carvalho Sobrinho - OAB/DF 40386). Representado: A.L.A.C. (Proc. Representado: Aldriano Luiz Azevedo Chaves – OAB/DF 40476).

Brasília, 06 de abril de 2022

**Kianny Souza dos Anjos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## **ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE**

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, intima a parte representada abaixo transcrita para que, caso queira, preste esclarecimentos no prazo de quinze dias úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail **admissibilidade@oabdf.com**. As petições deverão ser protocoladas pelo e-mail **protocolo@oabdf.com**:

Processo: 07.0000.2022.009801-6. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: C.P.F.B. (Proc. Representado: Camila Paulinne De França Brito - OAB/DF 18106/E).

Brasília, 06 de abril de 2022

**Kianny Souza dos Anjos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## **TERCEIRA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO**

**NOTIFICAÇÃO**

**MANIFESTAÇÃO ACERCA DE DESPACHO DO RELATOR**

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 59, § 5º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, notifica às partes do processo abaixo elencado para conhecimento acerca do despacho do relator no prazo de quinze dias úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. **O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com:**

**Processo: 07.0000.2018.011831-3 apenso 49.0000.2018.007056-5:** Embargado: OAB/DF, DE OFÍCIO; Embargante: F. L. A. V. (Proc. Embargante: Felipe Luiz Alencar Vilarouca – OAB/DF 55115; Proc. Representado: Ferdinand Georges de Borba D'Orleans e D'Alençol – OAB/RS 100.800).

Brasília, 6 de abril de 2022

**Kianny Souza dos Anjos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## **CONSELHO PLENO**

### **NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO N. 07.0000.2021.014375-6**

A Secretaria do Conselho Pleno, de ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Paulo Maurício Braz Siqueira, nos autos do processo n. 07.0000.2021.014375-6, NOTIFICA o senhor advogado K.O.C. – OAB/DF n. 13.807, para comparecer à sessão semipresencial de julgamento a se realizar no dia 5 de maio de 2022, às 18h, no ambiente virtual do site Zoom Meetings ou no Plenário do Mezanino. Para se inscrever para sustentação oral (por videoconferência), conforme previsto no art. 3º, §1º da Resolução n. 03, de 2020, poderá ser encaminhado o pedido para o e-mail: conselhopleno@oabdf.com. Caso opte por comparecer à sessão presencial, favor observar os termos do art. 2º, parágrafo único, da Portaria n. 62, de 2020. Informamos que o referido processo, caso não seja julgado nesta data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 6 de abril de 2022.

**Rayana Monique Campos Barbosa**

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

**PROCESSO N. 07.0000.2020.010153-7**

A Secretaria do Conselho Pleno, de ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Paulo Maurício Braz Siqueira, nos autos do processo n. 07.0000.2020.010153-7, NOTIFICA a senhora advogada E.S.L.S. – OAB/DF n. 42.704, para comparecer à sessão semipresencial de julgamento a se realizar no dia 5 de maio de 2022, às 18h, no ambiente virtual do site Zoom Meetings ou no Plenário do Mezanino. Para se inscrever para sustentação oral (por videoconferência), conforme previsto no art. 3º, §1º da Resolução n. 03, de 2020, poderá ser encaminhado o pedido para o e-mail: conselhopleno@oabdf.com. Caso opte por

comparecer à sessão presencial, favor observar os termos do art. 2º, parágrafo único, da Portaria n. 62, de 2020. Informamos que o referido processo, caso não seja julgado nesta data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 6 de abril de 2022.

**Rayana Monique Campos Barbosa**

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

**PROCESSO N. 07.0000.2020.010153-7**

A Secretaria do Conselho Pleno, de ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Paulo Mauricio Braz Siqueira, nos autos do processo n. 07.0000.2020.010153-7, NOTIFICA a senhora advogada Valéria Rodrigues dos Santos – OAB/DF n. 36.338, para comparecer à sessão semipresencial de julgamento a se realizar no dia 5 de maio de 2022, às 18h, no ambiente virtual do site Zoom Meetings ou no Plenário do Mezanino. Para se inscrever para sustentação oral (por videoconferência), conforme previsto no art. 3º, §1º da Resolução n. 03, de 2020, poderá ser encaminhado o pedido para o e-mail: conselhopleno@oabdf.com. Caso opte por comparecer à sessão presencial, favor observar os termos do art. 2º, parágrafo único, da Portaria n. 62, de 2020. Informamos que o referido processo, caso não seja julgado nesta data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 6 de abril de 2022.

**Rayana Monique Campos Barbosa**

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

**PROCESSO N. 07.0000.2019.002981-2**

A Secretaria do Conselho Pleno, de ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Paulo Maurício Braz Siqueira, nos autos do processo n. 07.0000.2019.002981-2, NOTIFICA a senhora advogada N.C.G. – OAB/DF n. 32.639 e seus procuradores, o senhores advogados Anna Clara Gontijo Balzacchi – OAB/DF n. 58.744, Barbara Mendes Lobo Amaral – OAB/DF n. 21.375 e OAB/SP n. 332.434, Daniel de Castro Magalhaes – OAB/MG n. 83.473 e OAB/DF n. 58.798, Erick Goncalves Afonso Maues – OAB/DF n. 60.127, Flavio Henrique Unes Pereira – OAB/DF n. 31.442 e OAB/MG n. 83.471, Heffrén Nascimento da Silva – OAB/DF n. 59.173, Maria Gabriela Lopes de Macedo – OAB/DF n. 61.505, Marilda de Paula Silveira – OAB/MG n. 90.211 e OAB/Df n. 33.954, Raphael Rocha de Souza Maia – OAB/DF n. 52.820, Thiago Barra de Souza – OAB/DF n. 59.624 e Thiago Esteves Barbosa – OAB/RJ n. 166.199 e OAB/DF n. 49.975, para comparecerem à sessão semipresencial de julgamento a se realizar no dia 5 de maio de 2022, às 18h, no ambiente virtual do site Zoom Meetings ou no Plenário do Mezanino. Para se inscrever para sustentação oral (por videoconferência), conforme previsto no art. 3º, §1º da Resolução n. 03, de 2020, poderá ser encaminhado o pedido para o e-mail: conselhopleno@oabdf.com. Caso optem por comparecerem à sessão presencial, favor observar os termos do art. 2º, parágrafo único, da Portaria n. 62, de 2020. Informamos que o referido processo, caso não seja julgado nesta data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 6 de abril de 2022.

**Rayana Monique Campos Barbosa**

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

**PROCESSO N. 07.0000.2019.002981-2**

A Secretaria do Conselho Pleno, de ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Paulo Maurício Braz Siqueira, nos autos do processo n. 07.0000.2019.002981-2, NOTIFICA o senhor advogado Gustavo Muniz Lago – OAB/DF n. 40.179, para comparecer à sessão semipresencial de julgamento a se realizar no dia 5 de maio de 2022, às 18h, no ambiente virtual do site Zoom Meetings ou no Plenário do Mezanino. Para se inscrever para sustentação oral (por videoconferência), conforme previsto no art. 3º, §1º da Resolução n. 03, de 2020, poderá ser encaminhado o pedido para o e-mail: conselhopleno@oabdf.com. Caso opte por comparecer à sessão presencial, favor observar os termos do art. 2º, parágrafo único, da Portaria n. 62, de 2020. Informamos que o referido processo, caso não seja julgado nesta data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 6 de abril de 2022.

**Rayana Monique Campos Barbosa**

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

**PROCESSO N. 07.0000.2017.005422-5**

A Secretaria do Conselho Pleno, de ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Paulo Maurício Braz Siqueira, nos autos do processo n. 07.0000.2017.005422-5, NOTIFICA o senhor advogado C.R.R.M.J. – OAB/SC n. 28.661 para comparecer à sessão semipresencial de julgamento a se realizar no dia 5 de maio de 2022, às 18h, no ambiente virtual do site Zoom Meetings ou no Plenário do Mezanino. Para se inscrever para sustentação oral (por videoconferência), conforme previsto no art. 3º, §1º da Resolução n. 03, de 2020, poderá ser encaminhado o pedido para o e-mail: conselhopleno@oabdf.com. Caso optem por comparecer à sessão presencial, favor observar os termos do art. 2º, parágrafo único, da Portaria n. 62, de 2020. Informamos que o referido processo, caso não seja julgado nesta data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 6 de abril de 2022.

**Rayana Monique Campos Barbosa**

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

**PROCESSO N. 07.0000.2019.022575-0**

A Secretaria do Conselho Pleno, de ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Paulo Maurício Braz Siqueira, nos autos do processo n. 07.0000.2019.022575-0, NOTIFICA o senhor advogado J.A.D.J. – OAB/RJ n. 33.308 para comparecer à sessão semipresencial de julgamento a se realizar no dia 5

de maio de 2022, às 18h, no ambiente virtual do site Zoom Meetings ou no Plenário do Mezanino. Para se inscrever para sustentação oral (por videoconferência), conforme previsto no art. 3º, §1º da Resolução n. 03, de 2020, poderá ser encaminhado o pedido para o e-mail: [conselhopleno@oabdf.com](mailto:conselhopleno@oabdf.com). Caso optem por comparecer à sessão presencial, favor observar os termos do art. 2º, parágrafo único, da Portaria n. 62, de 2020. Informamos que o referido processo, caso não seja julgado nesta data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 6 de abril de 2022.

**Rayana Monique Campos Barbosa**

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

**PROCESSO N. 07.0000.2021.012417-0**

A Secretaria do Conselho Pleno, de ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Paulo Maurício Braz Siqueira, nos autos do processo n. 07.0000.2021.012417-0, NOTIFICA o senhor advogado C.A.R.F. – OAB/DF n. 29.985 para comparecer à sessão semipresencial de julgamento a se realizar no dia 5 de maio de 2022, às 18h, no ambiente virtual do site Zoom Meetings ou no Plenário do Mezanino. Para se inscrever para sustentação oral (por videoconferência), conforme previsto no art. 3º, §1º da Resolução n. 03, de 2020, poderá ser encaminhado o pedido para o e-mail: [conselhopleno@oabdf.com](mailto:conselhopleno@oabdf.com). Caso optem por comparecer à sessão presencial, favor observar os termos do art. 2º, parágrafo único, da Portaria n. 62, de 2020. Informamos que o referido processo, caso não seja julgado nesta data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 6 de abril de 2022.

**Rayana Monique Campos Barbosa**

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

**PROCESSO N. 07.0000.2021.000843-7**

A Secretaria do Conselho Pleno, de ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Paulo Maurício Braz Siqueira, nos autos do processo n. 07.0000.2021.000843-7, NOTIFICA a senhora advogada S.D.S. – OAB/DF n. 30.812 para comparecer à sessão semipresencial de julgamento a se realizar no dia 5 de maio de 2022, às 18h, no ambiente virtual do site Zoom Meetings ou no Plenário do Mezanino. Para se inscrever para sustentação oral (por videoconferência), conforme previsto no art. 3º, §1º da Resolução n. 03, de 2020, poderá ser encaminhado o pedido para o e-mail: [conselhopleno@oabdf.com](mailto:conselhopleno@oabdf.com). Caso optem por comparecer à sessão presencial, favor observar os termos do art. 2º, parágrafo único, da Portaria n. 62, de 2020. Informamos que o referido processo, caso não seja julgado nesta data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 6 de abril de 2022.

**Rayana Monique Campos Barbosa**

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

**PROCESSO N. 07.0000.2017.003785-6**

A Secretaria do Conselho Pleno, de ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Paulo Maurício Braz Siqueira, nos autos do processo n. 07.0000.2017.003785-6, NOTIFICA o senhor advogado E.R.F. – OAB/DF n. 21.176, para comparecer à sessão semipresencial de julgamento a se realizar no dia 5 de maio de 2022, às 18h, no ambiente virtual do site Zoom Meetings ou no Plenário do Mezanino. Para se inscrever para sustentação oral (por videoconferência), conforme previsto no art. 3º, §1º da Resolução n. 03, de 2020, poderá ser encaminhado o pedido para o e-mail: conselhopleno@oabdf.com. Caso opte por comparecer à sessão presencial, favor observar os termos do art. 2º, parágrafo único, da Portaria n. 62, de 2020. Informamos que o referido processo, caso não seja julgado nesta data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 6 de abril de 2022.

**Rayana Monique Campos Barbosa**

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

**PROCESSO N. 07.0000.2017.003785-6**

A Secretaria do Conselho Pleno, de ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Paulo Maurício Braz Siqueira, nos autos do processo n. 07.0000.2017.003785-6, NOTIFICA os senhores advogados Jorge Pereira Cortes – OAB/DF n. 10.926, Mercia Lucas de Oliveira Cortes – OAB/DF n. 14.694 e Werley Granado Junqueira – OAB/DF n. 45.504 procuradores do senhor Raimundo Nonato Sousa, para comparecerem à sessão semipresencial de julgamento a se realizar no dia 5 de maio de 2022, às 18h, no ambiente virtual do site Zoom Meetings ou no Plenário do Mezanino. Para se inscrever para sustentação oral (por videoconferência), conforme previsto no art. 3º, §1º da Resolução n. 03, de 2020, poderá ser encaminhado o pedido para o e-mail: conselhopleno@oabdf.com. Caso optem por comparecer à sessão presencial, favor observar os termos do art. 2º, parágrafo único, da Portaria n. 62, de 2020. Informamos que o referido processo, caso não seja julgado nesta data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 6 de abril de 2022.

**Rayana Monique Campos Barbosa**

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

**PROCESSO N. 07.0000.2018.013371-0**

A Secretaria do Conselho Pleno, de ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Paulo Mauricio Braz Siqueira, nos autos do processo n. 07.0000.2018.013371-0, NOTIFICA o senhor advogado F.P.S. – OAB/DF n. 7.437, para comparecer à sessão semipresencial de julgamento a se realizar no dia 5 de maio de 2022, às 18h, no ambiente virtual do site Zoom Meetings ou no Plenário do Mezanino. Para se inscrever para sustentação oral (por videoconferência), conforme previsto no art. 3º, §1º da Resolução n. 03, de 2020, poderá ser encaminhado o pedido para o e-mail: conselhopleno@oabdf.com. Caso opte por

comparecer à sessão presencial, favor observar os termos do art. 2º, parágrafo único, da Portaria n. 62, de 2020. Informamos que o referido processo, caso não seja julgado nesta data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 6 de abril de 2022.

**Rayana Monique Campos Barbosa**

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

**PROCESSO N. 07.0000.2019.021284-1**

A Secretaria do Conselho Pleno, de ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Paulo Maurício Braz Siqueira, nos autos do processo n. 07.0000.2019.021284-1, NOTIFICA o senhor advogado F.M.O. – OAB/DF n. 40.751 para comparecer à sessão semipresencial de julgamento a se realizar no dia 5 de maio de 2022, às 18h, no ambiente virtual do site Zoom Meetings ou no Plenário do Mezanino. Para se inscrever para sustentação oral (por videoconferência), conforme previsto no art. 3º, §1º da Resolução n. 03, de 2020, poderá ser encaminhado o pedido para o e-mail: conselhopleno@oabdf.com. Caso opte por comparecerem à sessão presencial, favor observar os termos do art. 2º, parágrafo único, da Portaria n. 62, de 2020. Informamos que o referido processo, caso não seja julgado nesta data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 6 de abril de 2022.

**Rayana Monique Campos Barbosa**

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

**PROCESSO N. 07.0000.2017.010360-0**

A Secretaria do Conselho Pleno, de ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Paulo Maurício Braz Siqueira, nos autos do processo n. 07.0000.2017.010360-0, NOTIFICA os senhores advogados N.T.H – OAB/DF n. 38.018, L.M.S. – OAB/DF n. 39.582 e G.O.T. – OAB/DF n. 28.909, para comparecerem à sessão semipresencial de julgamento a se realizar no dia 5 de maio de 2022, às 18h, no ambiente virtual do site Zoom Meetings ou no Plenário do Mezanino. Para se inscrever para sustentação oral (por videoconferência), conforme previsto no art. 3º, §1º da Resolução n. 03, de 2020, poderá ser encaminhado o pedido para o e-mail: conselhopleno@oabdf.com. Caso optem por comparecer à sessão presencial, favor observar os termos do art. 2º, parágrafo único, da Portaria n. 62, de 2020. Informamos que o referido processo, caso não seja julgado nesta data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 6 de abril de 2022.

**Rayana Monique Campos Barbosa**

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

**PROCESSO N. 07.0000.2021.002733-6**

A Secretaria do Conselho Pleno, de ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Paulo Maurício Braz Siqueira, nos autos do processo n. 07.0000.2021.002733-65, NOTIFICA o senhor advogado Rui Carlos Barata Lima Filho – OAB/BA n. 18.563 para comparecer à sessão semipresencial de julgamento a se realizar no dia 5 de maio de 2022, às 18h, no ambiente virtual do site Zoom Meetings ou no Plenário do Mezanino. Para se inscrever para sustentação oral (por videoconferência), conforme previsto no art. 3º, §1º da Resolução n. 03, de 2020, poderá ser encaminhado o pedido para o e-mail: conselhopleno@oabdf.com. Caso optem por comparecer à sessão presencial, favor observar os termos do art. 2º, parágrafo único, da Portaria n. 62, de 2020. Informamos que o referido processo, caso não seja julgado nesta data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 6 de abril de 2022.

**Rayana Monique Campos Barbosa**

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

**PROCESSO N. 07.0000.2014.022072-2**

A Secretaria do Conselho Pleno, de ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Paulo Maurício Braz Siqueira, nos autos do processo n. 07.0000.2014.022072-2, NOTIFICA a senhora advogada B.A.C. – OAB/DF n. 16.901 e seus procuradores, os senhores advogados Adriana da Silva Maciel – OAB/DF n. 51.009, Jane Ramalho da Costa Cunha – OAB/DF n. 43.312 e Marcos Gruber de Castro – OAB/DF n. 55.860, para comparecerem à sessão semipresencial de julgamento a se realizar no dia 5 de maio de 2022, às 18h, no ambiente virtual do site Zoom Meetings ou no Plenário do Mezanino. Para se inscrever para sustentação oral (por videoconferência), conforme previsto no art. 3º, §1º da Resolução n. 03, de 2020, poderá ser encaminhado o pedido para o e-mail: conselhopleno@oabdf.com. Caso optem por comparecer à sessão presencial, favor observar os termos do art. 2º, parágrafo único, da Portaria n. 62, de 2020. Informamos que o referido processo, caso não seja julgado nesta data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 6 de abril de 2022.

**Rayana Monique Campos Barbosa**

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

**PROCESSO N. 07.0000.2014.022072-2**

A Secretaria do Conselho Pleno, de ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Paulo Maurício Braz Siqueira, nos autos do processo n. 07.0000.2014.022072-2, NOTIFICA o senhor advogado Mcjerry Di Andrade Camargo – OAB/DF n. 55.541, procurador da senhora Francisca Iracema Moreira de Araujo, para comparecer à sessão semipresencial de julgamento a se realizar no dia 5 de maio de 2022, às 18h, no ambiente virtual do site Zoom Meetings ou no Plenário do Mezanino. Para se inscrever para sustentação oral (por videoconferência), conforme previsto no art. 3º, §1º da Resolução n. 03, de 2020, poderá ser encaminhado o pedido para o e-mail: conselhopleno@oabdf.com. Caso optem por comparecer à sessão presencial, favor observar os termos do art. 2º, parágrafo único, da Portaria n. 62, de 2020.

Informamos que o referido processo, caso não seja julgado nesta data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 6 de abril de 2022.

**Rayana Monique Campos Barbosa**

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

**PROCESSO N. 07.0000.2014.011309-1**

A Secretaria do Conselho Pleno, de ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Paulo Maurício Braz Siqueira, nos autos do processo n. 07.0000.2014.011309-1, NOTIFICA o senhor advogado P.A.S.F. – OAB/DF n. 32.380 para comparecer à sessão semipresencial de julgamento a se realizar no dia 5 de maio de 2022, às 18h, no ambiente virtual do site Zoom Meetings ou no Plenário do Mezanino. Para se inscrever para sustentação oral (por videoconferência), conforme previsto no art. 3º, §1º da Resolução n. 03, de 2020, poderá ser encaminhado o pedido para o e-mail: conselhopleno@oabdf.com. Caso optem por comparecer à sessão presencial, favor observar os termos do art. 2º, parágrafo único, da Portaria n. 62, de 2020. Informamos que o referido processo, caso não seja julgado nesta data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 6 de abril de 2022.

**Rayana Monique Campos Barbosa**

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

---

**CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO**

---

Espirito Santo, data da disponibilização: 07/04/2022

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 110 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**Excluir membro na Comissão de Direito Marítimo, Portuário e Aduaneiro na OAB/ES.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Excluir a pedido, o Advogado MARCOS RÉGIO DE OLIVEIRA, inscrito na OAB/ES sob o nº 29.037, como membro na Comissão de Direito Marítimo, Portuário e Aduaneiro, constituída pela portaria nº 30, de 09 de março de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

ALBERTO NEMER NETO

Secretário Geral da OAB/ES

MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA

Diretor de Comissões da OAB/ES

### **PORATARIA Nº 111 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**Excluir membro na Comissão Especial de Direito de Família e Sucessões na OAB/ES.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Excluir, a pedido, a Advogada JOANA VIVACQUA LEAL TEIXEIRA DE SIQUEIRA COSER, inscrita na OAB-ES sob o nº 21.855, como membro na Comissão Especial de Direito de Família e Sucessões, constituída pela portaria nº 47, de 16 de março de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

ALBERTO NEMER NETO

Secretário Geral da OAB/ES

MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA

Diretor de Comissões da OAB/ES

### **PORATARIA Nº 112 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**Excluir membro na Comissão de Direito Imobiliário na OAB/ES.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Excluir, a pedido, a Advogada JOANA VIVACQUA LEAL TEIXEIRA DE SIQUEIRA COSER, inscrita na OAB-ES sob o nº 21.855, como membro na Comissão de Direito Imobiliário, constituída pela portaria nº 97, de 24 de março de 2022.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**JOSÉ CARLOS RIZK FILHO**

Presidente da OAB/ES

**ALBERTO NEMER NETO**

Secretário Geral da OAB/ES

**MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA**

Diretor de Comissões da OAB/ES

**PORTARIA Nº 106 DE 05 DE ABRIL 2022.****Nomear e Excluir membro na Comissão de Direitos e Prerrogativas.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Excluir, a pedido, o advogado, SÉRGIO CARLOS DE SOUZA, inscrito na OAB/ES sob o nº 5.462, como membro da Comissão de Direitos e Prerrogativas, constituída pela Portaria nº 529 de 17 de dezembro de 2021.**

**Art. 2º - Nomear os advogados, VITOR BASSI SERPA, inscrito na OAB/ES sob o nº 21.951, vice-presidente e DIEGO CAVALCANTE NOGUEIRA, inscrito na OAB/ES SOB O Nº 30.582, secretário geral adjunto da Comissão de Direitos e Prerrogativas, constituída pela Portaria nº 529 de 17 de dezembro de 2021.**

**Art. 3º - Nomear os advogados FRANCISCO ALFREDO DE SOUZA, inscrito na OAB/ES sob o nº 19.771, LORENA RUBERTH GAUDIO, inscrita na OAB/ES sob o nº 11.606, membros da Comissão de Direitos e Prerrogativas, constituída pela Portaria nº 529 de 17 de dezembro de 2021.**

**Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Vitória/ES, 05 de abril de 2022.

**JOSÉ CARLOS RIZK FILHO**

**Presidente da OAB/ES**

ALBERTO NEMER NETO

Secretário Geral da OAB/ES

MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA

Diretor de Comissões da OAB/ES

**PORTARIA Nº 107 DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

**Constitui a Comissão de Tecnologia da Informação da OAB/ES.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Constituir a Comissão de Tecnologia da Informação da OAB/ES, presidida pelo Advogado LEANDRO BATISTA DA SILVA, inscrito na OAB-ES sob o nº 20.800.**

Art. 2º - Nomear os advogados LEANDRO DOS SANTOS MAIA, inscrito na OAB/ES sob o nº 16.522, como vice-presidente, FABÍOLA LIMA BERNARDO, inscrita na OAB/ES sob o nº 24.795, como Secretária Geral; EMANUELLA APARECIDA MELO ROMAGNA, inscrita na OAB/ES sob o nº 25.993, como Secretária Adjunta; como membros os advogados ANTONIO CARLOS SOELLA, inscrito na OAB/ES sob o nº 27.144; BERNARDO DANTAS BARCELOS, inscrito na OAB/ES sob o nº 14.643; ELAINE SPERANDIO MARTINS, inscrita na OAB/ES sob o nº 18.006; EVAGNO DE PAULA LANGA, inscrito na OAB/ES sob o nº 29.413; FELIPE DA SILVA LIMA, inscrito na OAB/ES sob o nº 21.950; JOSÉ GERALDO PINTO JUNIOR, inscrito na OAB/ES sob o nº 8.778; KLEBER DOS SANTOS VASCONCELOS, inscrito na OAB/ES sob o nº 29.391; MARCOS ANTONIO DE ABREU DOS SANTOS, inscrito na OAB/ES sob o nº 18539; RACHEL PEREIRA DIAS CALEGARIO, inscrita na OAB/ES sob o nº 34.328; RAFAEL RODRIGUES GARCIA, inscrito na OAB/ES sob o nº 27.974; RICARDO LUIZ GOMES, inscrito na OAB/ES sob o nº 8.196 e THIAGO PORTUGAL SOLEDADE, inscrito na OAB/ES sob o nº 32.217 .

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

ALBERTO NEMER NETO

Secretário Geral da OAB/ES

MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA

Diretor de Comissões da OAB/ES

**PORTRARIA N° 109 DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

**Constitui a Comissão de Advogados do Interior e Revisão de Distribuição de Subseções na OAB/ES.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Constituir a Comissão de Advogados do Interior e Revisão de Distribuição de Subseções na OAB/ES, presidida pelo Advogado FRANCISCO CALIMAN, inscrito na OAB/ES sob o nº 12.426.**

**Art. 2º - Nomear os advogados PETRIUS ABUD BELMOK, inscrito na OAB/ES sob o nº 10.514; como vice-presidente; LUIZA FIORESI COVRE GALÃO, inscrita na OAB/ES sob o nº 33.124, como Secretária Geral; como membros os advogados GUSTAVO PIMENTA GUIMARAES, inscrito na OAB/ES sob o nº 11.737 e VICTOR VIEIRA PIM DE OLIVEIRA, inscrito na OAB/ES sob o nº 30.274.**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

ALberto nemer neto

Secretário Geral da OAB/ES

marcus felipe botelhoDiretor de Comissões da OAB/ES

**PORTRARIA N° 108 DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

**Constitui a Comissão De Direito e Liberdade Religiosa na OAB/ES.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Constituir a Comissão de Direito e Liberdade Religiosa na OAB/ES, presidida pelo Advogado YURI FRIAS VARELLA, inscrito na OAB-ES sob o nº 15.122.**

**Art. 2º - Nomear os advogados ANDRÉ FERNANDES FERREIRA, inscrito na OAB/ES sob o nº 12.206; como vice-presidente; MOISES SASSINE EL ZOGHBI , inscrito na OAB/ES sob o nº 9.279; como Secretário Geral; LUCAS ARMOND DA COSTA NUNES, inscrito na OAB/ES sob o nº 31.757; como Secretário Adjunto, como membros os advogados BERNARDO AZEVEDO FREIRE, inscrito na OAB/ES sob o nº 25.686 e FABIANO CABRAL DIAS inscrito na OAB/ES sob o nº 7.831.**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

ALBERTO NEMER NETO

Secretário Geral da OAB/ES

MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA

Diretor de Comissões da OAB/ES

---

## CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

---

Goiás, data da disponibilização: 07/04/2022

### COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

#### DESPACHO

**Processo nº 202104928**

Requerentes: A.P.F.J ; I.M.A ; A.O.O.S. ; B.I.A.J. ; G.T.L. ; E.S.M. ; L.R.S. ; L.S.S. ; M.P.D. ; M.J.C. ; P.A.S. ; T.H.F.S.S. ; E.M. ; (Procuradores: Achilles Portela de Faria Junior - OAB/GO 31726; Ildecer Meneses de Amorim - OAB/GO 61812-A, Amanda de Oliveira Olinto Silva - OAB/GO 58191; Bruna Isabel Alves de Jesus - OAB/GO 53681; Gabriel Teixeira Linhares - OAB/GO 47719; Elisângela Soares de Melo - OAB/GO 52300; Leidiane Romão dos Santos - OAB/GO 38317; Leandro Silva Sales - OAB/GO 34068; Mônica Pereira David - OAB/GO 55102; Morgana Jorge Caetano - OAB/GO 40883; Pâmela Araujo de Siqueira - OAB/GO 55103; Thays Hohanne Ferreira dos Santos Santana - OAB/GO 43024; Eliton Marinho - OAB/GO 14484). DESPACHO: Acolho a manifestação do membro relator, determino a notificação dos requerentes, para que, caso queiram, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentem se tem interesse em prosseguir com a presente solicitação. Após o prazo, volvam-se os autos para análise do relator. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 01 dias do mês de abril de 2022

**Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel**

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

**Processo nº 201902276**

Requerentes: Donner Henryck Freitas de Lima Maia – OAB/GO 54131 e Humberto Vasconcelos Faustino Porto – OAB/GO 54075. DESPACHO: Determino o envio de ofício à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, para disponibilizar imediatamente o acesso dos advogados aos autos relacionados e ainda que adote medidas com a finalidades de que atos desse jaez não mais ocorra. E determino ainda o encaminhamento de ofício à Corregedoria da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, orientando sobre a violação de prerrogativas, solicitando a tomada de providências para

que ocorra mudança na postura do órgão, sob pena de propositura de representação por crimes de abuso de autoridade. Cumpra-se. Publique-se. À Secretaria de Prerrogativas para providências.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2022

**Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel**

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

## NOTIFICAÇÃO

**Processo nº 202104928**

Requerentes: A.P.F.J ; I.M.A ; A.O.O.S. ; B.I.A.J. ; G.T.L. ; E.S.M. ; L.R.S. ; L.S.S. ; M.P.D. ; M.J.C. ; P.A.S. ; T.H.F.S.S. ; E.M. ; (Procuradores: Achilles Portela de Faria Junior - OAB/GO 31726; Ildecer Meneses de Amorim - OAB/GO 61812-A, Amanda de Oliveira Olinto Silva - OAB/GO 58191; Bruna Isabel Alves de Jesus - OAB/GO 53681; Gabriel Teixeira Linhares - OAB/GO 47719; Elisângela Soares de Melo - OAB/GO 52300; Leidiane Romão dos Santos - OAB/GO 38317; Leandro Silva Sales - OAB/GO 34068; Mônica Pereira David - OAB/GO 55102; Morgana Jorge Caetano - OAB/GO 40883; Pâmela Araujo de Siqueira - OAB/GO 55103; Thays Hohanne Ferreira dos Santos Santana - OAB/GO 43024; Eliton Marinho - OAB/GO 14484). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica os requerentes para que, caso queiram, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentem se tem interesse em prosseguir com a presente solicitação.

Goiânia, aos 01 dias do mês de abril de 2022.

**Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel**

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

---

## CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

---

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 07/04/2022

### GABINETE DA DIRETORA VICE-PRESIDENTE

## NOTIFICAÇÃO

**Prezado (a) Senhor (a)**

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica Vossa Senhoria para que se manifeste no Procedimento Administrativo supramencionado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em observância ao art. 34, XVI do EOAB.

César Ferreira Romero – OAB/MS 16.564 – Proc. 14897/2021 DVP

Daniele Luizari Stábile Fray de Oliveira – OAB/MS 39.0419 – Proc. 18508/2022 DVP

Wendell Lopes Lima Medeiros – OAB/MS 8.935 – Proc. 16.862/2022 DVP

Atenciosamente,

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2022.

**Camila Bastos**

Vice-Presidente da OAB/MS

---

## **CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS**

---

Minas Gerais, data da disponibilização: 07/04/2022

### **SUBSEÇÕES**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

#### **SUBSEÇÃO DE SETE LAGOAS**

Processo Disciplinar: 02/2022

Representante: Atalita Cristina Teixeira da Silva.

Representado: Dra. J.A.S.S.R OAB/MG 173.187

Pelo presente Edital, fica a advogada e seus procuradores supra relacionados notificados a apresentarem, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, DEFESA PRÉVIA em procedimento ético Disciplinar. A falta de Manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo. nos termos do art.73,§ 4º, do EAOAB, e art.59,§2º, do CED.

Sete Lagoas, 06 de abril de 2022

46ª Subseção da OAB/MG

#### **RAZÕES FINAIS**

#### **SUBSEÇÃO DE SÃO SEBASTIAO DO PARAÍSO**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - RAZÕES FINAIS**

Representação: 4904/2019

Representante: De ofício Gerente Administrativo do TED OAB/SP

Representado (os): R.C.B. OAB/SP nº 153.343

Pelo presente edital fica o advogado R.C.B. OAB/SP nº 153.343 notificado a apresentar razões finais, nos termos do art. 59, § 8º do CED. Prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital.

## **TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

#### **EDITAL - TRANSCRIÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Proc. Nº 314/2021: Rel.: Dr(a).MAURICIO GUIMARAES VELOSO: REQ: E.V.B. OAB/MG Nº 91043; PRO: BARBARAH HAYANE BRANDAO SILVA OAB/MG Nº 196634; “Assim, ante a ausência de qualquer vício a ser sanado na decisão vergastada, e sendo expressa a intenção do embargante de rediscutir o *decisun* recorrido, na tentativa de adequá-lo ao seu entendimento, merecem ser desacolhidos os embargos de declaração.” Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2022

Donaldo José de Almeida

Presidente - TED - TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

---

## **CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA**

---

Paraíba, data da disponibilização: 07/04/2022

### **TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

#### **PAUTA DE JULGAMENTOS**

#### **PAUTA DE JULGAMENTO N. 012/2022/TED/OAB/PB\***

A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/PB, nos termos da Resolução n. 19/2020 (DEOAB de 23/04/2020, p.1), da Diretoria do Conselho Federal, que acrescentou o art. 97-A ao Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Ordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia **vinte e sete de abril de dois mil e vinte e dois**, a partir das catorze horas, oportunidade na qual serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

**Processo nº 15.0000.2017.008097-8.** Representante: Renata da Silva Barbosa Dias. Representado: F. C. G. (Advogado da parte: Francisco Cavalcante Gomes - OAB/PB nº 7.810). Relator: Manoel Clementino de Freitas.

**Processo nº 15.0000.2017.008646-0.** Representante: Karina Power. Representada: M. de L. de S. H. L. (Advogada da parte: Maria de Lourdes de Santana Henrique Lucena). Relatora: Ana Marcela Jordão Pereira.

**Processo nº 15.0000.2017.005623-1.** Representante: Delegacia Distrital de Cajazeiras/PB. Representada: C. R. N. (Advogada da parte: Catharine Rolim Nogueira - OAB/PB nº 11.797). Relator: Antônio José Araújo de Carvalho.

**Processo nº 15.0000.2017.003489-9.** Representante: Robson Felix Mamedes e Maria Felix Pereira Mamedes (Advogada da parte: Isabel Christina Corrêa Dias - OAB/PB nº 20.724). Representado: J. A. da S. N. N. (Advogado da parte: José Augusto da Silva Nobre Neto - OAB/PB nº 11.147). Relator: Antônio José Araújo de Carvalho.

**Obs. 1:** Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões virtuais seguintes, sem nova publicação.

**Obs. 2:** Observar-se-ão, para efeito de realização da sessão virtual ora convocada, os termos da consideração constante da Resolução n. 20/2020, da Diretoria do Conselho Federal da OAB (DEOAB de 28/04/2020, p. 1), ficando disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes, aos interessados e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: [tribunaldeetica@oabpb.org.br](mailto:tribunaldeetica@oabpb.org.br).

**Obs. 3:** Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), segundo o disposto na referida Resolução n. 19/2020:

nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo Relator;

a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão;

o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por correio eletrônico (a ser encaminhado ao endereço eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: [tribunaldeetica@oabpb.org.br](mailto:tribunaldeetica@oabpb.org.br)).

a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

**Obs. 4:** As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

**Manoel Clementino de Freitas**

Presidente da 4ª Turma do TED - OAB/PB

**\*Republicada por incorreção**

---

## CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

---

Paraná, data da disponibilização: 07/04/2022

### **PRESIDÊNCIA**

#### PORTARIA

#### **PORTARIA Nº 128/2022**

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os advogados e advogadas inframencionados para integrarem a “**COMISSÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**”: **Vice-Presidente**: Fernanda Carla Tissot Pavão (OAB/PR50.688); **Secretária**: Fernando Porciúncula Bargueno (OAB/PR24.639); **Membros Relatores**: Alysson Hautsch Oikawa(OAB/PR33.346); Andreza Cristina Baroni (OAB/PR58.183); Bruna Rabelo Tomeix (OAB/PR63.170); Cláudia Crisostimo (OAB/PR53.724); Gabriela Siqueira Destefani Tarbine (OAB/PR50.736); Gustavo Fortunato D'amico (OAB/PR63.266); Hélio Augusto Camargo de Abreu (OAB/PR54.927); Jiuliano Mendes Maurer (OAB/PR58.962); Marcelle Franco Espíndola Barros (OAB/PR63.345); Maria Inez Araujo de Abreu (OAB/PR32.543); Mariana Coelho Pereira Tirlone (OAB/PR46.351); Paulo Gustavo Zanetti Moraes Badan (OAB/PR53.958); Ricardo Alberto Kanayama (OAB/PR56.416); **Membros Efetivos**: Adriana Mara Muzzillo Coelho (OAB/PR94.227); Alexandre Ayvazian de Alcantara (OAB/PR106.657); Amanda Ferreira Eleuterio (OAB/PR104.944); Amanda Steffens Perius (OAB/PR109.835); Amanda Tonial Resende Kruk (OAB/PR64.221); Ana Carolina Almeida Ribeiro (OAB/PR32.916); Ana Carolina Corágem Campos (OAB/PR106.686); Andreza Rodrigues da Silva (OAB/PR102.954); Bruna Werlang Paim (OAB/PR95.805); Catherine Juglair Nogari Valente (OAB/PR63.866); Daniel Dammski Hackbart (OAB/PR42.298); Daniela Cristina Möckel de Andrade (OAB/PR84.292); Darel Carril Lampert (OAB/PR97.005); Edison Luis da Silva Junior (OAB/PR83.108); Eduardo Cassou (OAB/PR40.860); Elaine Cristina Jankovski(OAB/PR51.087); Felipe Augusto B. D. Rodrigues (OAB/PR108.914); Felipe Augusto Pinto Mariani (OAB/PR72.310); Filipe Franco Monteiro (OAB/PR68.299); Heloise Bartolomei Seleme (OAB/PR61.199); Isabella Bishop Perseguiim Bakanin (OAB/PR74.590); Izabela Vieira Lima de Oliveira (OAB/PR100.549); Jonny Fabrício Novak (OAB/PR100.014); Jorge Marcelo Duarte Correa (OAB/PR19.397); Josiane Aparecida da Silva (OAB/PR100.510); Leandro Bortolozo Pedron (OAB/PR107.256); Leonardo Adolfo Bonatto Cordouro (OAB/PR55.682); Leonardo Streglitz Bezerra (OAB/PR109.694); Luciane Nierotka (OAB/PR109.678); Luisa Sonja de Souza Muraro (OAB/PR107.827); Luiz Felipe de Matos (OAB/PR51.836); Luiz Gustavo Baron (OAB/PR47.267); Lukas Ruthes Gonçalves (OAB/PR96.381); Marcelo Augusto S. R. de Campos (OAB/PR81.513); Marcelo Rodrigo Molinari (OAB/PR44.039); Marco Túlio Braga de Moraes (OAB/PR88.628); Marcos da Cunha E Souza (OAB/PR54.480); Mirna Renata Conceição (OAB/PR52.427); Nayane Beatriz Zatta (OAB/PR109.622); Nicole Barao Raffs de Medeiros (OAB/PR34.992); Paula Belotto André (OAB/PR109.104); Pedro de Perdigão Lana (OAB/PR90.600); Rafael Luiz Rodrigues (OAB/PR90.034; Renan Riekstins (OAB/PR62.810); Roberley Elias (OAB/PR96.317); Victor Gehren Oliveira Carvalho (OAB/PR105.185); Victor Renan de Lima (OAB/PR108.685); Virginia de Fátima Dias (OAB/PR22.269); Wagner Buture Carneiro (OAB/PR58.269); Yasmin Fernanda Prepichini (OAB/PR109.545).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de março de 2022.

**MARILENA INDIRA WINTER**

Presidente

**TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

**NOTIFICAÇÃO**

**ACERCA DO DESPACHO (CONHECIMENTO)**

Notifica-se os advogados e interessados nos protocolos/processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná, para tomarem conhecimento **acerca do despacho** exarado: **01) PROCESSO N° 2951/2018 – ex-officio x N.M.** (Adv. Nivaldo Migliozi OAB/PR 12.902 - Leonardo Fleischfresser OAB/PR 85.091 – Procurador).

Curitiba, 06 de abril de 2022.

**HELOISA GUARITA SOUZA**

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

**RAZÕES FINAIS**

Notifica-se os advogados e interessados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná, para que apresentem **razões finais**, na forma do disposto no art. 59, § 8º do CED, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROCESSO N° 15262/2018 – ex-offício x C.M.G.** (Advs. Cassemiro de Meira Garcia OAB/PR nº 42.137 - Rosangela Regina da Silva OAB/PR nº 106.101 e Helio da Silva Chin Lemos OAB/PR nº 63.443 - Procuradores);

Curitiba, 06 de abril de 2022.

**HELOISA GUARITA SOUZA**

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

**PROCESSO N° 7218/2021**

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **audiência de instrução HÍBRIDA** para o dia **31 de maio de 2022 às 09h30min**, a qual ocorrerá tanto na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o

comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** Maria Irene Svitalski Martins; (Advs. Mauricio Beleski de Carvalho OAB/PR nº 36.578; Rubens Carlos Bittencourt OAB/PR 8.974 e Cinthia Michele Nenevé OAB/PR nº 86.826 – Procuradores) **Representada:** M.E.C.P. (Advs. Marta Elaine Cesar Padovani OAB/PR nº 62.631).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 6 de abril de 2022.

**HELOISA GUARITA SOUZA**

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

### **PROCESSO N° 16020/2018**

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **audiência de instrução HÍBRIDA** para o dia **18 de maio de 2022 às 16h00min**, a qual ocorrerá tanto na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante: ex-officio. Representados:** N.S.I. e J.A.C.O (Advs. Natã dos Santos Ienzen OAB/PR nº 62.236, José Aristóteles Carneiro Oliveira OAB/PR nº 66.701 e Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR nº 54.411 – Procurador).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 6 de abril de 2022.

**HELOISA GUARITA SOUZA**

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

### **PROCESSO N° 5428/2020**

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **audiência de instrução HÍBRIDA** para o dia **18 de maio de 2022 às 14h00min**, a qual ocorrerá tanto na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** José Techy. **Representado:** A.A.C.C. (Advs. Antonio Albino Cordeiro da Costa OAB/PR nº 28.845, Claudio Emanuel Ayres Laroca Machado OAB/PR nº 75.130, Gabriel Elberto Ayres Laroca Machado OAB/PR nº 91.352 e Eric Françoise Candatten Vidal OAB/PR nº 89.144 - Defensor Dativo).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 6 de abril de 2022

**HELOISA GUARITA SOUZA**

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

## **PROCESSO N° 5295/2021**

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **audiência de instrução HÍBRIDA** para o dia **12 de maio de 2022 às 14h00min**, a qual ocorrerá tanto na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** Ex-Offício. **Representado:** E.D. (Adv. Estevam Damiani OAB/PR nº 16.982).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 6 de abril de 2022

**HELOISA GUARITA SOUZA**

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

## SUBSEÇÃO

### NOTIFICAÇÃO

#### **CORNÉLIO PROCÓPIO - ARQUIVAMENTO LIMINAR**

Notifica-se os advogados e interessados nos protocolos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Cornélio Procópio, da decisão proferida referente ao **arquivamento liminar**, da qual caberá a interposição de recurso, na forma do disposto no art. 76 do EOAB c/c art. 60 do RITED, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital: 01) PROTOCOLO Nº 39212/2019 – Benedito Francisco da Silva, Luiz Marcelo Cardoso e Maria Helena Rodrigues x G.M..N. (Adv. Guilherme Masironi Neto OAB/PR nº 12.580).

Cornélio Procópio, 06 de abril de 2022.

**HELOISA GUARITA SOUZA**

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

#### **FOZ DO IGUAÇU- ARQUIVAMENTO LIMINAR**

Notifica-se os advogados e interessados nos protocolos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Foz do Iguaçu, da decisão proferida referente ao **arquivamento liminar**, da qual caberá a interposição de recurso, na forma do disposto no art. 76 do EOAB c/c art. 60 do RITED, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital: 01) PROTOCOLO Nº 8296/2021 – Joao Jorge Correa x F.I.M. (Adv. Fabiana Irala de Medeiros OAB/PR nº 50.590); 02) PROTOCOLO Nº 125190/2020 – Marcos Antonio Grando x R.A.S. (Advs. Rogerio Augusto da Silva OAB/PR nº 46.823 – Marcos Vinicius Dacol Boschirolli OAB/PR nº 19.647 e Alex Sander da Silva Gallio OAB/PR nº 31.784).

Foz do Iguaçu, 06 de abril de 2022.

**HELOISA GUARITA SOUZA**

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

### PORTARIA

#### **COLOMBO - PORTARIA Nº 49/2022**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE COLOMBO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os advogados **Manoel Rodrigues de Matos Neto (OAB/PR 30.263); Ruberdan de Souza Lima (OAB/PR 111.592)** para integrarem a “**COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO E ADVOCACIA EXTRAJUDICIAL**” na função de membro, da Subseção de Colombo.

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º a Comissão fica assim constituída: Presidente: André Rafael Elias Cordeiro (OAB/PR 56.279); Vice-Presidente: Verônica de Lima (OAB/PR 84.294); Secretário: Alvimar da Silva (OAB/PR 90.309); Membros: Juliana Milek (OAB/PR 87.218); Antonio Cesar Manfron de Barros (OAB/PR 16.271). Pamella Mendes Bajueque (OAB/PR 81.631); Judite da Rosa Assunção Resmar (OAB/PR 78.263); Inara Cardoso da Silva Cordeiro (OAB/PR 92.874); Telma Cristina Antoniassi Paulista Nowacki (OAB/PR 46.080); Tatiane Cristina Dionizio (OAB/PR 69.628); Lucas Rodrigues Betelli (OAB/PR 96.568); Manoel Rodrigues de Matos Neto (OAB/PR 30.263); Ruberdan de Souza Lima (OAB/PR 111.592).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 01 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Subseção de Colombo

**COLOMBO - PORTARIA Nº 50/2022**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE COLOMBO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o advogado **Letícia Galdi Righi Ramos (OAB/PR 50.677)** para integrar a “**COMISSÃO DE ADVOCACIA PÚBLICA**” na função de membro, da Subseção de Colombo.

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º a Comissão fica assim constituída: Presidente: Camila Zen de Lara (OAB/PR 78.315); Vice-Presidente: Lucia Pereira de Lara (OAB/PR 50.746); Secretária: Maria de Fátima Costa Pereira Chevonica (OAB/PR 69.354); Membros: André Vitor da Rosa (OAB/PR 70.671); Jeancarlo de Oliveira Coletti (OAB/PR 81.995); Fabricio de Lima Moraes (OAB/PR 55.838); Letícia Galdi Righi Ramos (OAB/PR 50.677).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 01 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Subseção de Colombo

**COLOMBO - PORTARIA Nº 51/2022**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE COLOMBO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o advogado **Alfredo Lopes Junior (OAB/PR 111.060)** para integrar a “**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**” na função de membro, da Subseção de Colombo.

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º a Comissão fica assim constituída: Presidente: Paulo Eduardo Gomes de Souza (OAB/PR 85.567); Vice-Presidente: Luciano Castellano (OAB/PR 50.623); **Secretária:** Marcelle de Lima Cordeiro (OAB/PR 93.981); Membros: Fabricio de Lima Moraes; (OAB/PR 55.838); João José de Mello (OAB/PR 101.384); Alfredo Lopes Junior (OAB/PR 111.060)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 01 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Subseção de Colombo

**COLOMBO - PORTARIA Nº 52/2022**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE COLOMBO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido da parte interessada, da “**COMISSÃO DE ADVOCACIA CRIMINAL**, na função de membro, os advogados **Paulo Roberto Barros da Silva (OAB/PR 26.753)** e **João José de Mello (OAB/PR 101.384)**.

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Susane Francine de Moura e Costa(OAB/PR 49.157); **Vice-Presidente:** Diego Vinicius Cardoso (OAB/PR 108.751); **Secretária:** Eduarda Atanasio Pereira Abdon (OAB/PR 108.371); **Membros:** Eduarda Maria Penteado (OAB/PR 108.944); Maitê Leme D'Amato (OAB/PR 100.284); Emanuel Fernando de Oliveira Guimarães (OAB/PR 102921); Leandro de Lima (OAB/PR109.030); Alexandre Sales Pires (OAB/PR109.702); Charles Julian Faria Santos (OAB/PR 75.168); Isabelle Correia dos Santos (OAB/PR108.855). Lucas Mateus Waltrick (OAB/PR 103.276); Saulo Edley Rodrigues (OAB/PR 94.363); Eder Ossoski Oliveira (OAB/PR 106.175).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 01 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Subseção de Colombo

**COLOMBO PORTARIA Nº 53/2022**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE COLOMBO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido da parte interessada, da “**COMISSÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**”, na função de membro, o advogado Paulo Roberto Barros da Silva (OAB/PR 26.753).

**Art. 2º.** Em razão do disposto no Art. 1º a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Anadeli Aparecida Lovato (OAB/PR96.620); **Vice-Presidente:** Camila Maria Alcantara (OAB/PR 29.980); **Secretária:** Karen Crispin da Silva (OAB/PR 81.524); **Membros:** Eduarda Atanasio Pereira Abdon (OAB/PR 108.371); Jairo Amauri Abdon Junior (OAB/PR 76.696); Anne Louise Dutra Mellinger Chevalier (OAB/PR107.818); Marcela Angela Frazon (OAB/PR47.956); Adriana Colchesqui Jakabiu (OAB/PR 99.807).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 01 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Subseção de Colombo

**COLOMBO - PORTARIA Nº 54/2022**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE COLOMBO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar a Portaria nº 41/2022 e 25/2022, de 17 de março de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, no dia de 18 de março de 2022.

**Onde se lê:** Designar, (...) Karyne Perinazzo Gouveia (OAB/PR 108.989) para integrar a “**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS**” na função de membro Consultor (...);

**Leia-se:** Designar, (...) Karyne Perinazzo Gouveia (OAB/PR 108.989) para integrar a “**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS**” na função de membro (...);

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#DAT Colombo, 01 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Subseção de Colombo

**COLOMBO - PORTARIA Nº 55/2022**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE COLOMBO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR como representante da Subseção de Colombo a advogada SUSANE FRANCINE DE MOURA E COSTA (OAB/PR 49.157) junto a Comarca de Cerro Azul.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 01 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Subseção de Colombo

**MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PORTARIA Nº 08/2022**

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o seguinte advogado inframencionado para integrar a “**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS**” da Subseção de **MARECHAL CÂNDIDO RONDON**”. Presidente: Castinei Silva (OAB/PR 30.408).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Cândido Rondon, 01 de abril de 2022.

**NAIR SCRIPCHENCO GALLES**

Presidente da Subseção de Marechal Cândido Rondon

**PARANAGUÁ - PORTARIA Nº 16/2022**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os advogados e advogadas para integrarem a **COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO E SEGURIDADE SOCIAL**” da Subseção de **Paranaguá**: Presidente: Diogo Gutowski

Albini OAB/PR 104.508; Vice-Presidente: Carlos Augusto Dos Santos Nascimento OAB/PR 47.262; Secretário: Lorena Ramos Schlottag OAB/PR 98.233; Membros: Cristiane Machado Pires OAB/PR 77.599, Alisson Stein Saltiel Schmidt OAB/PR 31.937, Felipe Strapasson OAB/PR 80.292, Erenê Oton França De Lacerda Filho OAB/PR 73.916, Maristela Pioli OAB/PR 90.585, Rhuana Carolina Alves OAB/PR 91.536.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 01 de abril de 2022.

**JOSÉ ANTONIO SCHULLER DA CRUZ**

Presidente da Subseção de Paranaguá

**PATO BRANCO - PORTARIA Nº 04/2022**

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar as seguintes Advogadas para integrar a "COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA" da Subseção de **PATO BRANCO**. Presidente: Ana Lúcia Garcia Mendes (OAB/PR 81.262); Vice-Presidente: Danielle Ieda Francescon de Lima Cichocki (OAB/PR 64.702); Secretária: Grazieli Cacciatori (OAB/PR 90.971); Membros Efetivos: Gabriella Ferreira E Silva (OAB/PR 92.814); Lélia Mara Gomes Da Silva (OAB/PR 28.120); Luciane Puntel Carneiro (OAB/PR 107.218); Mariane Terezinha Melo (OAB/PR 91.424); Simone Tatto (OAB/PR 106.611); Iasmin Elis Kotz De Bastos (OAB/PR 108.664); Carla Regina Catani (OAB/PR 79.004); Viviane Cruz Zatesko (OAB/PR 60.341); Vera Lucia Aparecida Ferreira Gomes Da Silva (OAB/PR 110.363); Larissa Panzarini Dalchiavon (OAB/PR 83.567); Poliana Haag (OAB/PR 65.233); Caroline Spenassato (OAB/PR 111.390); Sabrina Aparecida Ferronatto Castanha Araldi (OAB/PR 104.348); Aloma Natalia Silva (OAB/PR 103.480).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 04 de abril de 2022.

**TÂNIA MARA MARTINI**

Presidente da Subseção de Pato Branco

**PATO BRANCO - PORTARIA Nº 05/2022**

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os(as) seguintes Advogados(as) para integrar a "COMISSÃO DO DIREITO PÚBLICO/ADVOCACIA PÚBLICA" da Subseção de **PATO BRANCO**. Presidente: Ana Paula Freitag

Carneiro (OAB/PR 39.038; Vice-Presidente: Cilmar Francisco Pastorello (OAB/PR 40.471); Secretário(a): Cristhian Denardi De Brito (OAB/PR 37.104); Membros Efetivos: Paulo Cezar Mazzetti (OAB/PR 98.704); Camila Tomoko Kohatsu (OAB/PR 70.580); Jaqueline Luciane Sandri Kessler (OAB/PR 42.227); Marília Pilar Cézar (OAB/PR 62.812).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 04 de abril de 2022.

**TÂNIA MARA MARTINI**

Presidente da Subseção de Pato Branco

**PATO BRANCO - PORTARIA Nº 06/2022**

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os(as) seguintes Advogados(as) para integrar a "COMISSÃO DE ESPORTES" da Subseção de **PATO BRANCO**. Presidente: Roger Garbin Hermann (OAB/PR 91.719); Vice-Presidente: Tiago José Molinete (OAB/PR 86.877); Secretário(a): Claudecir Santos (OAB/PR 74.588); Membros Efetivos: Marcos Spanholi (OAB/PR 105.592); Luiz Fernando Da Rocha (OAB/PR 72.051); Eduardo Fin De Figueiredo (OAB/PR 64.507); Anderson Henrique Biondo (OAB/PR 74.073); Luiza Aparecida Cristina Martinez Paz (OAB/PR 110.371); Patrick De Araújo (OAB/PR 74.951); Mauricio Luís Hartmann (OAB/PR 71.760); Alair Gawenda Junior (OAB/PR 95.985); Simone Tattó (OAB/PR 106.611).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 04 de abril de 2022.

**TÂNIA MARA MARTINI**

Presidente da Subseção de Pato Branco

**PATO BRANCO - PORTARIA Nº 07/2022**

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os(as) seguintes Advogados(as) para integrar a "COMISSÃO DE EVENTOS" da Subseção de **PATO BRANCO**. Presidente: Caroline Regina Pierozan Gurski (OAB/PR 50.860); Vice-Presidente: Franciele Da Roza Colla (OAB/PR 48.206); Secretário(a): Emiliana Spricigo (OAB/PR 61.314); Membros Efetivos: Marcos Spanholi (OAB/PR 105.592); Simone Tattó (OAB/PR 106.611); Fabricio Pedro Consalter (OAB/PR 95.765); Gabriela Jardim De Paula Guerra Machado (OAB/PR 93.183); Alair Gawenda

Junior (OAB/PR 95.985); Larissa Panzarini Dalchiavon (OAB/PR 83.567); Ane Elisa Faggion (OAB/PR 111.723).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 04 de abril de 2022.

**TÂNIA MARA MARTINI**

Presidente da Subseção de Pato Branco

**PATO BRANCO - PORTARIA Nº 08/2022**

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, Subseção de Pato Branco, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os(as) seguintes Advogados(as) para integrar a **"COMISSÃO DE PRERROGATIVAS"** da Subseção de **PATO BRANCO**. Presidente: Anderson Henrique Biondo (OAB/PR 74.073); Vice-Presidente: Angelita Bach (OAB/PR 105.043); Secretário(a): Edmundo Rafael Gaievski Junior (OAB/PR 98.933); Membros Efetivos: Ana Lúcia Garcia Mendes (OAB/PR 81.262); Pedro Luiz Pichetti (OAB/PR 101.427).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 04 de abril de 2022.

**TÂNIA MARA MARTINI**

Presidente da Subseção de Pato Branco

**PATO BRANCO - PORTARIA Nº 09/2022**

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os(as) seguintes Advogados(as) para integrar a **"COMISSÃO DA ADVOCACIA INICIANTE"** da Subseção de **PATO BRANCO**. Presidente: Mariane Terezinha Melo (OAB/PR 91.424); Vice-Presidente: Greicy Kelin Boggio (OAB/PR 100.590); Secretário(a): Caroline Spenassato (OAB/PR 111.390); Membros Efetivos: Marcos Spanholi (OAB/PR 105.592); Marcieli Mozart Santos (OAB/PR 99.778); Angelita Bach (OAB/PR 105.043); Grazieli Cacciatori (OAB/PR 90.971); Gabriella Ferreira E Silva (OAB 92.814); Vanessa Pelissaro (OAB/PR 107.906); Angelo Felipe Silva (OAB/PR 109.040); Pedro Luiz Pichetti (OAB/PR 101.427); Luciane Puntel Carneiro (OAB/PR 107.218); Simone Tattó (OAB/PR 106.611); Iasmin Elis Kotz De Bastos (OAB/PR 108.664); Roger Garbin Hermann (OAB/PR 91.719); Paulo Cezar Mazzetti (OAB/PR 98.704); Vanessa Aparecida Gomes Da Silva (OAB/PR 111.022); Vera Lucia

Aparecida Ferreira Gomes Da Silva (OAB/PR 110.363); Érico Fantinel De Bortoli (OAB/PR 103.488); Gabriel Alves Zaias (OAB/PR 109.631); Luiza Aparecida Cristina Martinez Paz (OAB/PR 110.371); Isabele Pedroso Da Rosa (OAB/PR 90.951); Tadeu Francisco Manique Barreto (OAB/PR 111.393); Marieli Thais Musseline (OAB/PR 110.853); Edmundo Rafael Gaievski Junior (OAB/PR 98.933); Sabrina Aparecida Ferronatto Castanha Araldi (OAB/PR 104.348); Carla Daianne Brustolin (OAB/PR 109.424); Gustavo Camargo Blanck (OAB/PR 111.640); Nathalya Gallina Cardoso (OAB/PR 111.642); Ane Elisa Faggion (OAB/PR 111.723).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 04 de abril de 2022.

**TÂNIA MARA MARTINI**

Presidente da Subseção de Pato Branco

### **PATO BRANCO - PORTARIA Nº 10/2022**

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os(as) seguintes Advogados(as) para integrar a “**COMISSÃO DE COMPLIANCE, GESTÃO E INOVAÇÃO**” da Subseção de **PATO BRANCO**. Presidente: Murilo Henrique Garbin (OAB/PR 90.544); Vice-Presidente: André Luiz Rodrigues Hamera (OAB/PR 90.967); Secretário(a): Gabriella Ferreira E Silva (OAB 92.814); Membros Efetivos: Luiz Fernando Da Rocha (OAB/PR 72.051); Gabriel Zottis (OAB/PR 39.104); Helio Pedro Lazzarini (OAB/PR 110.369); André Henrique Olivo (OAB/PR 110.104); Felipe Rudiger (OAB/PR 93.791); Telismara De Fátima Silvestre (OAB/PR 48.188); Luiza Aparecida de Cristina Martinez Paz (OAB/PR 110.371); Patrick De Araújo (OAB/PR 74.951); Maurício Augusto Garbin (OAB/PR 76.159); Alair Gawenda Junior (OAB/PR 95.985); Thiago de Almeida Frigo (OAB/PR 97.982).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 04 de abril de 2022.

**TÂNIA MARA MARTINI**

Presidente da Subseção de Pato Branco

### **PATO BRANCO - PORTARIA Nº 11/2022**

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os(as) seguintes Advogados(as) para integrar a "**COMISSÃO DE DIREITO PRIVADO**" da Subseção de **PATO BRANCO**. Presidente: Kauana Paz Ribeiro Da Silva (OAB/PR 61.099); Vice-Presidente: Suelen Zdziarski (OAB/PR 88.616); Secretário(a): Larissa Panzarini Dalchiavon (OAB/PR 83.567); Membros Efetivos: André Luiz Rodrigues Hamera (OAB/PR 90.967); Luiz Eduardo Vacção Da Silva Carvalho (OAB/PR 42.562).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 04 de abril de 2022.

**TÂNIA MARA MARTINI**

Presidente da Subseção de Pato Branco

**PATO BRANCO - PORTARIA Nº 12/2022**

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os(as) seguintes Advogados(as) para integrar a "**COMISSÃO DE DIREITO TRABALHISTA E SINDICAL**" da Subseção de **PATO BRANCO**. Presidente: Ronilson Fonseca Vincensi (OAB/PR 40.454); Vice-Presidente: Carla Regina Catani (OAB/PR 79.004); Secretário(a): Gisele Vezzaro Bolzan (OAB/PR 44.714); Membros Efetivos: Luiz Fernando Da Rocha (OAB/PR 72.051); Grazieli Cacciatori (OAB/PR 90.971); Felipe Rudiger (OAB/PR 93.791); Adriana Rech (OAB/PR 109.494); Felipe Corona Menegassi (OAB/PR 35.759); Mariane Terezinha Melo (OAB/PR 91.424); Carla Daianne Brustolin (OAB/PR 109.424).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 04 de abril de 2022.

**TÂNIA MARA MARTINI**

Presidente da Subseção de Pato Branco

**PATO BRANCO - PORTARIA Nº 13/2022**

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os(as) seguintes Advogados(as) para integrar a "**COMISSÃO DE DIREITO PREVIDÊNCIÁRIO**" da Subseção de **PATO BRANCO**. Presidente: Marcieli Mozart Santos (OAB/PR 99.778); Vice-Presidente: Kauê Paz Ribeiro Da Silva (OAB/PR 86.867); Secretário(a): Miriã Straesser Da Cruz Zanin (OAB/PR 69.448); Membros Efetivos: Emiliana Spricigo (OAB/PR 61.314); Adelaide Pedroso

Leandro (OAB/PR 59.989); Lucas Alexandre Cenci (OAB/PR 91.415); Aline De Oliveira Do Nascimento (OAB/PR 105.913); André Celso Pichetti Rucinski (OAB/PR 69.582); Iasmin Elis Kotz De Bastos (OAB/PR 108.664); Vinícius Trennepohl (OAB/PR 88.222); Felipe Rudiger (OAB/PR 93.791); Gilvan José Pigosso (OAB/PR 61.100); Vanessa Aparecida Gomes Da Silva (OAB/PR 111.022); Lucas Kuchenny De Ávila (OAB/PR 101.457); Géssica Velozo (OAB/PR 100.637); Ana Carla Da Cruz (OAB/PR 91.413); Isadora Cristina De Andrade Dall'agnol (OAB/PR 95.990); Fabrício Monteiro Kleinibing (OAB/PR 55.346); Carla Daianne Brustolin (OAB/PR 109.424).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 04 de abril de 2022.

**TÂNIA MARA MARTINI**

Presidente da Subseção de Pato Branco

### **PATO BRANCO - PORTARIA Nº 14/2022**

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os(as) seguintes Advogados(as) para integrar a **"COMISSÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ADVOCACIA DATIVA E FISCALIZAÇÃO"** da Subseção de **PATO BRANCO**. Presidente: Felipe Corona Menegassi (OAB/PR 35.759); Vice-Presidente: Lélia Mara Gomes Da Silva (OAB/PR 28.120); Secretário(a): Angelita Bach (OAB/PR 105.043); Membro Efetivo: Eduardo Fin De Figueiredo (OAB/PR 64.507).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 04 de abril de 2022.

**TÂNIA MARA MARTINI**

Presidente da Subseção de Pato Branco

### **PATO BRANCO - PORTARIA Nº 15/2022**

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os(as) seguintes Advogados(as) para integrar a **"COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS"** da Subseção de **PATO BRANCO**. Presidente: Simone Da Silva (OAB/PR 90.172); Vice-Presidente: Hélio Pedro Lazzarini (OAB/PR 110.369); Secretário(a): Claudete de Fatima de Souza (OAB/PR 100.655); Membros Efetivos: Ana Lúcia Garcia Mendes (OAB/PR 81.262); Paulo Cesar Mazzetti

(OAB/PR 98.704); Viviane Cruz Zatesko (OAB/PR 60.341); Aloma Natalia Silva (OAB/PR 103.480); Edmundo Rafael Gaievski Junior (OAB/PR 98.933).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 04 de abril de 2022.

**TÂNIA MARA MARTINI**

Presidente da Subseção de Pato Branco

**PATO BRANCO - PORTARIA Nº 16/2022**

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os(as) seguintes Advogados(as) para integrar a “**COMISSÃO DE MEDIAÇÃO, ARBITRAGEM E DIREITO SISTÊMICO**” da Subseção de **PATO BRANCO**. Presidente: Luana Michalski De Almeida Bertolla (OAB/PR 60.406); Vice-Presidente: Telismara De Fátima Silvestre (OAB/PR 48.188); Secretário(a): Kauana Paz Ribeiro Da Silva (OAB/PR 61.099); Membros Efetivos: Helio Pedro Lazzarini (OAB/PR 110.369); Viviane Cruz Zatesko (OAB/PR 60.341); Simone Tatto (OAB/PR 106.611); Sabrina Aparecida Ferronatto Castanha Araldi (OAB/PR 104.348); Pedro Luiz Pichetti (OAB/PR 101.427).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 04 de abril de 2022.

**TÂNIA MARA MARTINI**

Presidente da Subseção de Pato Branco

**PATO BRANCO - PORTARIA Nº 17/2022**

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os(as) seguintes Advogados(as) para integrar a “**COMISSÃO DE PESQUISA E ESTUDOS JURÍDICOS**” da Subseção de **PATO BRANCO**. Presidente: Rachel de Souza Fonseca Iagnecz (OAB/PR 85.928); Vice-Presidente: Luana Michalski De Almeida Bertolla (OAB/PR 60.406); Secretário(a): Eduarda Tássia Fochzato (OAB/PR 90.636); Membros Efetivos: Jair Roberto Da Silva (OAB/PR 48.118); Ana Paula Lourenço (OAB/PR 87.272); Marilia Zimmermann Freese (OAB/PR 45.332); Mara Lucia Fornazari Urbano Da Silva (OAB/PR 55.763)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 04 de abril de 2022.

**TÂNIA MARA MARTINI**

Presidente da Subseção de Pato Branco

**PATO BRANCO - PORTARIA Nº 18/2022**

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os(as) seguintes Advogados(as) para integrar a **“COMISSÃO DE DIREITO TRIBUTÁRIO E ASSUNTOS FISCAIS”** da Subseção de **PATO BRANCO**. Presidente: Adelaide Pedroso Leandro (OAB/PR 59.989); Vice-Presidente: Ailton Salomé Dutra (OAB/PR 102.730); Secretário(a): Gabriel Alves Zaias (OAB/PR 109.631).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 04 de abril de 2022.

**TÂNIA MARA MARTINI**

Presidente da Subseção de Pato Branco

**PATO BRANCO - PORTARIA Nº 19/2022**

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os(as) seguintes Advogados(as) para integrar a **“COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”** da Subseção de **PATO BRANCO**. Presidente: Vanessa Pereira Dlugosz (OAB/PR 110.321); Vice-Presidente: Rachel De Souza Fonseca Iagnecz (OAB/PR 85.928); Secretário(a): Thaís Yuana Decarli Gomes (OAB/PR 90.315); Membro Efetivo: Claudete De Fátima De Souza (OAB/PR 100.655);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 04 de abril de 2022.

**TÂNIA MARA MARTINI**

Presidente da Subseção de Pato Branco

**PATO BRANCO - PORTARIA Nº 20/2022**

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os(as) seguintes Advogados(as) para integrar a “**COMISSÃO DE DIREITO EMPRESARIAL**” da Subseção de **PATO BRANCO**. Presidente: Matheus Topanoti (OAB/PR 95.984); Vice-Presidente: Luiz Eduardo Vacção Da Silva Carvalho (OAB/PR 42.562); Secretário(a): Marieli This Musseline (OAB/PR 110.853); Membro Efetivo: Caroline Spenassato (OAB/PR 111.390).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 04 de abril de 2022.

**TÂNIA MARA MARTINI**

Presidente da Subseção de Pato Branco

**PONTA GROSSA - PORTARIA Nº 43/2022**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear para “**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO JURÍDICA**”, na função de membro efetivo o advogado: Filipe Bach Rodrigues, OAB/PR 91.272.

Art.2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: Presidente: Fabiana Patrícia Borgonhone (OAB/PR 57.844); Vice-Presidente: Dirce do Nascimento Pereira (OAB/PR 55.615); Secretária: Patrícia Machado Pereira Giardini (OAB/PR 25.105); Membros Efetivos: Aknaton Toczek Souza (OAB/PR 49.242); Dilermando Aparecido Borges Martins (OAB/PR 108.165); Filipe Bach Rodrigues (OAB/PR 91.272); Melissa Andrea Smaniotto (OAB/PR 31.874); Vanessa Cavalari Calixto (OAB/PR 65.209); Volney Campos dos Santos (OAB/PR 67.951).

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 30 de março de 2022.

**JORGE SEBASTIÃO FILHO**

Presidente da Subseção de Ponta Grossa

**PONTA GROSSA - PORTARIA N° 44/2022**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar da “**COMISSÃO DA ADVOCACIA DATIVA**”, na função de Presidente, a advogada Leoni Dias, OAB/PR 73.16 e na função de Vice-Presidente, a advogada Elisandra Medeiros, OAB/PR 74.301.

**Art. 2º.** Nomear para compor a referida Comissão na função de Presidente, a advogada Suellen Iaskevitz Carneiro, OAB/PR 62.722 e na função de Vice-Presidente, o advogado Evandro Palinski, OAB/PR 60.368.

**Art. 3º.** Em razão do disposto no Art. 1º e 2º a Comissão fica assim constituída: Presidente: Suellen Iaskevitz Carneiro (OAB/PR 62.722); Vice-Presidente: Evandro Palinski (OAB/PR 60.368); Secretária: Marli Aparecida Yung OAB/PR (31.915); Membros Efetivos: Eduardo Walter Sátiro (OAB/PR 109.751); Eliane Santos De Lima De Oliveira (OAB/PR 104.601); Gisele Cabral Brasil (OAB/PR 96.539); Kely Cristina Paintner Hauser (OAB/PR 60.775); Marcia Adriane Bueno (OAB/PR 69.966); Phellip Allan Benetti (OAB/PR 91.555); Rogerio De Paula (OAB/PR 110.222); Sandra Angélica Portela (OAB/PR 75.087); Viviane De Oliveira Rezende (OAB/PR 93.895); Vivyan Anderes Dzievieski Oliveira (OAB/PR 100.890); William Lopes De Souza (OAB/PR 100.434).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 01 de abril de 2022.

**JORGE SEBASTIÃO FILHO**

Presidente da Subseção de Ponta Grossa

**PONTA GROSSA - PORTARIA N° 45/2022**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar da “**COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE VIOLENCIA DE GÊNERO**”, na função de Vice-Presidente, a advogada Suellen Iaskevitz Carneiro, OAB/PR 62.722.

**Art. 2º.** Alterar o cargo dos seguintes membros: a secretária, advogada Bruna Balsano, OAB/PR 89.238, passa a ocupar o cargo de Vice-Presidente e a membro, advogada Vanessa Spinassi, OAB/PR 104.806, passa a ocupar o cargo de Secretária.

**Art. 3º.** Em razão do disposto no Art. 1º e 2º a Comissão fica assim constituída: Presidente: Camila Calisto Sanches (OAB/PR 100.812); Vice-Presidente: Bruna Balsano (OAB/PR 89.238); Secretária: Vanessa Spinassi (OAB/PR 104.806); Membros Efetivos: Ana Claudia Marochi (OAB/PR 109.988); Bruna Lemr (OAB/PR 94.579); Camila Calisto Sanches (OAB/PR 100.812); Elisangela Aparecida Martins Dubiel

(OAB/PR 65.900); Giuliana Elisa Rodrigues Schiavon (OAB/PR 109.109); Karoline Coelho De Andrade E Souza (OAB/PR 77.135); Mário Rogel Rocha Filho (OAB/PR 104.680); Pedro Fauth Manhães Miranda (OAB/PR 48.361); Rayssa Ferreira Carneiro (OAB/PR 110.087); Tatiane do Rocil Silva Guera (OAB/PR 101.336).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 01 de abril de 2022.

**JORGE SEBASTIÃO FILHO**

Presidente da Subseção de Ponta Grossa

**SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PORTARIA Nº 34/2022**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Indicar para compor a “**COMISSÃO DE DIREITO PENAL**”, na função de membro, a advogada, **Rafaela Cabral Ferronato, OAB/PR 86.930**.

Art.2º - Em razão do disposto nos Arts. 1º e 2º, a Comissão fica assim constituída: Presidente: Marlon Lacerda Leal (OAB/PR 63.314); Vice-Presidente: Matheus Felipe Reis de Oliveira (OAB/PR 105.268); Secretário: Mariana da Costa Assolari (OAB/PR 108.574); Membros: Caroline Ferreira Batista de Sousa (OAB/PR 106.037); Carlos Alberto Gonçalves Luz (OAB/PR 77.177); Vanda Maria dos Santos Silva (OAB/PR 101.251); Willian dos Anjos Santos (OAB/PR 84.352); Rafaela Cabral Ferronato, (OAB/PR 86.930).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 31 de março de 2022.

**AILSON JESUS LEVATTI**

Presidente da Subseção de Santo Antônio da Platina.

**UMUARAMA - PORTARIA Nº 29/2022**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Indicar para compor a referida “**COMISSÃO DA ADVOCACIA DATIVA**” na função de membros,

as advogadas, Raiany Cristina de Oliveira – OAB/PR 96.571, Sthephanie Gabrielle Dosso – OAB/PR 96.571 e vice-presidente, o advogado Harisson Felipe Antunes da Silva – OAB/PR 96.325.

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Danilo Barbosa Rodrigues de Souza - OAB/PR 69.483; **Vice-presidente:** Harisson Felipe Antunes da Silva – OAB/PR 96.325; **Membros:** Ilana Gambarelli Rodelli - OAB/PR 102.365; Raisa Maria Bochi - OAB/PR 69.487; Pablo Vinícius de Carvalho - OAB/PR 106.572; Rafaela Lanutte Ferreira - OAB/PR 87.227; Evaldeir Nicolau de Medeiros - OAB/PR 101.284; João Ricardo Sposito - OAB/PR 89.840; Juliana Fantin de Almeida - OAB/PR 98.447; Renan Chinaglia Lepre - OAB/PR 74.404; Sthephanie Gabrielle Dosso – OAB/PR 96.571; Raiany Cristina de Oliveira – OAB/PR 96.571.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 30 de março de 2022.

**CHRISTHIAN RODRIGO PELLACANI**

Presidente da Subseção de Umuarama

---

## **CONSELHO SECCIONAL - PERNAMBUCO**

---

Pernambuco, data da disponibilização: 07/04/2022

### **PRESIDENCIA**

#### **RESOLUÇÃO**

#### **RESOLUÇÃO N° 052/2022**

### **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE PERNAMBUCO**

Dispõe sobre a criação da Subcomissão de Mobilidade Urbana

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO (OAB/PE), ad referendum do Conselho Pleno, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 57 e 58, inciso I do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), c/c o artigo 109 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, artigo 14, inciso XI, no artigo 49, inciso XII e artigo 96 do Regimento Interno da OAB/PE, e

CONSIDERANDO que o artigo 44, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB estabelece como finalidade a defesa da Carta Magna, assim como a defesa da Ordem Jurídica do Estado Democrático de Direito, dos Direitos Humanos, da Justiça Social e a pugnação pela boa aplicação das leis,

CONSIDERANDO a relevância e a necessidade de debates e ações no tocante a mobilidade urbana nos grandes centros urbanos do Estado de Pernambuco, que se tornou nos últimos anos, um dos principais problemas das cidades pernambucanas,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir, ad referendum do Conselho Pleno da Seccional de Pernambuco da Ordem dos advogados do Brasil, no âmbito da Comissão de Direito Urbanístico - CDU, a Subcomissão de Mobilidade Urbana, cujo exercício se dará pelo período de 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Nomear como membros da Subcomissão de Mobilidade Urbana:

**Presidente: PAULO ARTUR DOS ANJOS MONTEIRO DA SILVA (OAB/PE nº 16.861-D)**

**Vice-Presidente: TATIANA DE CASSIA VASCONCELOS DE FREITAS LIMA (OAB/PE nº 13.398-D)**

**Secretário: RICARDO DE CASTRO E SILVA DALLE (OAB/PE nº 23.679-D)**

Art. 3º - O mandato dos membros perdurará pelo mesmo período de vigência da Comissão.

Art. 4º – Os demais membros serão designados pelo Presidente da Seccional mediante portaria e as especificações das atribuições serão definidas pelo Conselho Pleno.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Recife (PE), 21 de fevereiro de 2022.

FERNANDO JARDIM RIBEIRO LINS

Presidente da OAB/PE

## **RESOLUÇÃO N° 053/2022**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Direito de Seguridade Social - CDSS

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO (OAB/PE), ad referendum do Conselho Pleno, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 57 e 58, inciso I do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), c/c o artigo 109 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, artigo 14, inciso XI, no artigo 49, inciso XII e artigo 96 do Regimento Interno da OAB/PE, e

CONSIDERANDO que o artigo 44, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB estabelece como finalidade a defesa da Carta Magna, assim como a defesa da Ordem Jurídica do Estado Democrático de Direito, dos Direitos Humanos, da Justiça Social e a boa aplicação das leis,

CONSIDERANDO a busca pela efetivação da proteção previdenciária, a conscientização dos direitos e deveres tanto da sociedade como dos próprios advogados no sentido de melhorar o retorno da prestação do serviço público e garantir as prerrogativas do EOAB,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir, ad referendum do Conselho Pleno da Seccional de Pernambuco da Ordem dos Advogados do Brasil, a Comissão de Direito de Seguridade Social - CDSS, cujo exercício vigorará pelo período compreendido entre 22 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Designar como membros da Comissão de Direito de Seguridade Social – CDSS:

**Presidente: SHYNAIDE MAFRA HOLANDA MAIA (OAB/PE nº 31.037-D)**

**Vice-Presidente: LEIZENERY EVELLYN DE SOUZA LINS GUIMARÃES (OAB/PE nº 35.558-D)**

**Secretária: KELSEANY MENEZES ALENCAR FERREIRA LIMA HOLANDA (OAB/PE nº 22.681-D)**

Art. 3º – O mandato dos membros perdurará pelo mesmo período de vigência da Comissão.

Art. 4º – Os demais membros serão designados pelo Presidente da Seccional e as especificações das atribuições serão definidas pelo Conselho Pleno.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Recife (PE), 22 de fevereiro de 2022.

FERNANDO JARDIM RIBEIRO LINS

Presidente da OAB/PE

### **RESOLUÇÃO N° 055/2022**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE PERNAMBUCO**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Cultura - CCULT

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO (OAB/PE), ad referendum do Conselho Pleno, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 57 e 58, inciso I do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), c/c o artigo 109 do Regulamento Geral do EAOAB, artigo 14, inciso XI, no artigo 49, inciso XII e artigo 96 do Regimento Interno da OAB/PE, e

CONSIDERANDO que o artigo 44, inciso I, do EAOAB estabelece como finalidade a defesa da Carta Magna, assim como a defesa da Ordem Jurídica do Estado Democrático de Direito, dos Direitos Humanos, da Justiça Social e a boa aplicação das leis,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar reuniões periódicas com o fito de estudar e promover debates sobre os direitos culturais, promover eventos, incentivar a disseminação de todas as formas de expressão cultural na sociedade e interagir com entidades afins para auxiliá-las em sua estruturação jurídica,

CONSIDERANDO o interesse da OAB/PE em atuar de forma institucional em matérias afetas aos direitos culturais e promover o enfrentamento para a defesa do patrimônio cultural, valorização das expressões artísticas e culturais e zelar pela plena obediência às leis que regem a matéria, em especial relacionadas diretamente ao Patrimônio Cultural, Direitos Autorais, Leis de Incentivo à Cultura, normas de Acesso à Cultura, livros e obras de arte,

RESOLVE

Art. 1º – Instituir, ad referendum do Conselho Pleno da Seccional de Pernambuco da Ordem dos advogados do Brasil, a Comissão de Cultura - CCULT, cujo exercício se dará pelo período compreendido entre 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Nomear como membros da Comissão de Cultura - CCULT:

**Presidente: JOSÉ VITOR PEREIRA NETO (OAB/PE nº 50.990)**

**Secretário: RAFAEL LOPES DE ANDRADE (OAB/PE nº 40.326-D)**

**Membro: FLÁVIO DOMINGUES DA SILVA (OAB/PE nº 55.176)**

Art. 3º – O mandato dos membros perdurará pelo mesmo período de vigência da Comissão. Os demais membros serão designados pelo Presidente da Seccional e as especificações das atribuições serão definidas pelo Conselho Pleno.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Recife (PE), 23 de fevereiro de 2022.

FERNANDO JARDIM RIBEIRO LINS

Presidente da OAB/PE

### **RESOLUÇÃO N° 056/2022**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Relações Internacionais - CRI

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO (OAB/PE), ad referendum do Conselho Pleno, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 57 e 58, inciso I do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), c/c o artigo 109 do Regulamento Geral do EAOAB, artigo 14, inciso XI, no artigo 49, inciso XII e artigo 96 do Regimento Interno da OAB/PE, e

CONSIDERANDO que o artigo 44, inciso I, do EAOAB estabelece como finalidade a defesa da Carta Magna, assim como a defesa da Ordem Jurídica do Estado Democrático de Direito, dos Direitos Humanos, da Justiça Social e a boa aplicação das leis,

CONSIDERANDO que o Direito Internacional ganha importância nas relações sociais, políticas, econômicas e jurídicas, frente ao mundo com cada vez menos barreiras e interligada através da cadeia global de produção, bem como que profissional de Relações Internacionais é o principal representante de um mundo globalizado, com capacidade de acompanhar as rápidas transformações e a complexidade dos fenômenos mundiais, considerando os aspectos culturais na interação com diferentes públicos, sem perder a ênfase nos interesses da sociedade, sob a ótica da contribuição das Relações Internacionais,

RESOLVE

Art. 1º – Instituir, ad referendum do Conselho Pleno da OAB/PE, a Comissão de Relações Internacionais -

CRI, cujo exercício se dará pelo período compreendido entre 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Designar como membros da Comissão de Relações Internacionais – CRI:

**Presidente: ALESSANDRA COSTA CAVALCANTI DE ARAÚJO (OAB/PE 17.200-D)**

**Vice-Presidente: MARIA CAROLINA ANTAS DE VASCONCELOS (OAB/PE 15.805-D)**

**Secretário: VICTOR BALIO VICTOR DE SANTANA (OAB/PE nº 48.366)**

Art. 3º – O mandato dos membros perdurará pelo mesmo período de vigência da Comissão.

Art. 4º – Os demais membros serão designados pelo Presidente da Seccional e as especificações das atribuições serão definidas pelo Conselho Pleno.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Recife (PE), 23 de fevereiro de 2022.

FERNANDO JARDIM RIBEIRO LINS

Presidente da OAB/PE

### **RESOLUÇÃO N° 057/2022**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Direito Notarial e Registral - CNR

A DIRETORIA DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE PERNAMBUCO – OAB/PE, ad referendum do Conselho Pleno, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 57 e 58, inciso I do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), c/c o artigo 109 do Regulamento Geral do EAOAB, artigo 14, inciso XI, no artigo 49, inciso XII e artigo 96 do Regimento Interno da OAB/PE, e

CONSIDERANDO que o artigo 44, inciso I, do EAOAB estabelece como finalidade a defesa da Carta Magna, assim como a defesa da Ordem Jurídica do Estado Democrático de Direito, dos Direitos Humanos, da Justiça Social e a pugnação pela boa aplicação das leis,

CONSIDERANDO a necessidade de difundir entre os advogados a enorme gama de conhecimentos indispensáveis ao pleno exercício da advocacia na esfera extrajudicial, em especial para atuação em escrituras públicas de usucapião, inventários, partilhas e divórcios, como ferramenta essencial aos advogados na consecução e distribuição da Justiça, inclusive no que diz com o cumprimento das normas atinentes às prerrogativas, além de incentivar o estudo da atividade Notarial e Registral no âmbito do Estado de Pernambuco, através da realização de congressos, palestras e eventos relativos ao tema,

**RESOLVE**

Art. 1º - Instituir, ad referendum do Conselho Pleno da OAB/PE, a Comissão de Direito Notarial e Registral - CNR, cujo exercício vigorará pelo período compreendido entre 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Nomear como integrantes da Comissão de Direito Notarial e Registral – CNR:

**Presidente: REBEKA BATISTA BARBOSA FAGUNDES (OAB/PE 47.753-D)**

**Vice-Presidente: MARIA HELENA CAVALCANTI SAUNDERS (OAB/PE nº 43.873-D)**

**Secretário: SANDRO ALVES DE SOUSA (OAB/PE nº 32.539-D)**

Art. 3º – O mandato dos membros perdurará pelo mesmo período de vigência da Comissão.

Art. 4º – Os demais membros serão designados pelo Presidente da Seccional e as especificações das atribuições serão definidas pelo Conselho Pleno.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Recife (PE), 23 de fevereiro de 2022.

FERNANDO JARDIM RIBEIRO LINS

Presidente da OAB/PE

### **RESOLUÇÃO N° 058/2022**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Relações Institucionais

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO (OAB/PE), ad referendum do Conselho Pleno, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 57 e 58, inciso I do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), c/c o artigo 109 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, artigo 14, inciso XI, no artigo 49, inciso XII e artigo 96 do Regimento Interno da OAB/PE, e

CONSIDERANDO que o artigo 44, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB estabelece como finalidade a defesa da Carta Magna, assim como a defesa da Ordem Jurídica do Estado Democrático de Direito, dos Direitos Humanos, da Justiça Social e a boa aplicação das leis,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção permanentemente de contatos e diálogos com os Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, e com o Ministério Público, bem como com entidades de Representação dos Servidores do Judiciário Federal e Estadual, na busca de soluções para a melhor prestação de serviços aos jurisdicionados, efetivação dos atos judiciais e o pleno respeito às prerrogativas profissionais do advogado,

**RESOLVE**

Art. 1º - Instituir, ad referendum do Conselho Pleno da Seccional de Pernambuco da Ordem dos Advogados do Brasil, a Comissão de Relações Institucionais, cujo exercício se dará pelo período de 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Designar como membro da Comissão de Relações Institucionais:

**Presidente: DIANA PATRÍCIA LOPES CÂMARA DO ESPÍRITO SANTO (OAB/PE nº 24.863-D)**

**Vice-Presidente: SILVIO LINS DE ALBUQUERQUE (OAB/PE nº 14.467-D)**

**Secretário: EDUARDO HENRIQUE IENNACO DE SIQUEIRA CAMPOS (OAB/PE nº 25.205-D)**

Art. 3º – Os demais membros serão designados pelo Presidente da Seccional mediante portaria e as especificações das atribuições serão definidas pelo Conselho Pleno da Instituição por meio de resolução própria.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Recife (PE), 24 de fevereiro de 2022.

FERNANDO JARDIM RIBEIRO LINS

Presidente da OAB/PE

### **RESOLUÇÃO N° 059/2022**

## **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Propriedade Intelectual - CPI

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO (OAB/PE), ad referendum do Conselho Pleno, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 57 e 58, inciso I do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), c/c o artigo 109 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, artigo 14, inciso XI, no artigo 49, inciso XII e artigo 96 do Regimento Interno da OAB/PE, e

CONSIDERANDO que o artigo 44, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB estabelece como finalidade a defesa da Carta Magna, assim como a defesa da Ordem Jurídica do Estado Democrático de Direito, dos Direitos Humanos, da Justiça Social e a boa aplicação das leis,

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para o aperfeiçoamento jurídico dos advogados e demais operadores do direito, difundindo o conhecimento básico das liberdades e limitações dos cidadãos, centrado no respeito aos direitos da Propriedade Intelectual,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Instituir, ad referendum do Conselho Pleno da OAB/PE, a Comissão de Propriedade Intelectual – CPI, cujo exercício vigorará pelo período compreendido entre 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Nomear como membros da Comissão de Propriedade Intelectual – CPI:

**Presidente: MARCELO PORTO NEVES (OAB/PE nº 27.643-D)**

**Vice-Presidente: HEITOR GONCALVES GUERRA MEDEIROS (OAB/PE nº 25.764-D)**

**Secretária: MARIA LUIZA MELO AZAMBUJA (OAB/PE nº 50.080)**

Art. 3º – O mandato dos membros perdurará pelo mesmo período de vigência da Comissão.

Art. 4º – Os demais membros serão designados pelo Presidente da Seccional e as especificações das atribuições serão definidas pelo Conselho Pleno.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Recife (PE), 23 de fevereiro de 2022.

FERNANDO JARDIM RIBEIRO LINS

Presidente da OAB/PE

### **RESOLUÇÃO N° 060/2022**

#### **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO**

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Especial de Assistência aos Novos Advogados - CEANA (Comissão Permanente).

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO (OAB/PE), ad referendum do Conselho Pleno, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 57 e 58, inciso I do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), c/c os artigos 109 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, e artigo 94, inciso XI, do Regimento Interno da OAB/PE, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros para auxiliar a Presidente da Comissão Especial de Assistência aos Novos Advogados - CEANA, já nomeado através da Resolução nº 019/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão Especial de Assistência aos Novos Advogados - CEANA:

**Vice-Presidente: LEONARDO BORBA DE FIGUEIREDO (OAB/PE nº 45.615-D)**

**Secretário: LEANDRO DAS CHAGAS FELIX MATIAS (OAB/PE nº 49.198)**

Art. 2º - O mandato dos membros da Comissão perdurará pelo período de 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - A especificação das atribuições e a designação dos demais membros da Comissão serão definidas pelo Conselho Pleno da Seccional de Pernambuco, através de Resolução específica.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Recife, 25 de fevereiro de 2022.

FERNANDO JARDIM RIBEIRO LINS

Presidente da OAB/PE

## **RESOLUÇÃO N° 061/2022**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Direito Marítimo, Portuário e do Petróleo - CDMPP

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO (OAB/PE), ad referendum do Conselho Pleno, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 57 e 58, inciso I do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), c/c o artigo 109 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, artigo 14, inciso XI, no artigo 49, inciso XII e artigo 96 do Regimento Interno da OAB/PE, e

CONSIDERANDO que o artigo 44, inciso I, do Estatuto da advocacia e da OAB estabelece como finalidade a defesa da Carta Magna, assim como a defesa da Ordem Jurídica do Estado Democrático de Direito, dos Direitos Humanos, da Justiça Social e a boa aplicação das leis,

CONSIDERANDO a relevância e necessidade de debates das questões relativas aos seguimentos Marítimo, Portuário e de Petróleo,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o incentivo à realização de estudos e pesquisas relacionados à ciência e à infraestrutura marítima, portuária e do petróleo; a viabilização de projetos que gerem conhecimentos multidisciplinares; a promoção de atividades acadêmicas voltadas ao estudo jurídico acerca dos impactos econômicos e sociais das políticas, programas e projetos relacionados ao tema, entre outros,

**RESOLVE**

Art. 1º - Instituir, ad referendum do Conselho Pleno da Seccional de Pernambuco da Ordem dos Advogados do Brasil, a Comissão de Direito Marítimo, Portuário e do Petróleo - CDMPP, cujo exercício vigorará pelo período compreendido entre 02 de março a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Designar como Presidente da Comissão de Direito Marítimo, Portuário e do Petróleo-CDMPP o advogado **IGOR ZANELLA ANDRADE CAMPOS (OAB/PE nº 25.775-D)**, cujo mandato perdurará pelo mesmo período de vigência da Comissão.

Art. 3º – Os demais membros serão designados pelo Presidente da Seccional e as especificações das atribuições serão definidas pelo Conselho Pleno.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Recife (PE), 02 de março de 2022.

FERNANDO JARDIM RIBEIRO LINS

Presidente da OAB/PE

**RESOLUÇÃO N° 062/2022**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO

Dispõe sobre a criação da Comissão de Honorários Advocatícios - CHA

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO (OAB/PE), ad referendum do Conselho Pleno, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 57 e 58, inciso I do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), c/c o artigo 109 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, artigo 14, inciso XI, no artigo 49, inciso XII e artigo 96 do Regimento Interno da OAB/PE, e

CONSIDERANDO que o artigo 44, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB estabelece como finalidade a defesa da Carta Magna, assim como a defesa da Ordem Jurídica do Estado Democrático de Direito, dos Direitos Humanos, da Justiça Social e a boa aplicação das leis,

CONSIDERANDO a necessidade de interceder junto ao Poder Judiciário na busca de resguardar o devido cumprimento dos preceitos legais, em especial do Estatuto do Advogado e da OAB em matéria de honorários advocatícios, mormente quando arbitrados de forma aviltante,

RESOLVE

Art. 1º – Instituir, ad referendum do Conselho Pleno da Seccional de Pernambuco da Ordem dos Advogados do Brasil, a Comissão de Honorários Advocatícios - CHA, cujo exercício se dará pelo período compreendido entre 23 de março 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Designar como Presidente da Comissão de Honorários Advocatícios - CHA o advogado CARLOS GILBERTO DIAS JUNIOR (OAB/PE nº 00987-B), cujo mandato perdurará pelo mesmo período de vigência da Comissão.

Art. 3º – Os demais membros serão designados pelo Presidente da Seccional e as especificações das atribuições serão definidas pelo Conselho Pleno.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Recife (PE), 23 de março de 2022.

FERNANDO JARDIM RIBEIRO LINS

Presidente da OAB/PE

**RESOLUÇÃO N° 064/2022**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE PERNAMBUCO

Dispõe sobre a criação da Subcomissão de Estudos Sobre o Tribunal do Juri

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO (OAB/PE), ad referendum do Conselho Pleno, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 57 e 58, inciso I do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), c/c o artigo 109 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, artigo 14, inciso XI, no artigo 49, inciso XII e artigo 96 do Regimento Interno da OAB/PE, e

CONSIDERANDO que o artigo 44, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB estabelece como finalidade a defesa da Carta Magna, assim como a defesa da Ordem Jurídica do Estado Democrático de Direito, dos Direitos Humanos, da Justiça Social e a pugnação pela boa aplicação das leis,

CONSIDERANDO a necessidade de assessorar a Diretoria da OAB/PE em questões afetas ao Tribunal do Juri, além de elaborar trabalhos escritos, relatórios, pareceres, pesquisas, publicações, projetos e legislações referentes ao tema,

CONSIDERANDO a necessidade de exercer representação junto a órgão consultivos e/ou deliberativos em que tenha assento para tratar de assuntos afetos às questões relacionadas ao Tribunal do Júri,

RESOLVE

Art. 1º – Instituir, ad referendum do Conselho Pleno da OAB/PE, no âmbito da Comissão de Direito Penal - CDP, a Subcomissão de Estudos Sobre o Tribunal do Juri, cujo exercício se dará pelo período de 11 de março a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Nomear como membros da Subcomissão de Estudos Sobre o Tribunal do Juri:

Presidente: JOSÉ RAWLINSON FERRAZ (OAB/PE nº 16.156-D)

Vice-Presidente: TEREZA JOACY GOMES DE MELO (OAB/PE nº 07.149-D)

Secretário: EMANUEL BEZERRA DE OLIVEIRA (OAB/PE nº 47.064-D)

Art. 3º - O mandato dos membros perdurará pelo mesmo período de vigência da Comissão.

Art. 4º – Os demais membros serão designados pelo Presidente da Seccional mediante portaria e as especificações das atribuições serão definidas pelo Conselho Pleno.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Recife (PE), 11 de março de 2022.

FERNANDO JARDIM RIBEIRO LINS

Presidente da OAB/PE

## **RESOLUÇÃO N° 065/2022**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Governança Corporativa – CGCO (Comissão Permanente)

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO (OAB/PE), ad referendum do Conselho Pleno, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 57 e 58, inciso I do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), c/c os artigos 109 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, artigo 14, inciso VI, no artigo 49, inciso XII e artigo 94, inciso XIII, todos do Regimento Interno da OAB/PE, e

CONSIDERANDO que o artigo 44, inciso I, do Estatuto da advocacia e da OAB estabelece como finalidade a defesa da Carta Magna, assim como a defesa da Ordem Jurídica do Estado Democrático de Direito, dos Direitos Humanos, da Justiça Social e a pugnação pela boa aplicação das leis,

C CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento em temas referentes à governança corporativa, como a redução de riscos e a obtenção de melhores resultados, através de uma política com diretrizes estabelecidas,

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear, ad referendum do Conselho Pleno da OAB/PE, como membros da Comissão de Governança Corporativa - CGCO, cujo exercício vigorará pelo período compreendido entre 11 de março a 31 de dezembro de 2022:

**Presidente: CLARISSA FREITAS RODRIGUES DE LIMA CARVALHO (OAB/PE n. 23.915-D)**

**Vice-Presidente: AURORA DE BARROS SOUZA (OAB/PE n. 01.577-A)**

**Secretário: ANA KARYNA BARBOSA MONTEIRO D'AMBRÓSIO (OAB/PE n. 25.622-D)**

Art. 2º - O mandato dos membros perdurará pelo período de 22 de fevereiro a 31 e dezembro de 2022.

Art. 3º – Os demais membros serão designados pelo Presidente da Seccional mediante portaria e as especificações das atribuições serão definidas pelo Conselho Pleno.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Recife (PE), 11 de março de 2022.

FERNANDO JARDIM RIBEIRO LINS

Presidente da OAB/PE

#### **RESOLUÇÃO N° 066/2022**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Direito da Pessoa Idosa - CDPI

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO (OAB/PE), ad referendum do Conselho Pleno, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 57 e 58, inciso I do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906,

de 04 de julho de 1994), c/c o artigo 109 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, artigo 14, inciso XI, no artigo 49, inciso XII e artigo 96 do Regimento Interno da OAB/PE, e

CONSIDERANDO que o artigo 44, inciso I, do Estatuto da advocacia e da OAB estabelece como finalidade a defesa da Carta Magna, assim como a defesa da Ordem Jurídica do Estado Democrático de Direito, dos Direitos Humanos, da Justiça Social e a boa aplicação das leis,

CONSIDERANDO a necessidade de atuação em favor dos advogados idosos oferecendo orientação e suporte, de assessorar a Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Pernambuco, no encaminhamento de matérias de sua competência, de elaborar pareceres escritos, promover pesquisas, acompanhar projetos de lei e políticas públicas, seminários e eventos que digam respeito à promoção, proteção e à defesa dos direitos do idoso, de solicitar a adoção de providências das autoridades competentes, entre outras atividades regulamentares,

#### RESOLVE

Art. 1º - Instituir, ad referendum do Conselho Pleno da OAB/PE, a Comissão de Direito da Pessoa Idosa - CDPI, cujo exercício vigorará pelo período compreendido entre 21 de março a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - A Comissão de Direito da Pessoa Idosa - CDPI será composta por:

Presidente: JOSÉ MARIA SILVA (OAB/PE 04.385-D)

Vice-Presidente: FREDERICO CAL MUINHOS (OAB/PE 45.064-D)

Secretária-Geral: SARA CRISTINA ALBUQUERQUE MOREIRA LIMA RIBEIRO (OAB/PE 18.117-D)

#### Membros:

ANGELA PEREIRA RAMOS (OAB/PE 11.418-D)

BRUNA CAMPELO DIONÍSIO (OAB/PE 28.200-D)

ERICA ARCELINO DE MACEDO (OAB/PE 30.720-D)

JUDITH PINHEIRO SILVEIRA BORBA (OAB/PE 9.951-D)

MARIA ELIZABETH FERREIRA DE MELO (OAB/PE 38.277-D)

PAULO MARCELO BACELAR PAIVA (OAB/PE 17.642-D)

ROUSYCARLA PESSOA MORAES (OAB/PE 37.369-D)

SILVIA LOCATEL (OAB/PE 57.261)

WALERIA SOUZA LIMA (OAB/PE 24.223-D)

#### Membros Colaboradores:

CAMILA SANTIAGO (CPF nº 112.481.354-31)

**HELENA MARIA DE BARROS PADILHA (CPF nº 018.865.844-00)**

**JAMERSON JOSÉ DA SILVA BARROS (CPF nº 125.030.774-04)**

**JINE ANNE DE SANTANA LEITE (CPF nº 102.059.474-84)**

Art. 3º – O mandato dos membros perdurará pelo mesmo período de vigência da Comissão.

Art. 4º – Os demais membros serão designados pelo Presidente da Seccional e as especificações das atribuições serão definidas pelo Conselho Pleno.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Recife (PE), 21 de março de 2022.

FERNANDO JARDIM RIBEIRO LINS

Presidente da OAB/PE

### **RESOLUÇÃO N° 067/2022**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Processo Eletrônico - CPE.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE PERNAMBUCO (OAB/PE), ad referendum do Conselho Pleno, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 57 e 58, inciso I do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), c/c o artigo 109 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, artigo 14, inciso XI, no artigo 49, inciso XII e artigo 96 do Regimento Interno da OAB/PE, e

CONSIDERANDO que o artigo 44, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB estabelece como finalidade a defesa da Carta Magna, assim como a defesa da Ordem Jurídica do Estado Democrático de Direito, dos Direitos Humanos, da Justiça Social e a boa aplicação das leis,

CONSIDERANDO o processo eletrônico implantado em todos os tribunais estabelecidos no Estado de Pernambuco, bem como sua constante e gradativa ampliação,

CONSIDERANDO a importância do tema para os advogados e a necessidade da OAB/PE acompanhar a evolução da matéria e fomentar debates a respeito,

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar o conhecimento do processo eletrônico e capacitar os advogados para uso das ferramentas inerentes à matéria,

**RESOLVE**

Art. 1º - Instituir, ad referendum do Conselho Pleno da OAB/PE, a Comissão de Processo Eletrônico - CPE, cujo exercício se dará pelo período de 22 de março a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Designar como presidente da Comissão de Processo Eletrônico - CPE o advogado **FREDERICO PREUSS DUARTE (OAB/PE nº 20.700-D)**, cujo mandato perdurará pelo mesmo período de vigência da Comissão.

Art. 3º - O mandato dos membros perdurará pelo mesmo período de vigência da Comissão.

Art. 4º – Os demais membros serão designados pelo Presidente da Seccional e as especificações das atribuições serão definidas pelo Conselho Pleno.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Recife (PE), 22 de março de 2022.

FERNANDO JARDIM RIBEIRO LINS

Presidente da OAB/PE

### **RESOLUÇÃO N° 068/2022**

#### **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO**

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Estágio e Exame de Ordem – CEEO (Comissão Permanente).

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO (OAB/PE), ad referendum do Conselho Pleno, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 57 e 58, inciso I do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), c/c os artigos 109 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, e artigo 94, inciso II, do Regimento Interno da OAB/PE, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros para auxiliar a Presidente da Comissão de Estágio e Exame de Ordem – CEEO (Comissão Permanente), já nomeado através da Resolução nº 049/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão de Estágio e Exame de Ordem – CEEO (Comissão Permanente):

Vice-Presidente: CAYO CÉSAR DO AMARAL GALVÃO (OAB/PE 39.698-D)

Secretária: ADRIANA ALMEIDA CALADO (OAB/PE nº 22.025-D)

Art. 2º - O mandato dos membros da Comissão perdurará pelo período de 23 de março a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - A especificação das atribuições e a designação dos demais membros da Comissão serão definidas pelo Conselho Pleno da Seccional de Pernambuco, através de Resolução específica.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Recife, 23 de março de 2022.

FERNANDO JARDIM RIBEIRO LINS

Presidente da OAB/PE

---

## CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

---

Piauí, data da disponibilização: 07/04/2022

### SEGUNDA CÂMARA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

#### EDITAL DE INSCRIÇÃO

#### **Edital de Inscrição nº 038/2022.**

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados:

CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES BRASILINO SOUSA

EMANUEL MESSIAS SOARES REIS

GERALDO DE BARROS ALVES

IVANETE MARIA RODRIGUES ALMENDRA

JANRLY VICTOR ANDRADE LIMA

MARIANA ÍTALA ALVES LEAL

MURILO CABRAL DE PAULO MARCOLINO

NATHÁLIA CRISTINA LIMA CAVALCANTE

Teresina, 06 de abril de 2022

**Celso Barros Coelho Neto**

Presidente da OAB/PI

**Raylena Vieira Alencar Soares**

Secretaria Geral da OAB/PI

---

## CONSELHO SECCIONAL - RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, data da disponibilização: 07/04/2022

### **TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

#### **Esclarecimentos**

**De acordo com o art. 137-D, §4º do Regulamento geral, a OAB/RJ, notifica o (a) advogado (a): S.B.R.D.O insc. 112.159 (13916/2021), A.C insc. 137.231 (13736/2021), A.D.D.R.F insc.162.323(13856/2021), J.R.F insc.175.365(13866/2021), N.R.D.S insc.52.770(13026/21), M.M.F insc.147.256(6596/21), T.D.S.T insc.212271 (17976/21),I.V.V.B insc.214245 (17976/21),P.A.D.M insc.133317(14086/2021) para apresentar esclarecimentos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação deste edital. Secretário Geral**

#### **Ciência do Despacho**

**De acordo com o art. 137-D, §4º do Regulamento geral, a OAB/RJ, notifica o (a) advogado (a): V.M.G insc. 165390 (9853/2016); M.S.S insc.080032(13946/2020); J.D.G.D.A.V insc.107463(14226/2018); O.A.M.L insc.93323 (13396/2017) para ciência do despacho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação deste edital. Secretário Geral**

#### **Razões Finais**

**De acordo com o art. 137-D, §4º do Regulamento geral, a OAB/RJ, notifica o (a) advogado (a): P.F.S insc. 137.357 (13786/2018); L.V.D.B insc. 180716 (14366/2017); E.C.L insc.99844(11576/2019); H.P.B insc.99003(5966/2019); A.R.C insc.67087 (16286/2019); O.L.S.D.O insc.140668 (7796/2019); P.B.P insc.196.111(9006/2018); S.R.S.D.O insc.123950 (22506/2018);R.M.P insc.024086 (16366/2016) G.P.P.F insc. 29020(16366/2016) para Razões Finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação deste edital. Secretário Geral**

#### **Provas**

**De acordo com o art. 137-D, §4º do Regulamento geral, a OAB/RJ, notifica o (a) advogado (a): S.D.F.O.G insc. 74482 (23006/2016); J.D.G.D.A.V insc.107463(25246/2017); A.K.S.O.F.D.G insc.126654(7806/2018); J.J.J insc.135819 (24356/2019); J.G insc.115626 (4056/2018); G.D.S.E insc.166796 (17156/2017)para provas e diligencias, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação deste edital. Secretário Geral**

---

## CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

---

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 07/04/2022

### SECRETARIA GERAL

#### DESPACHO

#### DECISÃO

Processo n. 52932013-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Edvaldo Barbosa da Silva Junior (Advogadas: Isis Lilian Oliveira Galvão - OAB/RN 10.049 e Nadyr Godeiro Teixeira Cardoso - OAB/RN 14.361). Representado: E. R. A. S. J. – OAB/RN 3828. (Advogado: Edberto Rodrigo Afonso Smith Júnior – OAB/RN 3828). Relator: Augusto Costa Maranhão Valle. DECISÃO: “VISTOS EM CORREIÇÃO PERMANENTE. TRATA-SE DE PROCEDIMENTO ÉTICO DISCIPLINAR EM QUE O REPRESENTADO FOI CONDENADO PELO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATÉ QUE O MESMO SATISFAÇA INTEGRALMENTE A DÍVIDA, INCLUSIVE CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DO ART. 37, I, §2º DO EOAB. A DECISÃO FOI MANTIDA PELO E. CONSELHO ESTADUAL, V. ACÓRDÃO DE FLS. 162. NO CURSO DO PRAZO RECURSAL HOUVE AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO (FLS. 166/167) EM QUE SE AJUSTOU AS CONDIÇÕES DE RESSARCIMENTO INTEGRAL DOS VALORES. O REPRESENTADO APRESENTOU EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO V. ACÓRDÃO DO CONSELHO ESTADUAL ÀS FLS. 169/171. E, POSTERIORMENTE, APRESENTOU PEDIDO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR ÀS FLS. 230. COM EFEITO, A TRANSAÇÃO REALIZADA NOS AUTOS PREJUDICA O CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ASSIM COMO DA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR POR AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SOMENTE ADMITIRAM APRECIAÇÃO CASO APONTASSEM VÍCIOS - CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU OBSCURIDADE - EM FACE DE EVENTUAL DECISÃO QUE APRECIASSE O PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE DITO ACORDO. OUTROSSIM, A PROPOSTA DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR NÃO TEM ESPAÇO NOS PRESENTES AUTOS ANTE AO CUMPRIMENTO DA PENALIDADE IMPOSTA PELO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. ORA, O REPRESENTADO FOI CONDENADO A PENALIDADE DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATÉ QUE O MESMO SATISFAÇA INTEGRALMENTE A DÍVIDA E ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO COMPARECEU AOS AUTOS E FORMALIZOU TRANSAÇÃO COM O PAGAMENTO INTEGRAL DO DÉBITO. ISTO POSTO, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO POR CUMPRIMENTO DA PENALIDADE IMPOSTA.” Natal/RN, 06 de abril de 2022. Augusto Costa Maranhão Valle – Secretário Geral Adjunto e Corregedor da OAB/RN.

---

## CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL

---

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 07/04/2022

### SEGUNDA CÂMARA

#### NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão

Ordinária da 1<sup>a</sup> Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 05/05/2022, às 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br) ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br) e [sustentacao@oabrs.org.br](mailto:sustentacao@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras ([camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br)) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar n.<sup>o</sup> 21.0000.2019.031610-7. Representado: T. A. R. (OAB/RS 78.812). Procurador: Adv. Lucio César Alves de Moraes (OAB/RS 55.942). Representante: Sra. Rose Maciel Rodrigues.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**KARINA CONTIERO SILVEIRA**

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2<sup>a</sup> Câmara Julgadora

### **NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.**

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 1<sup>a</sup> Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 05/05/2022, às 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br) ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br) e [sustentacao@oabrs.org.br](mailto:sustentacao@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras ([camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br)) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar n.º 21.0000.2020.004636-8. Representado: H. P. R. (OAB/RS 43.677). Procuradores: Perrone, Warth & Advogados Associados S/S (OAB/RS 3381), Adv. Leonardo Machado Cusato (OAB/RS 46.275), Adv. Carlos Frederico Bazile da Silva (OAB/RS 39.851) e Adva. Lisane Figueiró Warth (OAB/RS 60.522). Representante: Sr. Sergio Mendes Ribeiro. Procuradora: Adva. Carmen Rey (OAB/RS 19.409).

.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**KARINA CONTIERO SILVEIRA**

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

### **NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.**

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 1ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 05/05/2022, às 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br) ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br) e [sustentacao@oabrs.org.br](mailto:sustentacao@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras ([camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br)) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar n.º 21.0000.2020.004790-7. Representada: P. L. P. (OAB/RS 79.487). Defensor Dativo: Adv. Rafael de Castro Volkmer (OAB/RS 56.168). Representantes: Sr. Egon Halfen Ladeira e Sra. Emery Halfen Ladeira. Procuradores: Adv. Artur Emilio Estaúlb (OAB/RS 77.198) e Adva. Maggie Seadi Chidiac (OAB/RS 23.880).

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**KARINA CONTIERO SILVEIRA**

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2<sup>a</sup> Câmara Julgadora

### **NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.**

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 1<sup>a</sup> Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 05/05/2022, às 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br) ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br) e [sustentacao@oabrs.org.br](mailto:sustentacao@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras ([camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br)) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar n.º 21.0000.2020.004820-4. Representado: J. A. C. Jacó Antonio Custodio Reiss (OAB/RS 27.267). Representante: Sr. Jorge Clenio Morais. Procurador: Adv. Rúdi Orsi Basso (OAB/RS 107.501).

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**KARINA CONTIERO SILVEIRA**

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2<sup>a</sup> Câmara Julgadora

**NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.**

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 1<sup>a</sup> Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 05/05/2022, às 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br) ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br) e [sustentacao@oabrs.org.br](mailto:sustentacao@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras ([camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br)) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar n.º 21.0000.2020.005000-0. Representados: R. K. S. Rafael Klarmann da Silva (OAB/RS 65.367) e A. B. R. Alessandro Batista Rau (OAB/RS 58.517). Representante: Sra. Viviane da Luz Bortoli. Procuradora: Adva. Marilene Sueli Vencato (OAB/RS 26.659).

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**KARINA CONTIERO SILVEIRA**

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2<sup>a</sup> Câmara Julgadora

**NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.**

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 1<sup>a</sup> Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 05/05/2022, às 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br) ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br) e [sustentacao@oabrs.org.br](mailto:sustentacao@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras ([camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br)) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar n.º 21.0000.2020.006107-5. Representado: A. B. P. Arley Barrios Perez (OAB/RS 38.656). Representante: Sr. Elpidio Ferreira Teixeira Junior.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**KARINA CONTIERO SILVEIRA**

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2<sup>a</sup> Câmara Julgadora

## NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 1ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 05/05/2022, às 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br) ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br) e [sustentacao@oabrs.org.br](mailto:sustentacao@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras ([camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br)) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar n.º 21.0000.2020.004863-6 apenso ao processo 21.0000.2020.004864-4. Representado: R. F. C. Rafael de Faria Correa (OAB/RS 72.942). Representante: Sra. Maria de Lourdes Zuchetti Duro.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**KARINA CONTIERO SILVEIRA**

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

## NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 1ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 05/05/2022, às 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo

que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br) ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br) e [sustentacao@oabrs.org.br](mailto:sustentacao@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras ([camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br)) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar n.º 1101020.00010062/2020-20. Representado: R. G. F. (OAB/RS 24.775). Procurador: Adv. Alexandre de Souza Saraiva (OAB/RS 75.889). Representante: Sr. Almir Moojen Nácul. Procuradores: Adv. Charles Luis Barbosa (OAB/RS 38.498), Adv. Paulo Roberto Gomes Leitão (OAB/RS 19.355), Adv. Rodrigo Rocha Domingues (OAB/RS 86.255), Adva. Clarissa Wruck Silva (OAB/RS 40.468), Advª. Monica Maria Bernal (OAB/RS 13.542) e Adva. Maria Virginia Soares Nuhues (OAB/RS 17022B).

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**KARINA CONTIERO SILVEIRA**

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2<sup>a</sup> Câmara Julgadora

## **NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.**

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 1<sup>a</sup> Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 05/05/2022, às 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br) ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br) e [sustentacao@oabrs.org.br](mailto:sustentacao@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência, sempre com a

identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras ([camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br)) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar n.º 1100851.00019021/2020-20. Representado: L. H. O. C. Luis Henrique de Oliveira Camargo (OAB/RS 44.580). Representante: Sra. Inez Rejane Rhodeu Maria. Procuradores: Sociedade Machado & Mallmann Advogados (OAB/RS 5.982). Adv. Juliano Rodrigues Machado (OAB/RS 79.267), Adv. Rodrigo Lorenz Mallmann (OAB/RS 81.837) e Adva. Raíssa Stefanie Sosnowski Monteiro (OAB/RS 96.823).

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**KARINA CONTIERO SILVEIRA**

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2<sup>a</sup> Câmara Julgadora

### **NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.**

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 1<sup>a</sup> Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 05/05/2022, às 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br) ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br) e [sustentacao@oabrs.org.br](mailto:sustentacao@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados

solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras ([camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br)) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar n.º 1101020.00011669/2020-20. Representados: M. C. Matheus Calderaro (OAB/RS 69.318), T. G. A. Thiago Grivot Avancini (OAB/RS 94.276) e M. C. A. Marcela Cristiane Alves (OAB/RS 65.609). Representante: Sr. Luiz André da Silva.

.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**KARINA CONTIERO SILVEIRA**

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2<sup>a</sup> Câmara Julgadora

**NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.**

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 1<sup>a</sup> Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 05/05/2022, às 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br) ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br) e [sustentacao@oabrs.org.br](mailto:sustentacao@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras ([camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br)) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar n.º 1101020.00006812/2020-20. Representado: A. J. R. S. (OAB/RS 42.449). Defensor

Dativo: Adv. Rafael de Castro Volkmer (OAB/RS 56.168). Representante: OAB/RS EX OFFICIO.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**KARINA CONTIERO SILVEIRA**

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2<sup>a</sup> Câmara Julgadora

**NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.**

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 1<sup>a</sup> Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 05/05/2022, às 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br) ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br) e [sustentacao@oabrs.org.br](mailto:sustentacao@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras ([camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br)) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar n.<sup>o</sup> 1101020.00008066/2020-20. Representado: M. R. T. (OAB/RS 31.686). Procurador: Adv. Roberto Teixeira Siegmann (OAB/RS 15.541). Representante: Sra. Regina Maria Scheidt Martinho.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**KARINA CONTIERO SILVEIRA**

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2<sup>a</sup> Câmara Julgadora

### **NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.**

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 1<sup>a</sup> Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 05/05/2022, às 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br) ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br) e [sustentacao@oabrs.org.br](mailto:sustentacao@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras ([camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br)) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar n.º 1101020.00008244/2020-20. Representada: J. B. R. O. Jussara Beatriz Rodrigues Oristin. Representante: Sra. Magda Regina Montiel Pereira Constantino. Procuradora: Adva. Angelita da Luz Merten (OAB/RS 51.379).

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**KARINA CONTIERO SILVEIRA**

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2<sup>a</sup> Câmara Julgadora

### **NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.**

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 1ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 05/05/2022, às 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br) ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br) e [sustentacao@oabrs.org.br](mailto:sustentacao@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras ([camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br)) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar n.º 1101020.00009628/2020-20. Representado: A. A. O. (OAB/RS 42.312). Defensor Dativo: Adv. Rafael de Castro Volkmer (OAB/RS 56.168). Representante: Sr. Vanderli Pelegrinotti Aires. Procuradora: Adva. Karin Machado Garbelotto (OAB/RS 23.329).

.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**KARINA CONTIERO SILVEIRA**

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

### **NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.**

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 1ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 05/05/2022, às 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras

pelo e-mail [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br) ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br) e [sustentacao@oabrs.org.br](mailto:sustentacao@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras ([camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br)) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar n.º 1101020.00007242/2020-20. Representado: V. D. C. (OAB/RS 30.235). Defensor Dativo: Adv. Rafael de Castro Volkmer (OAB/RS 56.168). Representante: Sr. Zildonei Siqueira.

.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**KARINA CONTIERO SILVEIRA**

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

## **NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.**

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 1ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 05/05/2022, às 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br) ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br) e [sustentacao@oabrs.org.br](mailto:sustentacao@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail [camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras ([camaras@oabrs.org.br](mailto:camaras@oabrs.org.br)) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar n.º 1101020.00008293/2020-20. Representados: S. B. S. (OAB/RS 30.876). e F. F. S. (OAB/RS 37.068). Procuradora: Adva. Kerlen Carvalho da Silva (OAB/RS 50.119). Representante: Sr. Volnei Alves.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**KARINA CONTIERO SILVEIRA**

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2<sup>a</sup> Câmara Julgadora

**TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

**INTIMAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n.º 1101020.00014947/2020-20 VITOR LUIS RODRIGUES BARBOSA (Proc. PATRÍCIA GIACOMINI SEBEM - OAB/RS 87.679) x J.C.M.D (Def. Dat. Andressa Pereira Dill - OAB/RS 111.698), em 13/5/2022, às 14 horas.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n.º 1101020.00008463/2020-20 SINARA BARBOSA VARGAS (Proc. ANDRÉA DE LIMA MAISNER - OAB/RS 83.321) x A.F.P (Proc. LUIS FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA OAB/RS 66.744) e D.R.J (Def. Dat. Andressa Pereira Dill - OAB/RS 111.698), em 13/5/2022, às 15 horas.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n.º 1101020.00013630/2020-20 IARA DE VARGAS ZEILMANN x L.W.F (Def. Dat. Andressa Pereira Dill - OAB/RS 111.698) e M.C.M.M (Def. Dat. Andressa Pereira Dill - OAB/RS 111.698), em 13/5/2022, às 16 horas.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n.º 1101020.00012790/2020-20 VALKIRIA SUDBRACK DESESSARDS (Proc. LUIZ GUILHERME SUDBRACK DESESSARDS - OAB/RS 70.311, ELIZABETH SANTOS MAZZA - OAB/RS 30.033 e PEDRO AUGUSTO DE SEIXAS MAZZA SEGUNDO - OAB/RS 92.477A) x V.L.Q.B.G (Proc. EURICO PEREIRA GOMES - OAB/RS 44.918) e C.T.B.D.R.I. (Def. Dat. Andressa Pereira Dill - OAB/RS 111.698), em 13/5/2022, às 17 horas.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## NOTIFICAÇÃO

## CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta ted@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

MARCELO SOUZA CARDOSO – OAB/RS 55.901

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta [ted@oabrs.org.br](mailto:ted@oabrs.org.br), o(a) seguinte advogado(a):

ROGERIO FERREIRA – OAB/RS 54.260

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta [ted@oabrs.org.br](mailto:ted@oabrs.org.br), o(a) seguinte advogado(a):

SILVANE MARIA WEBER – OAB/RS 84.251

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta [ted@oabrs.org.br](mailto:ted@oabrs.org.br), o(a) seguinte advogado(a):

EDGAR BORN JUNIOR – OAB/RS 50.454

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## **CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta [ted@oabrs.org.br](mailto:ted@oabrs.org.br), o(a) seguinte advogado(a):

**CRISTIANO OLIVEIRA EVANGELISTA – OAB/RS 50.164**

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## **CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta [ted@oabrs.org.br](mailto:ted@oabrs.org.br), o(a) seguinte advogado(a):

**IZABEL BEATRIZ GULES FRANCO – OAB/RS 48.985**

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## **NOTIFICAÇÃO DESPACHO**

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.003879-7 - SONIA MARIA DO AMARAL TAVARES (Proc. VALDIR FLORISBAL JUNG – OAB/RS 59.979 x S.R.K.D (Adv. SERGIO RENATO KOLHAUSCH DRUMM – OAB/RS 85.419), P.R.S.D.S (Adv. PAULO RICARDO SILVA DE SOUZA – OAB/PR 46.437). DESPACHO: “Chamo o feito à ordem. Em que pese tenha sido instaurado o presente processo disciplinar em desfavor, também, da sociedade B.&D.A.A.S.S, vislumbro que esta não possuía condições para figurar no polo passivo da representação, pois encontrava-se cancelada dos quadros da OAB. Assim, imperiosa a exclusão da sociedade do polo passivo da representação, devendo esta seguir contra os representados já nominados. Em relação ao cancelamento da inscrição do representado F.G.B, não resta configurado óbice para seu processamento, tendo em vista a previsão legal do art. 176, §3º do RIOABRS.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, nas datas e horários indicados:

Processo n.º 1101020.00125281/2021-20 IARA DE FÁTIMA SORTICA VARGAS (Sem representação nos autos) x L.T.B (Adv. LUCIANA TABAJARA BENTO - OAB/RS 51.827), em 9/5/2022, às 14 horas. DESPACHO (...) vistos. Em atendimento ao despacho exarado à pg. 197 (ev. 0909047), da Subseção de Cachoeira do Sul, determino a inclusão do feito na próxima pauta disponível para o cumprimento da carta precatória, com a realização de audiência de instrução, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina. Designo a instrutora Dra. Letícia De Azevedo Brasil - OAB/RS 73.205, unicamente para realização do ato instrutório, que fica, desde já, aprazado para o dia 9/5/2022, às 14 horas. Registre-se no sistema informatizado. Notifiquem-se. Cumpra-se com as diligências de estilo.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, nas datas e horários indicados:

Processo n.º 1102474.00028566/2022-20 JUCIRLEI PALOMBIT (Sem representação nos autos) x T.S (Proc. FERDINAND GEORGES DE BORBA E D'ALENÇON - OAB/RS 100.800) e J.S (Def. Dat. LAURA TUMELERO SOUZA - OAB/RS 78.353), em, 9/5/2022 às 15 horas. Despacho (...) Vistos. Em atendimento ao ofício nº 02/2022 (ev. 1296503), oriundo da Subseção de Bento Gonçalves, determino a inclusão do feito na próxima pauta disponível para o cumprimento da carta precatória, com a realização de audiência de instrução, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina. Designo a instrutora Dra. Leticia De Azevedo Brasil - OAB/RS 73.205, unicamente para realização do ato instrutório, que fica, desde já, aprazado para o dia 9/5/2022, às 15 horas. Registre-se no sistema informatizado. Notifiquem-se. Cumpra-se com as diligências de estilo.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 21.0000.2019.013156-5 – GABRIEL DOS SANTOS ROSA (sem representação nos autos) x F.D.M.P. (Proc.: Bruna Cardoso Teixeira – OAB/RS 111.273). EMENTA TED N° 1286/2021: Processo Ético disciplinar. Falta de provas. Comportamento dentro do Regulamento Disciplinar. Representação improcedente. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Sexta Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 23 de setembro de 2021. NARA MARIA DE FREITAS, Relatora. MARCELO FAGUNDES MAURENT, Presidente.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED.

## INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00015775/2020-20 – SUCESSÃO DE CLOVIS ROBERTO DA SILVA GRUPE (Proc.: Leonardo Vianna Metélio Jacob – OAB/RS 44.765) x G.H.K. (Adv.: Gilson Hermann Kroeff – OAB/RS 39.866), A.C.P. (Procs.: Diego Fernandes Estevez – OAB/RS 57.028, Andre Fernandes Estevez – OAB/RS 63.335, Celiana Diehl Ruas – OAB/RS 76.595) e D.D.D.O. (Procs.: Diego Fernandes Estevez – OAB/RS 57.028, Andre Fernandes Estevez – OAB/RS 63.335, Celiana Diehl Ruas – OAB/RS 76.595). EMENTA TED N° 26/2022: Representação. Prescrição. Extinção da punibilidade. Transcurso de lapso temporal superior a 5 (cinco) anos entre a data de instauração do processo ético-disciplinar sem que tenha sido proferida decisão condenatória recorrível. Entendimento pacífico do Conselho Federal da OAB ao reconhecer que a interrupção do curso da prescrição da pretensão punitiva ocorrerá uma única vez, pela instauração do processo disciplinar ou pela notificação inicial válida feita ao representado, apenas o que se verificar primeiro. Extinção da pretensão punitiva pela prescrição. Décima Segunda Turma Julgadora do TED/RS – Relator ALEXANDRE DE ALMEIDA TURELA - Porto Alegre, 28 de setembro de 2021. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima Segunda Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à maioria, em julgar extinta a pretensão à punibilidade em face da prescrição quinquenal, nos termos do voto divergente do julgador Alexandre de Almeida Turela, parte integrante deste. Porto Alegre, 28 de setembro de 2021. ALEXANDRE DE ALMEIDA TURELA, Relator. JONATHAN IOVANE DE LEMOS, Presidente.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED.

## INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100858.00006568/2020-20 – LANY TEREZINHA RODRIGUES (sem representação nos autos) x H.C.D.O.J. (Adv.: Hellen Christine de Oliveira Jaeger - OAB/RS 53.167). EMENTA TED N° 1240/2021: Processo Ético disciplinar. Falta de legitimidade de agir. Falta de objeto na representação processual. Representação improcedente. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Sexta Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 21 de outubro de 2021. NARA MARIA DE FREITAS NONNENMACHER, Relatora. CYRO DA SILVA SCHMITZ, Presidente.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED.

### **NOTIFICAÇÃO DESPACHO**

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00088971/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO x A.G.M. (Adv. ALEXANDRE GONZALEZ MALUF - OAB/RS 71.349). DESPACHO: “?Vistos. Acolho o parecer no ev. 1166028, homologado no ev. 1281822, e, no uso das atribuições legais a mim conferidas, determino a extinção do presente processo ético-disciplinar, sem resolução do mérito. Notifique-se. Decorrido o prazo legal sem manifestação contrária, registre-se e arquive-se. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO DESPACHO**

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.028958-1 – GISELDA DOS SANTOS MOSCARDINI OAB/RS 41.957 x J.D.S.J. (Proc. FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA STOCKINGER OAB/RS 32.236). DESPACHO: “(...). Dessa forma, considerando que restou prejudicada a aplicabilidade do procedimento especial previsto no Provimento nº 83/96, deixo de acolher o parecer exarado pela Ilma. Relatora designada (ev. 0989845), e determino a remessa dos presentes autos à Subseção de origem, por competência, para o prosseguimento do feito, com fundamento no artigo 120 do Regulamento Geral do EAOAB. Notifiquem-se as partes. Após, remetam-se os autos com urgência.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00028216/2022-20 – ANA MARIZA IGANSI – OAB/RS 33.356 x TED - SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL. DESPACHO: Recebo o presente pedido de revisão e, considerando o certificado retro, tenho como necessário a notificação do requerente para que proceda com a devolução de seus documentos de identificação, no prazo de 15 dias, para posterior processamento do feito, nos termos do §3º do artigo 189 do Regimento Interno da OAB/RS. Com a devolução dos documentos, voltem os autos conclusos. Diligências de estilo. Cumpra-se.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta ted@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

JARLEI DE FRAGA PORTAL – OAB/RS 45.508

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta ted@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

CIRTON SOARES LAGRANHA – OAB/RS 57.134A

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## **CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta [ted@oabrs.org.br](mailto:ted@oabrs.org.br), o(a) seguinte advogado(a):

ROSIANE CUNHA DE MATOS AMESTOY - OAB/RS 68.584

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## **CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta [ted@oabrs.org.br](mailto:ted@oabrs.org.br), o(a) seguinte advogado(a):

MARCELO DA SILVA - OAB/RS 87.183

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta [ted@oabrs.org.br](mailto:ted@oabrs.org.br), o(a) seguinte advogado(a):

PEDRO JOSÉ VILAR GODOY HORTA - OAB/RS 79.440A

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta [ted@oabrs.org.br](mailto:ted@oabrs.org.br), o(a) seguinte advogado(a):

MARCOS ALEIXO MENNET LEAL - OAB/RS 50.912

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta [ted@oabrs.org.br](mailto:ted@oabrs.org.br), o(a) seguinte advogado(a):

ALEXANDER TEIXEIRA EBERHARDT - OAB/RS 96.037

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## **CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta ted@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

MARCELO SOUZA CARDOSO - OAB/RS 55.901

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## **CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta ted@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

PAULO RENE SOARES SILVA - OAB/RS 52.957

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## **CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta [ted@oabrs.org.br](mailto:ted@oabrs.org.br), o(a) seguinte advogado(a):

**VLADIMIR DE AMORIM SILVEIRA - OAB/RS 75.834**

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## **CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta [ted@oabrs.org.br](mailto:ted@oabrs.org.br), o(a) seguinte advogado(a):

**EDUARDO ANTONIO FELKL KUMMEL – OAB/RS 30.717**

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## **INTIMAÇÃO**

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 21.0000.2019.005248-5 - OAB EX-OFFÍCIO x A.J (Adv. ANDERLON JUNQUEIRA – OAB/RS 89.441)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 7 abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED.

## **INTIMAÇÃO**

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1100913.00052295/2021-20 - OAB EX-OFFÍCIO x P.D.M.E (Adv. PÂMELA DELLA MEA EBBING- OAB/RS 90.049)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link:  
<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 7 abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED.

## **INTIMAÇÃO**

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 21.0000.2020.001119-7 - OAB EX-OFFÍCIO x R.A.M.J (Adv. RENATO ALCIDES MOHR JUNIOR – OAB/RS 69.301) e R.M. (Adv. RICARDO MOHR – OAB/RS 69.473)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link:  
<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 7 abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED.

## **INTIMAÇÃO**

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1100913.00099754/2021-20 - OAB EX-OFFÍCIO x R.L.S. (Adv. ROBERTO LUIZ SEELIG - OAB/RS 86.788)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 7 abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED.

## **INTIMAÇÃO**

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00014489/2020-20 - OAB EX-OFFÍCIO x G.D.R.F. (Adv. GIOVANI DA ROCHA FEIJÓ - OAB/RS 75.501) e A.D.S.F. (Adv. ANDRÉIA DE SOUZA FEIJÓ - OAB/RS 106.309)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 7 abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED.

## **INTIMAÇÃO**

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00089951/2021-20 - OAB EX-OFFÍCIO x L.G.K.M (Adv. LUIZ GUILHERME KOURY MAUÉS – OAB/RS 24.767B)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 7 abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED.

## **INTIMAÇÃO**

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 21.0000.2019.026728-1 - OAB EX-OFFÍCIO x T.B.D.M (Adv. TIAGO BRUNELLI DE MORAES – OAB/RS 53.287)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 7 abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED.

## INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 21.0000.2019.012651-9 - OAB EX OFFÍCIO x R.T.M.D.S. (Proc. FRANCISCO MARTINS CODORNIZ NETO – OAB/RS 16.007)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 7 abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED.

## CONVOCAÇÃO

Fica convocado a comparecer no 10º andar na sede desta Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, para tratarem de assunto de seu exclusivo interesse, na data e horário indicado:

SABRINA RIBAS em 4/5/2022 às 14h.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de maio de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2019.030634-9 – Margarete Marcilia Da Rocha (Sem representação nos autos) x R.S.P.M. (Def. Dat.: Celso Lopes Seus - OAB/RS 28.923) – relator(a): Douglas Dall Cortivo Dos Santos.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a

identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de maio de 2022, às 14h, a 1<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2018.008615-4 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x E.S.T. (Adv.: Eduardo Schmidt Tarnowsky – OAB/RS 79.922) – relator(a): Douglas Dall Cortivo Dos Santos.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de maio de 2022, às 14h, a 1<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00008772/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x C.N.C.

(Proc.: Guilherme Fanganito – OAB/RS 81.966) e A.L.C. (Proc.: Guilherme Fanganito – OAB/RS 81.966) – relator(a): Mauricio Adami Custodio.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de maio de 2022, às 14h, a 1<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00013024/2020-20 – Silvia Maria Rocha Mallmann (Sem representação nos autos) x J.S.G. (Def. Dat.: Danielle Comin - OAB/RS 97.702) – relator(a): Mauricio Adami Custodio.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4

de maio de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0669.2020.000014-5 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.W.D.C.B. (Def. Dat.: João Vítor Flores de Castro - OAB/RS 123.521) – relator(a): Luciana Dos Santos Paiva.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de maio de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00006955/2020-20 – Nair Zuleica Rodrigues Pereira (Sem representação nos autos) x W.C.D.C. (Adv.: Wilson Carlos Da Cunha - OAB/RS 29.990) e F.S.L. (Adv.: Fernanda De Luca - OAB/RS 64.307) – relator(a): Roberta Scalzilli Silva.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de maio de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2018.003187-8 – Adilson Da Silva Lopes (Sem representação nos autos) x D.L.S. (Adv.: Daniel Lima Silva – OAB/RS 31.351) – relator(a): Daniel Dottes De Freitas.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de maio de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00006143/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x R.V. (Adv.: Ricardo Vedovatto - OAB/RS 75.328) – relator(a): Mario Luis Lirio Cipriani.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de maio de 2022, às 14h, a 1<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00013011/2020-20 – Nilsa De Senna Mackmillan (Sem representação nos autos) x R.A.M. (Procs.: Thiago Antonio De Lemos Almeida – OAB/PR 38.384, Thaisa Jansen Pereira – OAB/PR 38.248 e Eduardo Jansen Pereira – OAB/PR 50.556), B.R. (Proc.: Marcel Dimitrow Gracia Pereira – OAB/PR 27.001), S.R. (Def. Dat.: Danielle Comin - OAB/RS 97.702) e I.S.P.F. (Def. Dat.: Danielle Comin - OAB/RS 97.702) – relator(a): Daniel Dottes De Freitas.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de maio de 2022, às 14h, a 1<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100961.00018015/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.B.S. (Adv.: Maria Beatriz Scaravaglione – OAB/RS 19.831), T.S. (Adv.: Tiago Sangiogo – OAB/RS 72.814) e P.R.H. (Proc.: Cassio Andre Machry – OAB/RS 71.622) – relator(a): Mario Luis Lirio Cipriani.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do

requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de maio de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100913.00054467/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.D.A. (Proc.: Marcio Isfer Marcondes De Albuquerque – OAB/RS 102.887A) – relator(a):

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de maio de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100913.00074483/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.D.A. (Proc.: Marcio Isfer Marcondes De Albuquerque – OAB/RS 102.887A) – relator(a): Mario Luis Lirio

Cipriani.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de maio de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100913.00025382/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x V.R.W.G. (Adv.: Vera Regina Werlang Ganzer – OAB/RS 18.728), J.S. (Adv.: Jucelia Sabadin – OAB/RS 56.661), J.P.B. (Adv.: Jabs Paim Bandeira – OAB/RS 56.661), J.P.B. (Adv.: Jabs Paim Bandeira – OAB/RS 56.661), O.T.P.P. (Adv.: Osnimara Teixeira Pereira Pelegrini – OAB/RS 56.868), A.P.D.M. (Def. Dat.: Gabriel Dil – OAB/RS 111.168) e C.P.B. (Def. Dat.: Vanderlei Schneider – OAB/RS 77.489) – relator(a): Roberta Scalzilli Silva.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de maio de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00011051/2020-20 – Maria Eduarda Cassiriego Dos Santos (Sem representação nos autos) x R.B. (Adv.: Rosemeri Biasuz - OAB/RS 55.007) – relator(a): Daniel Dottes De Freitas.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de maio de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00016870/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x S.D.R.G. (Def. Dat.: Deborah Favero De Oliveira - OAB/RS 104.693) – relator(a): Roberta Scalzilli Silva.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de maio de 2022, às 14h, a 1<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2019.030863-1 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.E.L.M. (Adv.: Luiz Eduardo Lempek Maliszewski - OAB/RS 48.154) – relator(a): Mauricio Adami Custodio.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de maio de 2022, às 14h, a 1<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00006608/2020-20 – Silvio Adão Dávila (Proc.: Marcia Milan Maciel Marques - OAB/RS 56.584 x L.D.S.F. (Adv.: Larri Dos Santos Feula – OAB/RS 42.573) e A.L. (Def. Dat.: Micaela Porto Filchtiner Linke - OAB/RS 123.411) – relator(a): Felipe De Lavra Pinto Moraes.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da

próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de maio de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00008876/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x S.R.X.L. (Proc.: Jorge Luiz Amaral Da Silva – OAB/RS 79.370) – relator(a): Mauricio Adami Custodio.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de maio de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2019.022624-6 – Nadia Rosane De Har Sadovik (Adv.: Nadia Rosane De Har Sadovik – OAB/RS 32.128) x O.M.T.P. (Adv.: Olga Margareth Talarico Peixoto – OAB/RS 21.949) – relator(a): Luciana Dos Santos Paiva.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do

requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de maio de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2020.004707-0 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x K.A.E. (Proc.: Carolina Ribeiro Lopes Kucera – OAB/RS 75.065), C.R.L.K. (Adv.: Carolina Ribeiro Lopes Kucera – OAB/RS 75.065) e R.B.R. (Adv.: Roberta Bittencourt Romeiro – OAB/RS 69.981) – relator(a): Luciana Dos Santos Paiva.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de maio de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00011556/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.J. (Proc.: Kelly Schmidt Klein – OAB/RS 111.110) – relator(a): Luciana Dos Santos Paiva.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de maio de 2022, às 14h, a 1<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00006705/2020-20 - Da Colônia Alimentos Naturais Ltda (Procs.: Cesar Augusto Bier – OAB/RS 14.834, Flavio Rogerio Da Silveira – OAB/RS 22.176 e Maria Eloisa Da Costa – OAB/RS 31.933) x E.R.B. (Adv.: Eduardo Rossi Bitello – OAB/RS 74.935) e B.S.I.D.A. (Proc.: Júlio César Correa Júnior – OAB/RS 76.189) – relator(a): Felipe De Lavra Pinto Moraes.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de maio de 2022, às 14h, a 1<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2019.030052-0 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x R.P.P. (Procs.: Saul Westphalen Neto - OAB/RS 83.945 e Julio Cesar Pauvels - OAB/RS 101.305) – relator(a): Felipe De Lavra Pinto Moraes.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de maio de 2022, às 14h, a 1<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100858.00008331/2020-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x E.F.S. (Adv.: Elio Francisco Spanhol - OAB/RS 30.959) – relator(a): Felipe De Lavra Pinto Moraes.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de maio de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100938.00016180/2020-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x R.M.M. (Def. Dat.: Danielle Comin - OAB/RS 97.702) – relator(a): Diego Pitrez.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de maio de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2019.009543-0 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x S.V.G. (Adv.: Sandra Virote Goularte – OAB/RS 49.851) – relator(a): Diego Pitrez.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da

próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de maio de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0697.2019.000241-8 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x S.P.D.C. (Def. Dat.: João Vítor Flores de Castro - OAB/RS 123.521) – relator(a): Diego Pitrez.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de maio de 2022, às 14h, a 4ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100909.00011226/2020-20 – Adriano Ryba (Adv.: Adriano Ryba - OAB/RS 58.652) x A.B.S.K. (Proc.: Ferdinand Georges De Borba E D'Alençon - OAB/RS 100.800) – relator(a): Marcelo Fagundes Maurente.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do

requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de maio de 2022, às 14h, a 4<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100858.00063661/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.N.D.B. (Adv.: Josiane Nardini De Borba - OAB/RS 74.974), D.B.D.S.Z. (Proc.: Josiane Nardini De Borba - OAB/RS 74.974) e C.H.D.P.B.D.S. (Adv.: Carla Hemanuele Daniel Pereira Borne Da Silva - OAB/RS 112078) – relator(a): Marcelo Fagundes Maurente.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de maio de 2022, às 14h, a 4<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2020.000015-2 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x T.S.(Proc.: Ferdinand Georges De Borba E D'Alençon - OAB/RS 100.800) e D.D.S.M. (Proc.: Ferdinand Georges De Borba E D'Alençon - OAB/RS 100.800) – relator(a): Carlos Oswaldo Guedes De Freitas

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço [ted@oabrs.org.br](mailto:ted@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de maio de 2022, às 14h, a 4<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2020.000014-6 – Calçados Beira Rio Ltda (Procs.: Fabiano Aita Carvalho – OAB/RS 56.228 e Gislaine Michelon – OAB/RS 56.828) x T.S. (Proc.: Ferdinand Georges De Borba E D'Alençon - OAB/RS 100.800) e D.D.S.M. (Proc.: Ferdinand Georges De Borba E D'Alençon - OAB/RS 100.800) – relator(a): Carlos Oswaldo Guedes De Freitas

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço [ted@oabrs.org.br](mailto:ted@oabrs.org.br), com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de maio de 2022, às 14h, a 4<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2019.022509-4 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x K.M.D.S. (Adv.: Katiuscia Machado Da Silva – OAB/RS 57.334) – relator(a): Bruno Rosso Zinelli.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de maio de 2022, às 14h, a 4<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00013816/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x C.L.M. (Adv.: Camila Louise Merlo – OAB/RS 95.068) – relator(a): Ronaldo Genisson Bonesso Espíndola.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de maio de 2022, às 14h, a 4<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2018.009179-4 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x F.A.K. (Adv.: Felipe Andrade Karan - OAB/RS 61.047) – relator(a): Bruno Rosso Zinelli.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de maio de 2022, às 14h, a 4<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2019.023475-0 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x G.M.C. (Adv.: Graziela Martins Coelho – OAB/RS 110.612) – relator(a): Maria Alice Seidel.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de maio de 2022, às 14h, a 4<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100924.00016802/2020-20 – Marta Graziela Militz (Procs.: Alfredo Vila Nova – OAB/RS 90.188 e Marisa Bueno Vila Nova – OAB/RS 91.311) x D.C.F.D.S. (Adv.: Derly Cleocir Fernandes Da Silva – OAB/RS 38.181) – relator(a): Maria Alice Seidel.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de maio de 2022, às 14h, a 4<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100923.00011831/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.T.D.S. (Adv.: Arlete Teixeira Da Silveira – OAB/RS 19.866) – relator(a): Maria Alice Seidel.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da

OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de maio de 2022, às 14h, a 4<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100869.00018911/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x S.V.B. (Adv.: Sérgio Vinícios Bierhals – OAB/RS 87.757) e R.V.J. (Adv.: Rosana Venzke Jaskulski – OAB/RS 62.695) – relator(a): Maria Alice Seidel.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de maio de 2022, às 14h, a 4<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00021035/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.J.V.A. (Adv.: Antonio Jose Vilanova Audino – OAB/RS 48.261) – relator(a): Marcelo Santagada De

Aguiar.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de maio de 2022, às 14h, a 4<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00008506/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.C.S.R. (Adv.: Angela Carmen Silveira Ramos – OAB/RS 33.514) – relator(a): Marcelo Santagada De Aguiar.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5

de maio de 2022, às 14h, a 4<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100923.00011466/2020-20 – Ricardo Barcelos Ditzel (Adv.: Ricardo Barcelos Ditzel - OAB/RS 66.638) x K.W. (Def. Dat.: Matheus Dal Ri Rauber – OAB/RS 97.828) – relator(a): Marcelo Santagada De Aguiar.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de maio de 2022, às 14h, a 4<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100923.00011038/2020-20 – Gabriel Soares Wagner (Neste ato representado por Luciana Soares) x A.B. (Def. Dat.: Matheus Dal Ri Rauber – OAB/RS 97.828) – relator(a): Bruno Rosso Zinelli.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de maio de 2022, às 14h, a 4<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100913.00017709/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x F.E.D.F. (Def. Dat.: Bruno Deon Rossato – OAB/RS 84.266B) – relator(a): Marcelo Santagada De Aguiar.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de maio de 2022, às 14h, a 4<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100909.00010943/2020-20 – Vilmar Valdeci Monteiro (Sem representação nos autos) x S.G.T. (Adv.: Sabrina Gazzola Tatim - OAB/RS 63.032) e M.P.G. (Def. Dat.: Marisa Fuhr – OAB/RS 47.589) – relator(a): Bruno Rosso Zinelli.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de maio de 2022, às 14h, a 4<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100929.00015553/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.A.R.S. (Def. Dat.: Murilo Giovane Sanderson Soardi OAB/RS 115.994) e J.S.D.S. (Def. Dat.: Murilo Giovane Sanderson Soardi OAB/RS 115.994) – relator(a): Luiz Carlos Dos Santos.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de maio de 2022, às 14h, a 4<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100913.00006791/2021-20 – Rafaella De Souza Castejon Branco (Adv.: Rafaella De Souza Castejon Branco - OAB/RS 89.661) x R.F.A.(Proc.: Rafael De Castro Volkmer - OAB/RS 56.168), M.C. (Proc.: Rafael De Castro Volkmer - OAB/RS 56.168) e R.A.A. (Proc.: Rafael De Castro Volkmer - OAB/RS 56.168) – relator(a): Luiz Carlos Dos Santos.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do

requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de maio de 2022, às 14h, a 4<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100873.00037413/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.A.D.S. (Def. Dat.: Vanessa Silva da Silva - OAB/RS 117.846) – relator(a): Marcelo Fagundes Maurente.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de maio de 2022, às 14h, a 4<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100961.00017672/2020-20 – Arno Beno Bohn (Sem representação nos autos) x P.M.L. (Adv.: Pedro Moacir Landim - OAB/RS 29.856), N.I.L. (Adv.: Nara Ines Landim - OAB/RS 29.852) e A.L.L.R.

(Adv.: Ana Lucia Landim Royer - OAB/RS 22.230) – relator(a): Alexandre Calegari Chitolina.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de maio de 2022, às 14h, a 4<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100923.00011032/2020-20 – Valdomiro Rogério Dos Santos (Sem representação nos autos) x R.I.T.S. (Def. Dat.: Matheus Dal Ri Rauber – OAB/RS 97.828) e C.L.S. (Adv.: Celso Luiz Schneider – OAB/RS 47.206) – relator(a): Alexandre Calegari Chitolina.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5

de maio de 2022, às 14h, a 4<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100963.00089267/2021-20 – Taiamara Silva De Zian (Sem representação nos autos) x M.S.C. (Def. Dat.: Guilherme Michelotto Böes – OAB/RS 118.187) – relator(a): Alexandre Calegari Chitolina.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de maio de 2022, às 14h, a 4<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100861.00012765/2020-20 – Vilmo De Tomas Junior (Sem representação nos autos) x E.C.L. (Adv.: Elenir Cardoso Lentz - OAB/RS 77.436) – relator(a): Carlos Oswaldo Guedes De Freitas.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de maio de 2022, às 14h, a 4<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100909.00011415/2020-20 – Letícia Mendes Maciel (Sem representação nos autos) x I.J.K. (Adv.: Ivo Jose Kunzler – OAB/RS 28.862) e V.F.C. (Adv.: Vilson Felipe Carbonel Corino – OAB/RS 70.275) – relator(a): Carlos Oswaldo Guedes De Freitas.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

## NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de maio de 2022, às 14h, a 4<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100923.00011084/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.T.D.S. (Def. Dat.: Matheus Dal Ri Rauber – OAB/RS 97.828) – relator(a): Luiz Carlos Dos Santos.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de maio de 2022, às 14h, a 4<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100909.00011161/2020-20 – Marcia Schedler Minero (Sem representação nos autos) x C.D.S.S.R. (Adv.: Celia Da Silva Spehr Rubi - OAB/RS 87.693) – relator(a): Alexandre Calegari Chitolina.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de maio de 2022, às 14h, a 4<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100909.00011421/2020-20 – Julio Adriano Nazario (Sem representação nos autos) x L.D.S.F. (Adv.: Larri Dos Santos Feula – OAB/RS 42.573), F.E.A.A. (Proc.: Larri Dos Santos Feula – OAB/RS 42.573) e L.B.D.S. (Adv.: Lidiane Betanin da Silva – OAB/RS 88.627) – relator(a): Marcelo Fagundes Maurente.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de maio de 2022, às 14h, a 4<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100909.00026373/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x R.E. (Adv.: Rafael Ermel – OAB/RS 37.102) – relator(a): Luiz Carlos Dos Santos.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO CELEBRAÇÃO TAC**

Ficam convocados os advogados que figuram na condição de representados, a seguir relacionados, para celebrarem o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) no dia 4 de maio de 2022, às 14 horas, perante a 1<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED, em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110:

Processo n. 1101020.00009990/2020-20 – OAB EX OFFICIO x R.O.S.R. (Adv.: Rodrigo Olimpio Stefenon Rodrigues – OAB/RS 88124) – relator (a): Douglas Dall Cortivo Dos Santos.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo,

do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO CELEBRAÇÃO TAC**

Ficam convocados os advogados que figuram na condição de representados, a seguir relacionados, para celebrarem o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) no dia 4 de maio de 2022, às 14 horas, perante a 1<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED, em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110:

Processo n. 1101020.00140513/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x T.S.Q. (Adv.: Thiago Souto Quintana – OAB/RS 92.097) – relator (a): Douglas Dall Cortivo Dos Santos.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO CELEBRAÇÃO TAC**

Ficam convocados os advogados que figuram na condição de representados, a seguir relacionados, para celebrarem o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) no dia 4 de maio de 2022, às 14 horas, perante a 1<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED, em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110:

Processo n. 1101020.00009639/2021-20 – OAB CEEE-GT - Companhia Estadual De Geração E Transmissão De Energia Elétrica (Neste ato representado por Marco da Camino Ancona Lopez Soligo) e CEEE - Companhia Estadual De Distribuição De Energia Elétrica (Neste ato representado por Marco da

Camino Ancona Lopez Soligo) x G.R.N. (Adv.: Gustavo Rodrigues Nunes – OAB/RS 62.755) e J.M.M. (Adv.: Juliano Milano Moreira – OAB/RS 53.080) – relator (a): Daniel Dottes De Freitas.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO CELEBRAÇÃO TAC**

Ficam convocados os advogados que figuram na condição de representados, a seguir relacionados, para celebrarem o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) no dia 5 de maio de 2022, às 14 horas, perante a 4ª Turma Julgadora do TED, em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110:

Processo n. 1101116.00053464/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x K.G.R. (Adv.: Klaus Giacobbo Riffel – OAB/RS 75.938) e C.T. (Adv.: Caroline Turri – OAB/RS 65.724) – relator (a): Ronaldo Genisson Bonesso Espíndola.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

### **NOTIFICAÇÃO CELEBRAÇÃO TAC**

Ficam convocados os advogados que figuram na condição de representados, a seguir relacionados, para celebrarem o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) no dia 5 de maio de 2022, às 14 horas, perante

a 4<sup>a</sup> Turma Julgadora do TED, em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110:

Processo n. 1101020.00015719/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.L.O.D.C. (Adv.: André Luiz Oliveira Da Conceição – OAB/RS 24.443) – relator (a): Ronaldo Genisson Bonesso Espíndola.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

**CONSELHO PLENO**

**CONVOCAÇÃO**

**CONSELHO PLENO DA OAB/RS**

O Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 29 de abril de dois mil e vinte e dois, a partir das 15:30 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Conselho Pleno pelo e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 99857-5733 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, especificando a preferência de virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail

secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno (secretariadoconselho@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

OBS: Os processos que não forem julgados nesta data, estarão automaticamente incluídos nas pautas das Sessões do Conselho Pleno subsequentes.

Processo SEI nº 1101171.00015072/2020-20. Assunto: Análise da declaração de inidoneidade moral para fins de Inscrição. Requerido: Bel. C.A.P. Procuradora: Adv. Ana Palmira Coelho – OAB/RS 40.779. Relator: Cons. Augusto Solano Lopes Costa.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**Leonardo Lamachia**

Presidente da OAB/RS

## **CONSELHO PLENO DA OAB/RS**

O Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 29 de abril de dois mil e vinte e dois, a partir das 15:30 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Conselho Pleno pelo e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 99857-5733 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, especificando a preferência de virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno (secretariadoconselho@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

OBS: Os processos que não forem julgados nesta data, estarão automaticamente incluídos nas pautas das Sessões do Conselho Pleno subsequentes.

Processo SEI nº 1101171.00002677/2021-20. Assunto: Análise da declaração de inidoneidade moral para fins de Inscrição. Requerente: OAB/RS. Requerido: Bel. R.D.D. Procurador: Adv. Flávio de Souza Caffarate – OAB/RS 118.107. Relator: Cons. Aristides de Pietro Neto.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**Leonardo Lamachia**

Presidente da OAB/RS

## **CONSELHO PLENO DA OAB/RS**

O Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 29 de abril de dois mil e vinte e dois, a partir das 15:30 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Conselho Pleno pelo e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 99857-5733 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, especificando a preferência de virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno (secretariadoconselho@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

**OBS:** Os processos que não forem julgados nesta data, estarão automaticamente incluídos nas pautas das Sessões do Conselho Pleno subsequentes.

Processo SEI nº 1101171.00014445/2020-20. Assunto: Análise da declaração de inidoneidade moral para fins de Inscrição. Requerente: OAB/RS. Requerido: Bel. D.M. Procurador: Adv. Rodrigo Fréu – OAB/RS 97.204. Relator: Cons. Josana Rosolen Rivoli

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**Leonardo Lamachia**

Presidente da OAB/RS

## CONSELHO PLENO DA OAB/RS

O Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 29 de abril de dois mil e vinte e dois, a partir das 15:30 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Conselho Pleno pelo e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 99857-5733 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, especificando a preferência de virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno (secretariadoconselho@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

**OBS:** Os processos que não forem julgados nesta data, estarão automaticamente incluídos nas pautas das Sessões do Conselho Pleno subsequentes.

Processo SEI nº 1101171.00106789/2021-20. Assunto: Análise da declaração de inidoneidade moral para fins de Inscrição de Estagiário. Requerente: OAB/RS. Requerido: Bel. J.C.S.P. Relator: Cons. Artur da Fonseca Alvim.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**Leonardo Lamachia**

Presidente da OAB/RS

## CONSELHO PLENO DA OAB/RS

O Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 29 de abril de dois mil e vinte e dois, a partir das 15:30 horas de

modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Conselho Pleno pelo e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 99857-5733 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, especificando a preferência de virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno (secretariadoconselho@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

**OBS:** Os processos que não forem julgados nesta data, estarão automaticamente incluídos nas pautas das Sessões do Conselho Pleno subsequentes.

Processo SEI nº 1101171.00015097/2020-20. Assunto: Análise da declaração de inidoneidade moral para fins de Inscrição. Requerente: OAB/RS. Requerida: Bel. D.V.G.L. Procurador: Adv. Renato Almeida do Nascimento – OAB/RS 11.723. Relator: Cons. João Ulisses Bica Machado Filho

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**Leonardo Lamachia**

Presidente da OAB/RS

## **CONSELHO PLENO DA OAB/RS**

O Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 29 de abril de dois mil e vinte e dois, a partir das 15:30 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do

funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Conselho Pleno pelo e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 99857-5733 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, especificando a preferência de virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno (secretariadoconselho@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

**OBS:** Os processos que não forem julgados nesta data, estarão automaticamente incluídos nas pautas das Sessões do Conselho Pleno subsequentes.

Processo SEI nº 1101171.00021707/2020-20. Assunto: Exclusão. Requerente: OAB/RS. Requerido: Adv. L.D.S.F. – OAB/RS 42.573. Relator: Cons. Roberta Schaun da Silva.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**Leonardo Lamachia**

Presidente da OAB/RS

## **CONSELHO PLENO DA OAB/RS**

O Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 29 de abril de dois mil e vinte e dois, a partir das 15:30 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Conselho Pleno pelo e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 99857-5733 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, especificando a preferência de virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno (secretariadoconselho@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

OBS: Os processos que não forem julgados nesta data, estarão automaticamente incluídos nas pautas das Sessões do Conselho Pleno subsequentes.

Processo SEI nº 1101171.00014703/2020-20. Assunto: Análise da declaração de inidoneidade moral para fins de Exclusão. Requerente: OAB/RS. Requerido: Adv. C.C.C. – OAB/RS 112.982. Procurador: Adv. Lucas Mees Schacht – OAB/RS 93.114. Relator: Cons. Cristian do Carmo Rios.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**Leonardo Lamachia**

Presidente da OAB/RS

## **CONSELHO PLENO DA OAB/RS**

O Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 29 de abril de dois mil e vinte e dois, a partir das 15:30 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Conselho Pleno pelo e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 99857-5733 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, especificando a preferência de virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno (secretariadoconselho@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

OBS: Os processos que não forem julgados nesta data, estarão automaticamente incluídos nas pautas das Sessões do Conselho Pleno subsequentes.

Processo SEI nº 1101171.00014257/2020-20. Assunto: Pedido de Reabilitação. Requerente: Adv. Rodrigo Weber de Souza – OAB/RS 34.529. Procurador: Adv. Ramzi Ahmad Zeidan – OAB/RS 34.532. Requerida: OAB/RS. Relator: Cons. Ciro Alberto Bay. Pedido de Vista: Cons. Telmo Ricardo Abrahão Schorr. Revisora: Cons. Regina Pereira Soares.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**Leonardo Lamachia**

Presidente da OAB/RS

## **CONSELHO PLENO DA OAB/RS**

O Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 29 de abril de dois mil e vinte e dois, a partir das 15:30 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Conselho Pleno pelo e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 99857-5733 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, especificando a preferência de virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno (secretariadoconselho@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

OBS: Os processos que não forem julgados nesta data, estarão automaticamente incluídos nas pautas das Sessões do Conselho Pleno subsequentes.

Processo SEI nº 1101171.00014256/2020-20. Assunto: Pedido de Reabilitação. Requerente: Adv. Rodrigo Weber de Souza – OAB/RS 34.529. Procurador: Adv. Ramzi Ahmad Zeidan – OAB/RS 34.532. Requerida: OAB/RS. Revisora: Cons. Regina Pereira Soares.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**Leonardo Lamachia**

Presidente da OAB/RS

## **CONSELHO PLENO DA OAB/RS**

O Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 29 de abril de dois mil e vinte e dois, a partir das 15:30 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Conselho Pleno pelo e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 99857-5733 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, especificando a preferência de virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno (secretariadoconselho@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

**OBS:** Os processos que não forem julgados nesta data, estarão automaticamente incluídos nas pautas das Sessões do Conselho Pleno subsequentes.

Processo SEI nº 1101171.00014249/2020-20. Assunto: Pedido de Reabilitação. Requerente: Adv. Rodrigo Weber de Souza – OAB/RS 34.529. Procurador: Adv. Ramzi Ahmad Zeidan – OAB/RS 34.532. Requerida: OAB/RSCons. Regina Pereira Soares.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**Leonardo Lamachia**

Presidente da OAB/RS

## CONSELHO PLENO DA OAB/RS

O Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 29 de abril de dois mil e vinte e dois, a partir das 15:30 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Conselho Pleno pelo e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 99857-5733 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, especificando a preferência de virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno (secretariadoconselho@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

**OBS:** Os processos que não forem julgados nesta data, estarão automaticamente incluídos nas pautas das Sessões do Conselho Pleno subsequentes.

Processo SEI nº 1101171.00014245/2020-20. Assunto: Pedido de Reabilitação. Requerente: Adv. Rodrigo Weber de Souza – OAB/RS 34.529. Procurador: Adv. Ramzi Ahmad Zeidan – OAB/RS 34.532. Requerida: OAB/RS. Revisora: Cons. Regina Pereira Soares.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**Leonardo Lamachia**

Presidente da OAB/RS

## CONSELHO PLENO DA OAB/RS

O Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 29 de abril de dois mil e vinte e dois, a partir das 15:30 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em

pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Conselho Pleno pelo e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 99857-5733 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, especificando a preferência de virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno (secretariadoconselho@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

**OBS:** Os processos que não forem julgados nesta data, estarão automaticamente incluídos nas pautas das Sessões do Conselho Pleno subsequentes.

Processo SEI nº 1101171.00014241/2020-20. Assunto: Pedido de Reabilitação. Requerente: Adv. Rodrigo Weber de Souza – OAB/RS 34.529. Procurador: Adv. Ramzi Ahmad Zeidan – OAB/RS 34.532. Requerida: OAB/RS. Revisora: Cons. Regina Pereira Soares.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**Leonardo Lamachia**

Presidente da OAB/RS

## **CONSELHO PLENO DA OAB/RS**

O Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 29 de abril de dois mil e vinte e dois, a partir das 15:30 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Conselho Pleno pelo e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 99857-5733 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, especificando a preferência de virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno (secretariadoconselho@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

**OBS:** Os processos que não forem julgados nesta data, estarão automaticamente incluídos nas pautas das Sessões do Conselho Pleno subsequentes.

Processo SEI nº 1101171.00014252/2020-20. Assunto: Pedido de Reabilitação. Requerente: Adv. Rodrigo Weber de Souza – OAB/RS 34.529. Procurador: Adv. Ramzi Ahmad Zeidan – OAB/RS 34.532. Requerida: OAB/RS. Revisora: Cons. Regina Pereira Soares.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**Leonardo Lamachia**

Presidente da OAB/RS

## **CONSELHO PLENO DA OAB/RS**

O Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 29 de abril de dois mil e vinte e dois, a partir das 15:30 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Conselho Pleno pelo e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 99857-5733 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, especificando a preferência de virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados

solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno (secretariadoconselho@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

OBS: Os processos que não forem julgados nesta data, estarão automaticamente incluídos nas pautas das Sessões do Conselho Pleno subsequentes.

Processo SEI nº 1101171.00012722/2021-20. Assunto: Pedido de Reabilitação. Requerente: Adv. Rodolfo Machado de Souza – OAB 25.387. Procuradores: Advs. Amarildo Maciel Martins – OAB/RS 34.508 e Hiuri da Silva Scarpari – OAB/RS 107.742. Relator: Cons. Rodrigo Tonniges Puggina.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**Leonardo Lamachia**

Presidente da OAB/RS

## **CONSELHO PLENO DA OAB/RS**

O Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 29 de abril de dois mil e vinte e dois, a partir das 15:30 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Conselho Pleno pelo e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 99857-5733 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, especificando a preferência de virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno (secretariadoconselho@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

OBS: Os processos que não forem julgados nesta data, estarão automaticamente incluídos nas pautas das Sessões do Conselho Pleno subsequentes.

Processo SEI nº 1101171.00012719/2021-20. Assunto: Pedido de Reabilitação. Requerente: Adv. Rodolfo Machado de Souza – OAB 25.387. Procuradores: Advs. Amarildo Maciel Martins – OAB/RS 34.508 e Hiuri da Silva Scarpari – OAB/RS 107.742. Relator: Cons. Rodrigo Tonniges Puggina.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**Leonardo Lamachia**

Presidente da OAB/RS

## **CONSELHO PLENO DA OAB/RS**

O Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 29 de abril de dois mil e vinte e dois, a partir das 15:30 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Conselho Pleno pelo e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 99857-5733 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, especificando a preferência de virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno (secretariadoconselho@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

**OBS:** Os processos que não forem julgados nesta data, estarão automaticamente incluídos nas pautas das Sessões do Conselho Pleno subsequentes.

Processo SEI nº 1101171.00012713/2021-20. Assunto: Pedido de Reabilitação. Requerente: Adv. Rodolfo Machado de Souza – OAB 25.387. Procuradores: Advs. Amarildo Maciel Martins – OAB/RS 34.508 e Hiuri da Silva Scarpari – OAB/RS 107.742. Relator: Cons. Rodrigo Tonniges Puggina.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**Leonardo Lamachia**

Presidente da OAB/RS

## CONSELHO PLENO DA OAB/RS

O Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 29 de abril de dois mil e vinte e dois, a partir das 15:30 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Conselho Pleno pelo e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 99857-5733 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, especificando a preferência de virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno (secretariadoconselho@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

**OBS:** Os processos que não forem julgados nesta data, estarão automaticamente incluídos nas pautas das Sessões do Conselho Pleno subsequentes.

Processo SEI nº 1101171.00012684/2021-20. Assunto: Pedido de Reabilitação. Requerente: Adv. Rodolfo Machado de Souza – OAB 25.387. Procuradores: Advs. Amarildo Maciel Martins – OAB/RS 34.508 e Hiuri da Silva Scarpari – OAB/RS 107.742. Relator: Cons. Rodrigo Tonniges Puggina.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**Leonardo Lamachia**

Presidente da OAB/RS

## CONSELHO PLENO DA OAB/RS

O Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul,

reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 29 de abril de dois mil e vinte e dois, a partir das 15:30 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Conselho Pleno pelo e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 99857-5733 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, especificando a preferência de virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno (secretariadoconselho@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

OBS: Os processos que não forem julgados nesta data, estarão automaticamente incluídos nas pautas das Sessões do Conselho Pleno subsequentes.

Processo SEI nº 1102924.00126130/2021-20. Assunto: Registro de chapa. Requerente: CHAPA 10 OAB FORTE. Representante: Adv. Wiliam Diego Aggens – OAB/RS 73.601. Requerido: OAB/RS. Relator: Cons. Gerson Fischmann.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**Leonardo Lamachia**

Presidente da OAB/RS

## **CONSELHO PLENO DA OAB/RS**

O Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 29 de abril de dois mil e vinte e dois, a partir das 15:30 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será

disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Conselho Pleno pelo e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 99857-5733 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, especificando a preferência de virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno (secretariadoconselho@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

OBS: Os processos que não forem julgados nesta data, estarão automaticamente incluídos nas pautas das Sessões do Conselho Pleno subsequentes.

Processo SEI nº 1101171.00015954/2020-20. Assunto: Pedido de Desagravo Público – Recurso. Requerente: Adv. Mauro Sérgio Pereira Prato – OAB/RS 91.741. Requerido: OAB/RS. Relator: Cons. Fabiana Lang Santos Cardoso.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**Leonardo Lamachia**

Presidente da OAB/RS

## **CONSELHO PLENO DA OAB/RS**

O Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 29 de abril de dois mil e vinte e dois, a partir das 15:30 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Conselho Pleno pelo e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 99857-5733 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão,

nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, especificando a preferência de virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno (secretariadoconselho@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

OBS: Os processos que não forem julgados nesta data, estarão automaticamente incluídos nas pautas das Sessões do Conselho Pleno subsequentes.

Processo SEI nº 1101171.00014385/2020-20. Assunto: Pedido de Reabilitação – sanção disciplinar de Censura. Requerente: Adv. Rogério de Castro Pereira – OAB/RS 53.939. Procuradora: Adv. Flavia Pereira - OAB/RS 110.907. Requerido: OAB/RS. Relator: Cons. Ana Maria Brongar de Castro.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**Leonardo Lamachia**

Presidente da OAB/RS

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da OAB/RS.

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seção do RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, XI, do Regimento Interno da OAB/RS, resolve:

Art. 1º. O Regimento Interno da OAB/RS passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º. Altera o Artigo 103, Inciso XVI que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

XVI - Comissão da Jovem Advocacia.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de março de 2022.

**LEONARDO LAMACHIA,**

Presidente da OAB/RS.

---

## CANOAS

---

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 07/04/2022

### SUBSEÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

#### **NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará na sede da OAB Subseção Canoas, localizada na Rua Brasil, nº 181, centro de Canoas RS, na data e horário indicado:

Processo n. 1100873.00009208/2020-20 – OAB EX OFFICIO x E.P.G. – OAB/RS 91.631, em 06/05/2022, às 14h – Relator João Carlos dos Anjos.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Canoas, 07 de abril de 2022.

**ANA MARIA MATTIELO,**

Presidente da OAB Subseção Canoas

#### **NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará na sede da OAB Subseção Canoas, localizada na Rua Brasil, nº 181, centro de Canoas RS, na data e horário indicado:

Processo n. 1101115.00094113/2021-20 – RENATO DOS SANTOS BARRIOS x M. M.M. – OAB/RS 56584, em 06/05/2022, às 15h15min – Relator João Carlos dos Anjos.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Canoas, 07 de abril de 2022.

**ANA MARIA MATTIELO,**

Presidente da OAB Subseção Canoas

#### **NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará na sede da OAB Subseção Canoas, localizada na Rua Brasil, nº 181, centro de Canoas RS, na data e horário indicado:

Processo n. 1101020.00016251/2020-20 – ALZIRA MACHADO DEL PINO x M.C.D. - OAB/RS 40.826, em 13/05/2022, às 10h – Relator Juliano Brito.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Canoas, 07 de abril de 2022.

**ANA MARIA MATTIELO,**

Presidente da OAB Subseção Canoas

---

## **CARAZINHO**

---

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 07/04/2022

### **SUBSEÇÃO**

#### **NOTIFICAÇÃO**

#### **NOTIFICAÇÃO DEFESA PRÉVIA**

Fica notificada a representada apresentar defesa prévia referente ao

DISCIPLINAR N. 1100995.00010940/2022-20, ELISANGELA DOS SANTOS FRANÇOIS – OAB/RS 75.441

no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital

Carazinho, 07 de abril de 2022.

**PÂMELA TAINÁ MAURER,**

Conselheira Relatora

---

## CAXIAS DO SUL

---

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 07/04/2022

### SUBSEÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102189.00131312/2021-20 – Adbert Transporte E Comércio Ltda (Proc. Cristiane Libardi– OAB/RS 45.091) x F.P.B. (Adv. Fulvio Pedro Boff – OAB/RS 59.277) e T.D.B. (Adv. Terezinha Dias Boff – OAB/RS 9.090). DESPACHO: (...) “Compulsando os autos, nota-se que fora protocolada a defesa prévia com documentos, fls. 40 a 55, entretanto não se observa entre eles a procuração concedida por T.D.B. à F.P.B. e, entendendo-se ser imprescindível ao desenvolvimento válido do processo a juntada do instrumento de mandato, deve ser regularizada a representação. Assim, notifique-se a citada Representada e seu Procurador no prazo de 15 dias, para regularizar a representação juntando procuração devida.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista do processo deverá ser solicitado no Portal da Advocacia, através do link <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Caxias do Sul, 07 de abril de 2022.

**Ana Carla Hendler Gava Furlan,**

Presidente da OAB/Subseção de Caxias do Sul- RS

#### NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED: “§ 8º Abre-se, em seguida, prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, ao interessado e ao representado, para apresentação de razões finais.”

Processo n. 1100876.00009987/2020-20 – OAB/Subseção de Caxias do Sul- Ex officio x A.P.L. (Def. Dativa Daiane Letícia Voltz – OAB/RS 109.108).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Caxias do Sul, 07 de abril de 2022.

**Ana Carla Hendler Gava Furlan,**

Presidente da OAB/Subseção de Caxias do Sul- RS

## **NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS**

Ficam notificados para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED: “§ 8º Abre-se, em seguida, prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, ao interessado e ao representado, para apresentação de razões finais.”

Processo n. 1100876.00010368/2020-20 – OAB/Subseção de Caxias do Sul- Ex officio x A.H.H. (Def. Dativo Nitael de Medeiros– OAB/RS 122.287) e S.U.R.L. (Def. Dativo Nitael de Medeiros– OAB/RS 122.287).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Caxias do Sul, 07 de abril de 2022.

**Ana Carla Hendlar Gava Furlan,**

Presidente da OAB/Subseção de Caxias do Sul- RS

## **NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS**

Ficam notificados para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED: “§ 8º Abre-se, em seguida, prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, ao interessado e ao representado, para apresentação de razões finais.”

Processo n. 1100876.00009591/2020-20 – OAB/Subseção de Caxias do Sul- Ex officio x A.B.D.A. (Def. Dativa Alessandra Antunes Erthal – OAB/RS 116.197).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Caxias do Sul, 07 de abril de 2022.

**Ana Carla Hendlar Gava Furlan,**

Presidente da OAB/Subseção de Caxias do Sul- RS

---

## ERECHIM

---

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 07/04/2022

### SUBSEÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

#### **NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará na Sede da OAB/RS Subseção de Erechim, localizada na Rua Paulo VI, nº 250, na data e horário indicados:

Processo n. 1101020.00012330/2020-20 – Neusa Maria Poleto Bortoli (Júlia Farina OAB/RS 123.429) x Fabiano Vitorello OAB/RS 53.533, em 02/05/2022, às 14:00hs – relator Dr. Maicon Girardi Pasqualon.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei. O peticionamento ou vistas do processo poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Erechim, 07 de abril de 2022.

**VALTER AUGUSTO KAMINSKI**

Presidente da OAB/RS Subseção de Erechim

#### **NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará na Sede da OAB/RS Subseção de Erechim, localizada na Rua Paulo VI, nº 250, na data e horário indicados:

Processo n. 21.0000.2019.015602-7 – B.S.I.A. (Márcio Francisco Bender OAB/RS 81.528, Cristiene de Castilhos Ongaratto OAB/RS 98.251 e Esiméri Balbinot OAB/RS 96.928) x C.A.A. (Márcio Louzada Carpena OAB/RS 46.582, Victor Cancaro Goldstein OAB/RS 114.322, Waleska Reis da Rosa OAB/RS 86.586, Raquel Sacco da Silva OAB/RS 90.764, Luciane Pereira Moresco OAB/RS 107.558 e Jéssica Hoffmann Pedroso OAB/RS 115.121), em 09/05/2022, às 14:00hs – relator Dr. Maicon Girardi Pasqualon.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei. O peticionamento ou vistas do processo poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Erechim, 07 de abril de 2022.

**VALTER AUGUSTO KAMINSKI**

Presidente da OAB/RS Subseção de Erechim

**NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS**

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº 1101020.00014656/2020-20 – Mario Henrique Ody OAB/RS 54.202 e Gustavo Luz OAB/RS 89.317 x Ricardo Zambonatto Detoni OAB/RS 57.146.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento ou vistas do processo poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Erechim, 07 de abril de 2022.

**VALTER AUGUSTO KAMINSKI**

Presidente da OAB/RS Subseção de Erechim

---

**ESTEIO**

---

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 07/04/2022

**SUBSEÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica notificado (a) a apresentar manifestação conforme despacho do Presidente no processo disciplinar.

1100884.00009974/2021-20, REPRESENTADO: GLORIA JEAN GOMES DE OLIVEIRA – OAB/RJ

79.787

no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

Esteio, 07 de abril de 2022.

**Willian Prass,**

Presidente da Subseção de Esteio

---

## **NOVO HAMBURGO**

---

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 07/04/2022

### **SUBSEÇÃO**

### **NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização da audiência de instrução, que será realizada na Sede da OAB de Novo Hamburgo, localizada na Rua Doutor Bayard de Toledo Mércio, nº 350, Bairro Canudos, Novo Hamburgo/RS, CEP 93.548-070, nas datas e horários abaixo indicados:

Processo n. 1100909.00011309/2020-20 – OSVALDIR HEDLUND (sem representação) X R.S.A. (ROSÂNGELA DA SILVA ALVARENGA - OAB/RS 56.447), Audiência de Instrução (presencial), em 27/05/2022, às 14:00 horas. DESPACHO: “(...) I – Tendo em vista o peticionamento da Representada (Doc.0941993) e atestado médico por ela apresentado (Doc.0941994), bem com, no intuito de evitarmos um cerceamento de defesa, reabro a instrução e designo audiência para o depoimento pessoal da partes e de suas testemunhas para o dia 27/05/2022, as 14:00 horas. II – Notifique-se Representante e Representada através de nota de expediente para comparecer à audiência de Instrução, dia 27/05/2022, às 14:00 horas, trazendo suas testemunhas, sob pena de perda de prova. (...)” (Obs.: Ficam as Vossas Senhorias notificados a comparecerem na data e horário aprazado acima, na Sede da OAB de Novo Hamburgo, na qualidade de REPRESENTADOS, tendo a incumbência de conduzirem suas testemunhas arroladas, conforme dispões o art. 52, parágrafo 2º, do Código de Ética e Disciplina da OAB).

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: conselho@oabnovohamburg.org.br. O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, caso não o tenha, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>

NOVO HAMBURGO, 07 DE ABRIL DE 2022.

**CARLOS E. BRAUN**

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

---

## NOVO HAMBURGO

---

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 07/04/2022

### SUBSEÇÃO

#### **NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização da audiência de instrução, que será realizada na Sede da OAB de Novo Hamburgo, localizada na Rua Doutor Bayard de Toledo Mércio, nº 350, Bairro Canudos, Novo Hamburgo/RS, CEP 93.548-070, nas datas e horários abaixo indicados:

Processo n. 1100909.00010195/2020-20 – LICETE MARIA KOCH (sem representação) X J.G.B.R. (JOÃO GILNEI BATISTA DOS REIS - OAB/RS 43.076), Audiência de Instrução (presencial), em 27/05/2022, às 15:00 horas. DESPACHO: “(...) I – Tendo em vista o peticionamento do Representado (Doc.0609579), designo audiência para o depoimento pessoal da partes e de suas testemunhas para o dia 27/05/2022, as 15:00 horas. II – Notifique-se Representante e Representado através de nota de expediente para comparecer à audiência de Instrução, dia 27/05/2022, às 15:00 horas, trazendo suas testemunhas, sob pena de perda de prova. (...)" (Obs.: Ficam as Vossas Senhorias notificados a comparecerem na data e horário aprazado acima, na Sede da OAB de Novo Hamburgo, na qualidade de REPRESENTADOS, tendo a incumbência de conduzirem suas testemunhas arroladas, conforme dispõe o art. 52, parágrafo 2º, do Código de Ética e Disciplina da OAB).

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: conselho@oabnovohamburgo.org.br. O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, caso não o tenha, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>

NOVO HAMBURGO, 07 DE ABRIL DE 2022.

**CARLOS E. BRAUN**

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

---

## NOVO HAMBURGO

---

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 07/04/2022

### SUBSEÇÃO

#### **NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização da audiência de instrução, que será realizada na Sede da OAB de Novo Hamburgo, localizada na Rua Doutor Bayard de Toledo Mércio, nº 350, Bairro Canudos, Novo Hamburgo/RS, CEP 93.548-070, nas datas e horários abaixo indicados:

Processo n. 1100909.00010939/2020-20 – ALESSANDRA SILVEIRA DE LIMA (sem representação) X J.B.F. (JEANINE BRUM FEBRONIO - OAB/RS 52.713, PROC. DATIVA BEATRIZ BUHLER –

OAB/RS 81.671), Audiência de Instrução (presencial), em 27/05/2022, às 16:00 horas. DESPACHO: “(...) I – Tendo em vista o pedido realizado na abertura da presente representação (Doc.0106707), designo audiência para o depoimento pessoal da partes e de suas testemunhas para o dia 27/05/2022, as 16:00 horas. II – Notifique-se Representante e Representada através de nota de expediente para comparecer à audiência de Instrução, dia 27/05/2022, às 16:00 horas, trazendo suas testemunhas, sob pena de perda de prova. (...)” (Obs.: Ficam as Vossas Senhorias notificados a comparecerem na data e horário aprazado acima, na Sede da OAB de Novo Hamburgo, na qualidade de REPRESENTADOS, tendo a incumbência de conduzirem suas testemunhas arroladas, conforme dispõe o art. 52, parágrafo 2º, do Código de Ética e Disciplina da OAB).

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: conselho@oabnovohamburg.org.br. O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, caso não o tenha, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>

NOVO HAMBURGO, 07 DE ABRIL DE 2022.

**CARLOS E. BRAUN**

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

---

## **NOVO HAMBURGO**

---

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 07/04/2022

### **SUBSEÇÃO**

### **NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização da audiência de instrução, que será realizada na Sede da OAB de Novo Hamburgo, localizada na Rua Doutor Bayard de Toledo Mércio, nº 350, Bairro Canudos, Novo Hamburgo/RS, CEP 93.548-070, nas datas e horários abaixo indicados:

Processo n. 1100909.00026424/2020-20 – OAB EX OFFICIO (sem representação) X M.A.B.S. (MATUS ALAN BORGES DOS SANTOS - OAB/RS 37.796, PROC. DATIVA CRISTINA MARTINS BOURGUIGNON BEIRIZ – OAB/RS 26.525), J.A.L. (JOAO ALFREDO SANTOS DE LIMA – OAB/RS 66.810), Audiência de Instrução (presencial), em 30/05/2022, às 9:30 horas. DESPACHO: “Apraze-se audiência para a oitiva das testemunhas arroladas à fl. 67 dos autos físicos digitalizados (Representação Antigo 1590/2019). Intime-se as partes, destacando que as testemunhas devem comparecer independentemente de intimação, nos termos do artigo 52, §2º do Código de Ética e Disciplina da OAB” (Obs.: Ficam as Vossas Senhorias notificados a comparecerem na data e horário aprazado acima, na Sede da OAB de Novo Hamburgo, na qualidade de REPRESENTADOS, tendo a incumbência de conduzirem suas testemunhas arroladas, conforme dispõe o art. 52, parágrafo 2º, do Código de Ética e Disciplina da OAB).

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: conselho@oabnovohamburg.org.br. O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, caso não o tenha, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>

NOVO HAMBURGO, 07 DE ABRIL DE 2022.

**CARLOS E. BRAUN**

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

---

## PELOTAS

---

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 07/04/2022

### SUBSEÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102484.00109094/2021-20 – OAB Ex-Officio x H.D.G.B. (Defensora Dativa Danielle Parada dos Santos Campos – OAB/RS 49944). DESPACHO: Considerando o decurso de prazo sem manifestação, nomeio a Ilustre advogada DANIELLE PARADA DOS SANTOS CAMPOS (OAB/RS 49944) para que atue como Defensora Dativa e, em caso de aceite do encargo, apresente Defesa Prévia (vedada negativa geral).

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior a publicação do presente Edital. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio no Portal da Advocacia – OAB/RS, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>

Pelotas, 07 de abril de 2022.

VICTOR DE ABREU GASTAUD,

Presidente da Subseção de Pelotas

#### NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100914.00014352/2020-20 – Auta Maria da Silva Oliveira (Proc. Ingrid Fagundes Ziebell – OAB/RS 107443 e Luiza da Silva Gonçalves – OAB/RS 109348) x M.D.S.R. (Def. Dativo Marco Pinto Maestrini – OAB/RS 111409). DESPACHO: Vistos. Converto o julgamento em diligências, a fim de que seja intimada a representante, por sua procuradora, para, querendo, juntar cópias dos processos cível e criminal mencionados em audiência, que envolvem o objeto da presente representação.

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior a publicação do presente Edital. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio no Portal da Advocacia – OAB/RS, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>

Pelotas, 07 de abril de 2022.

**VICTOR DE ABREU GASTAUD,**

Presidente da Subseção de Pelotas

**NOTIFICAÇÃO DESPACHO**

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102484.00062982/2021-20 – OAB Ex-Officio x G.C.G. (Def. Dativo(a) Iago Ferreira Nunes – OAB/RS 108272). DESPACHO: Em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 59 do CED, nomeio o(a) Ilustre advogado(a) IAGO FERREIRA NUNES (OAB/RS 108272) para que atue como Defensor(a) Dativo(a) e, aceitando o encargo, apresente Defesa Prévia (vedada negativa geral).

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior a publicação do presente Edital. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio no Portal da Advocacia – OAB/RS, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>

Pelotas, 07 de abril de 2022.

**VICTOR DE ABREU GASTAUD,**

Presidente da Subseção de Pelotas

---

**SANTA CRUZ DO SUL**

---

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 07/04/2022

**SUBSEÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados a comparecerem na Subseção da OAB em Santa Cruz do Sul, localizada na Rua Ernesto Alves, 626, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses os advogados:

1100923.00011190/2020-20 OAB/RS x CRISTIANE PUGLIESI RIEGER OAB/RS 54.084

no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

Santa Cruz do Sul, 07 de abril de 2022

**Manuela Braga**

Presidente da Subseção Santa Cruz do Sul

## **INTIMAÇÃO DEFENSOR DATIVO**

Ante o silêncio da representada, regularmente notificada, nomeio o Dr. Rodrigo Leitão Pereira OAB/RS 104.164, na qualidade de defensor dativo, para defesa do advogado representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED.

Processo n. 1100923.00011185/2020-20

O prazo para apresentação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

Santa Cruz do Sul, 07 de abril de 2022

**MANUELA BRAGA**

Presidente da OAB Subseção de Santa Cruz do Sul

## **INTIMAÇÃO DEFENSOR DATIVO**

Ante o silêncio da representada, regularmente notificada, nomeio o Dr. Rodrigo Leitão Pereira OAB/RS 104.164, na qualidade de defensor dativo, para defesa do advogado representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED.

Processo n. 1100923.00011471/2020-20

O prazo para apresentação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

Santa Cruz do Sul, 07 de abril de 2022

**MANUELA BRAGA**

Presidente da OAB Subseção de Santa Cruz do Sul

## **INTIMAÇÃO DEFENSOR DATIVO**

Ante o silêncio da representada, regularmente notificada, nomeio o Dr. Rodrigo Leitão Pereira OAB/RS 104.164, na qualidade de defensor dativo, para defesa do advogado representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED.

Processo n. 1100923.00011034/2020-20

O prazo para apresentação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

Santa Cruz do Sul, 07 de abril de 2022

**MANUELA BRAGA**

Presidente da OAB Subseção de Santa Cruz do Sul

---

## SANTA MARIA

---

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 07/04/2022

### SUBSEÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100924.00011267/2021-20 – Roselaine Moraes da Silveira x G.C.W. (Gilberto Carlos Weber OAB/RS 53.594).

DESPACHO: Vistos. Considerando o disposto no artigo 58, § 4º, do Código de Ética e Disciplina da OAB. Acolho o parecer exarado pelo Conselheiro/Relator.

Determino o arquivamento do presente. Cumpra-se.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Maria, 07 de abril de 2022.

**Juliane Müller Korb**

Presidente da Subseção de Santa Maria

#### NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100924.00013850/2020-20 – OAB EX OFFICIO x G.P.H.(Guilherme Pittaluga Hoffmeister OAB/RS 101.952).

DESPACHO: Vistos. Considerando o disposto no artigo 58, § 4º, do Código de Ética e Disciplina da OAB. Acolho o parecer exarado pelo Conselheiro/Relator.

Determino o arquivamento do presente. Cumpra-se.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Maria, 07 de abril de 2022.

**Juliane Müller Korb**

Presidente da Subseção de Santa Maria

### **NOTIFICAÇÃO DESPACHO**

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100924.00013850/2020-20 – Sanderson Ricardo Waholtz x P.L.G.(Paola Lia Grass OAB/RS 103.647).

**DESPACHO:** Vistos. Considerando o disposto no artigo 58, § 4º, do Código de Ética e Disciplina da OAB. Acolho o parecer exarado pelo Conselheiro/Relator.

Determino o arquivamento do presente. Cumpra-se.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Maria, 07 de abril de 2022.

**Juliane Müller Korb**

Presidente da Subseção de Santa Maria

### **NOTIFICAÇÃO DESPACHO**

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102194.00059135/2021-20 – OAB EX-OFFICIO x R.S.S (Ricardo Sarturi Siqueira OAB/RS 53.390).

**DESPACHO:** Vistos. Considerando o disposto no artigo 58, § 4º, do Código de Ética e Disciplina da OAB. Acolho o parecer exarado pelo Conselheiro/Relator.

Determino o arquivamento do presente. Cumpra-se.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Maria, 07 de abril de 2022.

**Juliane Müller Korb**

Presidente da Subseção de Santa Maria

### **NOTIFICAÇÃO DESPACHO**

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100924.00013781/2020-20 – Sandra Rosa dos Santos x S.E.R.(Sandra Ernestina Rubenich OAB/RS 27.933).

DESPACHO: Vistos. Considerando o disposto no artigo 58, § 4º, do Código de Ética e Disciplina da OAB. Acolho o parecer exarado pelo Conselheiro/Relator.

Determino o arquivamento do presente. Cumpra-se.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Maria, 07 de abril de 2022.

**Juliane Müller Korb**

Presidente da Subseção de Santa Maria

### **NOTIFICAÇÃO DESPACHO**

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100924.00017044/2022-20–Adão Valdetar Fontoura De Souza x S.E.R.(Sandra Ernestina Rubenich OAB/RS 27.933).

DESPACHO: Vistos. Considerando o disposto no artigo 58, § 4º, do Código de Ética e Disciplina da OAB. Acolho o parecer exarado pelo Conselheiro/Relator.

Determino o arquivamento do presente. Cumpra-se.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Maria, 07 de abril de 2022.

**Juliane Müller Korb**

Presidente da Subseção de Santa Maria

---

## SANTA ROSA

---

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 07/04/2022

### SUBSEÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Fica notificado para Defesa Prévia:

Processo n. 1102485.00037235/2021-20 n.-1100925.00057852/2021-20 – OAB Ex Ofício (sem representação nos autos) x C.A.S (Adv. César Augusto da Silva OAB/RS 43392), Notificamos Vossa Senhoria, para que no prazo de 15 (quinze) úteis dias, querendo, ofereça DEFESA PRÉVIA nos autos do processo, devendo indicar as provas que deseja produzir, indicando, se for o caso, rol de testemunhas até o limite de 5 (cinco), nos termos do art. 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina.

Desse modo, em caso de interesse na produção da prova testemunhal, apresentem no prazo acima estipulado o rol de testemunhas, sob pena de preclusão.

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

Santa Rosa 07 de Abril de 2022

**Sandra Marisa Lameira,**

Presidente da Subseção de Santa Rosa

---

## SANTIAGO

---

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 07/04/2022

### SUBSEÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100928.00010586/2020-20- OAB EX OFFICIO x A.S.B. OAB 94743 (Defensor Carla de Vargas Albuquerque - OAB/RS 78.148 ).DESPACHO: (...)Ante o silêncio da defensora dativa, regularmente notificada, determino a nomeação como defensora dativa a Dra. Carla de Vargas Albuquerque, OAB/RS 78.148, para defesa do advogado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED(...).

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

Santiago, 07 de Abril de 2022

**Alyne Gioda Noronha**

Presidente da OAB/RS Subseção de Santiago e Jaguari

### **NOTIFICAÇÃO DESPACHO**

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100928.00010877/2020-20- OAB EX OFFICIO x E.F.M. OAB 59000331 (Defensora Carla de Vargas Albuquerque - OAB/RS 78.148 ).DESPACHO: (...) Ante o silêncio da representada, regularmente notificada, determino a nomeação como defensora dativa a Dra. Carla de Vargas Albuquerque, OAB/RS 78.148, para defesa da advogada, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED (...).

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

Santiago, 07 de Abril de 2022

**Alyne Gioda Noronha**

Presidente da OAB/RS Subseção de Santiago e Jaguari

### **NOTIFICAÇÃO DESPACHO**

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100928.00010874/2020-20- LISSANDRO DE ALEMIDA FREITAS x R.M.O. OAB 072063 (Defensora Carla de Vargas Albuquerque - OAB/RS 78.148 ).DESPACHO: (...) Ante o silêncio do defensor dativo, regularmente notificado, determino a nomeação como defensora dativa a Dra. Carla de Vargas Albuquerque, OAB /RS 78.148, para defesa do advogado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED(...).

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

Santiago, 07 de Abril de 2022

**Alyne Gioda Noronha**

Presidente da OAB/RS Subseção de Santiago e Jaguari

---

## VENÂNCIO AIRES

---

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 07/04/2022

### SUBSEÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100961.00103139/2021-20 - OAB EX OFFICIO x M. V. K. DESPACHO: Ciente da defesa previa interposta, intime-se o representado para que diga, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, se pretende a produção de outras provas, indicando-as e justificando sua finalidade.

Venâncio Aires, 07 de abril de 2022.

**MARCOS JOAQUIM THIEL,**

Presidente da Subseção de Venâncio Aires

---

## CONSELHO SECCIONAL - RONDÔNIA

---

Rondônia, data da disponibilização: 07/04/2022

### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA

#### PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA n. º383/2022/PRES/OAB/RO**

Designa Presidente para a Comissão de Direito do Terceiro setor.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO.

**RESOLVE**

designar o seguinte advogado para atuar como Presidente da Comissão de Direito do Terceiro Setor.

**MATHEUS FIGUEIRA LOPES OAB/RO 6853; - Presidente.**

**Dê-se ciência e registre-se.**

**Porto Velho/RO, 05 de abril de 2022.**

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

## **PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

### **PORTRARIA n. 385/2022/PRES/OAB/RO**

**Designa como Membro para a Comissão de Direito Medico, Sanitária e Defesa da Saúde.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

**RESOLVE**

Designar o seguinte advogado para a Comissão de Direito Medico, Sanitária e Defesa da Saúde.

**JOÃO FERNANDO RUIZ ALMAGRO OAB/RO 10.649– Membro.**

**Dê-se ciência e registre-se.**

Porto Velho/RO, 05 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

## **PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

### **PORTRARIA n. 385/2022/PRES/OAB/RO**

**Designa como Membro para a Comissão de Direito Medico, Sanitária e Defesa da Saúde.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

**RESOLVE**

Designar o seguinte advogado para a Comissão de Direito Medico, Sanitária e Defesa da Saúde.

**JOÃO FERNANDO RUIZ ALMAGRO OAB/RO 10.649– Membro.**

**Dê-se ciência e registre-se.**

Porto Velho/RO, 05 de abril de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

## **PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

### **PORTRARIA n. 386/2022/PRES/OAB/RO**

**Revoga membro da Comissão de Assuntos Penitenciário.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

**RESOLVE**

**Revogar a pedido o seguinte advogado do cargo de membro da Comissão de assuntos Penitenciários.**

**- WELINGTON FRANCO PEREIRA OAB/RO 10.637**

**Dê-se ciência e registre-se.**

**Porto Velho/RO, 06 de abril de 2022.**

**Márcio Melo Nogueira**

**Presidente da OAB/RO**

---

## **ESPIGÃO DO OESTE**

---

Rondônia, data da disponibilização: 07/04/2022

### **DIRETORIA**

#### **PORTARIA**

### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO – OAB SUBSEÇÃO ESPIGÃO DO OESTE.**

**PORTRARIA Nº: 27/2022.**

**NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO DO DIREITO PREVIDENCIÁRIO, TRABALHISTA E TRIBUTÁRIO DA OAB - SUBSEÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.**

**A Presidente da OAB/Subseção de Espigão do Oeste, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando a necessidade de conferir a maior representatividade da OAB de Espigão do Oeste, visando auxiliar e colaborar no que for necessário com relação ao Direito Previdenciário, Trabalhista e Tributário.**

**Art. 1º Fica nomeado como MEMBRO da Comissão do Direito Previdenciário, Trabalhista e Tributário – Subseção de Espigão do Oeste, encarregada de representar e acompanhar os eventos estabelecidos pela**

seccional, assim como as devidas designações que forem estabelecidas, a seguinte advogada:

Karen Roberta Miranda de Sousa OAB/RO 12133;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”**

Espigão do Oeste, 01 de abril de 2022.

Elisabete Balbinot

OAB/RO 1253

Presidente da OAB – Subseção de Espigão do Oeste

**PORATARIA DE NOMEAÇÃO – OAB SUBSEÇÃO ESPIGÃO DO OESTE.**

PORATARIA nº: 28/2022.

**RENÚNCIA DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REPRESENTANTES JUNTO À CAARO/ESA OAB – SUBSEÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE.**

A Presidente da OAB - Subseção de Espigão do Oeste, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Tendo em vista o pedido de Renúncia apresentado pela mesma, destituo como membro da Comissão de Representantes Junto à CAARO/ESA, da Subseção de Espigão do Oeste, o seguinte advogado:

Diogo Henrique Volff dos Santos OAB/RO8908;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**” REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”**

Espigão do Oeste, 01 de abril de 2022.

Elisabete Balbinot

OAB/RO 1253

Presidente da OAB – Subseção de Espigão do Oeste

**PORATARIA DE NOMEAÇÃO – OAB SUBSEÇÃO ESPIGÃO DO OESTE.**

PORATARIA Nº: 29/2022.

**NOMEIA O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REPRESENTANTES JUNTO À CAARO/ESA OAB - SUBSEÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO.**

A Presidente da OAB/Subseção de Espigão do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de conferir a maior

representatividade da OAB de Espigão do Oeste, visando auxiliar e colaborar

no que for necessário com relação a Comissão de Representantes Junto à CAARO/ESA.

Art. 1º Fica nomeado como **PRESIDENTE** da Comissão de Representantes Junto à CAARO/ESA – Subseção de Espigão do Oeste, encarregado de representar e acompanhar os eventos estabelecidos pela seccional, assim como as devidas designações que forem estabelecidas, o seguinte advogado:

Cláudia Binow Reiser OAB/RO 7396;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”**

Espigão do Oeste, 01 de abril de 2022.

Elisabete Balbinot

OAB/RO 1253

Presidente da OAB – Subseção de Espigão do Oeste.

**PORTRARIA DE NOMEAÇÃO – OAB SUBSEÇÃO ESPIGÃO DO OESTE.**

**PORTRARIA Nº: 26/2022.**

**NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO DO JOVEM ADVOGADO - SUBSEÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.**

A Presidente da OAB/Subseção de Espigão do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de conferir a maior representatividade da OAB de Espigão do Oeste, visando auxiliar e colaborar no que for necessário com relação à jovem advocacia.

Art. 1º Ficam nomeados como **MEMBROS** da Comissão do Jovem Advogado – Subseção de Espigão do Oeste, encarregada de representar e acompanhar os eventos estabelecidos pela seccional, assim como as devidas designações que forem estabelecidas, os seguintes advogados:

Antônio Fernando Silva Nascimento OAB/RO 12145;

Estevam Jordan Sanches Gomes OAB/RO 12134;

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

**“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”**

Espigão do Oeste, 01 de abril de 2022.

Elisabete Balbinot

OAB/RO 1253

Presidente da OAB – Subseção de Espigão do Oeste.

---

## **CONSELHO SECCIONAL - RORAIMA**

---

Roraima, data da disponibilização: 07/04/2022

### **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EDITAIS**

#### **E D I T A L 0158**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal da Bel<sup>a</sup>: **RUTILEIA DA SILVA MATOS**, Lei 8.906/94. Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

**EDNALDO GOMES VIDAL**

Presidente da OAB/RR

#### **E D I T A L 0159**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal do Bel<sup>o</sup>: **GABRIEL FREITAS DE SOUSA**, Lei 8.906/94. Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

**EDNALDO GOMES VIDAL**

Presidente da OAB/RR

**EDITAL 0160**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal do Belº.: **ALEXSON SUEIDE RABELO MAMED**, Lei 8.906/94. Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

**EDNALDO GOMES VIDAL**

Presidente da OAB/RR

---

**CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA**

---

Santa Catarina, data da disponibilização: 07/04/2022

**TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

**DECISÃO**

**DECISÃO**

REPRESENTAÇÃO N° 010/2019. Advogados: VINÍCIUS GABRIEL FLORES HOMEM OAB/RS 77000; SÉRGIO UEILER RODRIGUES LOPES OAB/RS 75767; ALEXANDRE HENDLER HENDLER OAB/SC 38977 “.... Assim, rejeita-se de plano o recebimento do Recurso – além do protocolo ser extemporâneo, efetuado após o trânsito em julgado da decisão Colegiada, indefiro o requerimento de efeito suspensivo por falta de amparo legal, tendo em vista que todas as publicações do processo atenderam ao ordenamento vigente. Em análise, observa-se que as demais questões levantadas, em relação ao mérito da representação, são argumentos sede de Revisão - artigo 68 do Código de Ética e Disciplina, abaixo transscrito: ..... Posto isso, determine-se a intimação do requerente para que, se assim entender, comprove nos autos o pagamento da taxa referente ao pedido de Revisão, no prazo legal, sob pena de indeferimento liminar do pedido (Revisão) – art. 242 Regimento Interno OAB/SC: ..... Em saneado o feito com a comprovação do pagamento da taxa, encaminha-se ao Relator originário da 3ª Turma/TED e inclua-se na pauta de julgamento subsequente – caso contrário, arquive-se o requerimento. Florianópolis, 05 de abril de 2022.”

**TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA****NOTIFICAÇÃO**

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, notifica os advogados a seguir relacionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifestem interesse em celebrar, nos processos em referência, **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** (aplicada às hipóteses relativas às infrações disciplinares puníveis com censura - art. 36 do EAOAB). A formalização do TAC implica na suspensão condicional do processo ético-disciplinar pelo prazo de 3 anos, findo o qual será arquivado definitivamente, sem anotações nos assentos profissionais do representado, de acordo com a Resolução nº 045/2021-OAB/SC. O advogado deverá se manifestar, dentro do prazo, através do e-mail: [ajustedeconduta@oab-sc.org.br](mailto:ajustedeconduta@oab-sc.org.br)

sc.org.br, demonstrando ou declarando que cessou a conduta objeto do processo disciplinar, reparou o dano eventualmente causado e/ou cessou os efeitos da infração. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC, conforme o passo a passo: Serviços/ Área do Advogado/ Acesso sistema/ Consulta de processo/ Documentos GED/ Funções/ Visualizar documentos – Todos/ Gerar. (Caso precise gerar senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). Dúvidas e esclarecimentos: ajustedeconduta@oab-sc.org.br/ (048) 3239-3557. **Autos nº 460/2021, 489/2021, 495/2021, 526/2021, 536/2021, 538/2021, 555/2021, 852/2021, 883/2021, 905/2021, C. G.** (Adv. Clédina Gonçalves OAB/SC 53092, Gisele Giese Wittkowski OAB/SC 35766). **Autos nº 536/2021, M. P. T. V.** (Adv. Marcos Paulo Taborda Vieira OAB/SC 54305) – nos termos do art. 1º, § único, a, da Resolução CP nº 45/2021, o TAC só poderá ser celebrado em um dos processos retro citados.

---

## BALNEÁRIO DE PIÇARRAS

---

Santa Catarina, data da disponibilização: 07/04/2022

### DIRETORIA

### NOTIFICAÇÃO

### DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC notifica o Advogado R.I.B. – OAB/SC 15.274 por seu procurador Advogado RICARDO IVAN BARICHELLO – OAB/SC 15.274, para comparecer na Sede da Subseção de Balneário Piçarras para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 1174/2021. Balneário Piçarras, 06 de abril de 2022 – Emmanuelle de Souza Teixeira Costa Presidente da Subseção da OAB Balneário Piçarras.

---

## INDAIAL

---

Santa Catarina, data da disponibilização: 07/04/2022

### DIRETORIA

### PORTARIA

### PORTARIA Nº 028/2022

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, 33<sup>a</sup> Subseção de Indaial, no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno da Subseção,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear o Advogado Dr. Renildo Dorow, inscrito na OAB/SC sob nº 16653, para exercer o múnus de “Presidente do Conselho” desta Subseção, para o triênio 2022/2024.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Indaial, 06 de abril de 2022.

**Caroline Schork dos Santos Hilário Arnhold**

Presidente da OAB/SC

Subseção de Indaial

---

**JARAGUÁ DO SUL**

---

Santa Catarina, data da disponibilização: 07/04/2022

**DIRETORIA**

**NOTIFICAÇÃO**

**RAZÕES FINAIS**

A OAB/SC notifica a advogada M. F. L. OAB/SC31567 (por seu advogado Gildo Machado Tavares Dos Santos – OAB/SC 54195), para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 299/2019. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente (e-mail: secretaria@oabjaraguadosul.org.br). Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Jaraguá do Sul, 06 de abril de 2022- Deborah Gumz Lazzaris Pinto - Presidente OAB - Subseção de Jaraguá do Sul.

---

**PINHALZINHO**

---

Santa Catarina, data da disponibilização: 07/04/2022

**DIRETORIA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 01/2022 – Comissões Temáticas**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Pinhalzinho/SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear membros para compor as Comissões Temáticas da Subseção:

I – Nomeio o Advogado Matheus Ricardo Gralow – OAB/SC 37.692 como coordenador das COMISSÕES

**TEMÁTICAS da Subseção;**

**II** – Nomeio a Advogada Mayara Cecília Seibel - OAB/SC 61.749 como Presidente da COMISSÃO DO JOVEM ADVOGADO e como membros os Advogados Jefferson Flores - OAB/SC 61.656 e William Castagna - OAB/SC 58.293;

**III** – Nomeio o Advogado Luiz Geraldo Gomes dos Santos - OAB/SC 22.978 como Presidente da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSUNTOS PRISIONAIS e como membros os Advogados Douglas Alan Heinen - OAB/SC 25.823 e Valdecir Antônio dos Santos - OAB/SC 37.832;

**IV** – Nomeio a Advogada Patrini Marieli de Souza - OAB/SC 56.078 como Presidente da COMISSÃO DE EVENTOS e como membros as Advogadas Karen Piana Zanella - OAB/SC 38.506 e Regiani Baumbach - OAB/SC 44.030;

**V** – Nomeio o Advogado Fabiano Daniel Both - OAB/SC 58.361 como Presidente da COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR e como membros os Advogados Guilherme Matheus Ecco - OAB/SC 45.578 e Bruna Rambo Geller - OAB/SC 56.287;

**VI** – Nomeio a Advogada Juliana de Oliveira - OAB/SC 32.906 como Presidente da COMISSÃO DE ENSINO JURÍDICO, ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS E ESA e como membros os Advogados Alceu Cericato - OAB/SC 50.644 e Fernanda Trentin - OAB/SC 22.149;

**VII** – Nomeio o Advogado Felipe Tonatto - OAB/SC 33.527 como Presidente da COMISSÃO DE DIREITO EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIO e como membros os Advogados Lucas Josias Rohr - OAB/SC 36.748 e Marcos Eduardo Pretto - OAB/SC 54.727;

**VIII** – Nomeio o Advogado Lucas Bugnotto Fozza - OAB/SC 53.144 como Presidente da COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER e como membros os Advogados Rosane Calixtro - OAB/SC 52.807 e Amauri Mella - OAB/SC 33.489;

**IX** – Nomeio a Advogada Elizandra Maira Giacchini Mayer - OAB/SC 11.287 como Presidente da COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA e como membros as Advogadas Fernanda Eloisa Luzzi - OAB/SC 44.068 e Talita Vitória Rosa Farfus Zatta - OAB/SC 62.836;

**X** – Nomeio o Advogado Jean Marcus Salvador - OAB/SC 33.413 como Presidente da COMISSÃO DE ESTUDOS JURÍDICOS E LEGISLATIVOS e como membros os Advogados Débora Cristina Werlang - OAB/SC 19.903 e Eder Schlosser da Silva - OAB/SC 49.465;

**XI** – Nomeio o Advogado João Alberto Aimi - OAB/SC 27.396 como Presidente da COMISSÃO DE DEFESA DOS HONORÁRIOS E PRERROGATIVAS DO ADVOGADO e como membros os Advogados Jefferson Flores - OAB/SC 61.656, Dircela Aparecida Valentini Gerhard - OAB/SC 29.570 e Janete Rodrigues Baumgratz – OAB 48.129;

**XII** – Nomeio a Advogada Edna de Werk Cericato - OAB/SC 22.306 como Presidente da COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO e como membros os Advogados Guilherme Henrique Hickmann - OAB/SC 41.257, Lucas Josias Rohr - OAB/SC 36.748, Fernanda Eloisa Luzzi - OAB/SC 44.068 e Danielle Vedovatto Gomes da Silva Babaresco - OAB/SC 37.419;

**XIII** – Nomeio a Advogada Daiane Andressa Weber - OAB/SC 48.439 como Presidente da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO e como membros os Advogados Renato Rolim de Moura Junior - OAB/SC 31.458 e Cláudio Pedro Utzig - OAB/SC 3391;

**XIV** – Nomeio a Advogada Lauana Zipperer Ferreira Boing - OAB/SC 25.824 como Presidente da COMISSÃO OAB VAI À ESCOLA e como membros os Advogados Joelson Fragoso - OAB/SC 56.167 e Rosane Calixtro - OAB/SC 52.807;

**XV** – Nomeio o Advogado Joelson Fragoso - OAB/SC 56.167 como Presidente da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO e como membros os Advogados Fernando Rissi - OAB/SC 57.575 e Fabiano Daniel Both - OAB/SC 58.361;

**XVI** – Nomeio a Advogada Cristiane Marini Livinalli - OAB/SC 57.575 como Presidente da COMISSÃO DE DIREITO NOTARIAL E IMOBILIÁRIO e como membros as Advogadas Josiane Sampaio Donini - OAB/SC 51.427 e Jéssica Fátima Vicente Cenci - OAB/SC 57.831;

**XVII** – Nomeio o Advogado Fernando Rissi - OAB/SC 57.575 como Presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS e como membros as advogadas Fernanda Trentin – OAB/SC 22.149, Larissa Pietra Pirovano OAB/SC 60.412 e Gabriele Ana Paula Danielli Schmitz OAB/SC 27.264;

**Art. 2º.** O mandato da comissão nomeada observará o triênio 2022-2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pinhalzinho/SC, 25 de março de 2022.

**Henrique Schuh**

Presidente da 44ª Subseção da OAB/SC

---

## SÃO JOSÉ

---

Santa Catarina, data da disponibilização: 07/04/2022

### **DIRETORIA**

### PONTARIA

### **PONTARIA Nº 159/2022/OAB-SJ – Nomeia como membro da Comissão da OAB Vai à Escola.**

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

**RESOLVE:**

**Nomear** a Advogada Maria José Pereira e França – OAB/SC 62.715-A, como membro da Comissão da OAB Vai à Escola.

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

São José (SC), 06 de abril de 2022.

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28<sup>a</sup> Subseção da OAB/SC

**PORTRARIA N° 160/2022/OAB-SJ - Nomeia membro da Comissão de Direito Eleitoral.**

O Presidente da 28<sup>a</sup> Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

**RESOLVE:**

**Nomear** a Advogada Maria José Pereira e França – OAB/SC 62.715-A, como membro da Comissão de Direito Eleitoral.

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

São José (SC), 06 de abril de 2022.

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28<sup>a</sup> Subseção da OAB/SC

---

**XAXIM**

---

Santa Catarina, data da disponibilização: 07/04/2022

**DIRETORIA**

**PORTARIA**

**PORTRARIA N° 2/2022 – Nomeia Presidente da Comissão de Prerrogativas da OAB – Subseção de Xaxim.**

O PRESIDENTE DA 50<sup>a</sup> SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Nomear** o **Dr. WILLIAN BATTISTA CASAL - OAB/SC 54029**, como Presidente da Comissão de Prerrogativas da 50<sup>a</sup> Subseção da OAB/SC, de Xaxim - SC.

**Registre-se.**

Publique-se.

Xaxim, 25 de março de 2022.

**Luiz Gustavo Burtet**

Presidente

**PORATARIA N° 3/2022 – Nomeia Presidente da Comissão de Ética e Disciplina da OAB – Subseção de Xaxim.**

O PRESIDENTE DA 50<sup>a</sup> SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear o **Dr. FÁBIO JOSÉ DAL MAGRO - OAB/SC 20041**, como Presidente da Comissão de Ética e Disciplina da 50<sup>a</sup> Subseção da OAB/SC, de Xaxim - SC.

Registre-se.

Publique-se.

Xaxim, 25 de março de 2022.

**Luiz Gustavo Burtet**

Presidente

**PORATARIA N° 4/2022 – Nomeia Presidente da Comissão de Direito Público da OAB – Subseção de Xaxim.**

O PRESIDENTE DA 50<sup>a</sup> SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear o **Dr. CÁSSIO MAROCCHI - OAB/SC 14921**, como Presidente da Comissão de Direito Público da 50<sup>a</sup> Subseção da OAB/SC, de Xaxim - SC.

Registre-se.

Publique-se.

Xaxim, 25 de março de 2022.

**Luiz Gustavo Burtet**

Presidente

**PORTARIA N° 5/2022 – Nomeia Presidente da Comissão de Direito das Mulheres e Mulheres Advogadas da OAB – Subseção de Xaxim.**

O PRESIDENTE DA 50<sup>a</sup> SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear a **Dra. MICHELE PINZETTA - OAB/SC 25471**, como Presidente da Comissão de Direitos das Mulheres e Mulheres Advogadas da 50<sup>a</sup> Subseção da OAB/SC, de Xaxim - SC.

Registre-se.

Publique-se.

Xaxim, 25 de março de 2022.

**Luiz Gustavo Burtet**

Presidente

**PORTARIA N° 6/2022 – Nomeia Presidente da Comissão de Eventos e Esportes da OAB – Subseção de Xaxim.**

O PRESIDENTE DA 50<sup>a</sup> SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear o **Dr. LEONARDO ZAMPROGNA GARBIN - OAB/SC 39273**, como Presidente da Comissão de Eventos e Esportes da 50<sup>a</sup> Subseção da OAB/SC, de Xaxim - SC.

Registre-se.

Publique-se.

Xaxim, 25 de março de 2022.

**Luiz Gustavo Burtet**

Presidente

**PORTARIA N° 7/2022 – Nomeia Presidente da Comissão de Direitos do Consumidor e PROCON da OAB – Subseção de Xaxim.**

O PRESIDENTE DA 50<sup>a</sup> SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear o Dr. CLAUDIOMIRO ANTÔNIO MOREIRA - OAB/SC 48749, como Presidente da Comissão de Direitos do Consumidor e PROCON da 50<sup>a</sup> Subseção da OAB/SC, de Xaxim - SC.

Registre-se.

Publique-se.

Xaxim, 25 de março de 2022.

**Luiz Gustavo Burtet**

Presidente

**PORTARIA N° 8/2022 – Nomeia Presidente da Comissão de Direito do Previdenciário da OAB – Subseção de Xaxim.**

O PRESIDENTE DA 50<sup>a</sup> SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear a Dra. FERNANDA BINDA - OAB/SC 44803, como Presidente da Comissão de Direito Previdenciário da 50<sup>a</sup> Subseção da OAB/SC, de Xaxim - SC.

Registre-se.

Publique-se.

Xaxim, 25 de março de 2022.

**Luiz Gustavo Burtet**

Presidente

**PORTARIA N° 9/2022 – Nomeia Presidente da Comissão de Defensoria Dativa da OAB – Subseção de Xaxim.**

O PRESIDENTE DA 50<sup>a</sup> SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL

SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear a Dra. KATIANE FOLLE CASAL - OAB/SC 56192, como Presidente da Comissão de Defensoria Dativa da 50ª Subseção da OAB/SC, de Xaxim - SC.

Registre-se.

Publique-se.

Xaxim, 25 de março de 2022.

**Luiz Gustavo Burtet**

Presidente

**PORTARIA N° 9/2022 – Nomeia Presidente da Comissão de Defensoria Dativa da OAB – Subseção de Xaxim.**

O PRESIDENTE DA 50ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear a Dra. KATIANE FOLLE CASAL - OAB/SC 56192, como Presidente da Comissão de Defensoria Dativa da 50ª Subseção da OAB/SC, de Xaxim - SC.

Registre-se.

Publique-se.

Xaxim, 25 de março de 2022.

**Luiz Gustavo Burtet**

Presidente

**PORTARIA N° 10/2022 – Nomeia Presidente da Comissão da Jovem Advocacia da OAB – Subseção de Xaxim.**

O PRESIDENTE DA 50ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear o Dr. JOSEMAR FANTIN - OAB/SC 46486, como Presidente da Comissão da Jovem Advocacia

da 50<sup>a</sup> Subseção da OAB/SC, de Xaxim - SC.

Registre-se.

Publique-se.

Xaxim, 25 de março de 2022.

**Luiz Gustavo Burtet**

Presidente

**PORTARIA N° 11/2022 – Nomeia Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB – Subseção de Xaxim.**

O PRESIDENTE DA 50<sup>a</sup> SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear a Dra. **GABRIELA GAIÓ - OAB/SC 38727**, como Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da 50<sup>a</sup> Subseção da OAB/SC, de Xaxim - SC.

Registre-se.

Publique-se.

Xaxim, 25 de março de 2022.

**Luiz Gustavo Burtet**

Presidente

**PORTARIA N° 12/2022 – Nomeia Presidente da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente da OAB – Subseção de Xaxim.**

O PRESIDENTE DA 50<sup>a</sup> SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear a Dra. **MÔNICA LAZARETTI - OAB/SC 43523**, como Presidente da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente da 50<sup>a</sup> Subseção da OAB/SC, de Xaxim - SC.

Registre-se.

Publique-se.

Xaxim, 25 de março de 2022.

**Luiz Gustavo Burtet**

Presidente

**PORATARIA N° 13/2022 – Nomeia Presidente da Comissão de Saneamento Básico e Habitação da OAB – Subseção de Xaxim.**

O PRESIDENTE DA 50ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear a **Dra. ANA CARLA DE ALBUQUERQUE TONINI - OAB/SC 55335**, como Presidente da Comissão de Saneamento Básico e Habitação da 50ª Subseção da OAB/SC, de Xaxim - SC.

Registre-se.

Publique-se.

Xaxim, 25 de março de 2022.

**Luiz Gustavo Burtet**

Presidente

**PORATARIA N° 14/2022 – Nomeia Presidente da Comissão de Direitos do Idoso da OAB – Subseção de Xaxim.**

O PRESIDENTE DA 50ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear o **Dr. ARMANDO RONCAGLIO - OAB/SC 3039**, como Presidente da Comissão de Direitos do Idoso da 50ª Subseção da OAB/SC, de Xaxim - SC.

Registre-se.

Publique-se.

Xaxim, 25 de março de 2022.

**Luiz Gustavo Burtet**

Presidente

**PORATARIA N° 15/2022 – Nomeia Presidente da Comissão de Saúde da OAB – Subseção de Xaxim.**

O PRESIDENTE DA 50<sup>a</sup> SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear a **Dra. SUELEN PEGORARO - OAB/SC 29744**, como Presidente da Comissão de Saúde da 50<sup>a</sup> Subseção da OAB/SC, de Xaxim - SC.

Registre-se.

Publique-se.

Xaxim, 25 de março de 2022.

**Luiz Gustavo Burtet**

Presidente

**PORATARIA N° 16/2022 – Nomeia Presidente da Comissão de Direitos do Portador de Deficiência e de Acessibilidade da OAB – Subseção de Xaxim.**

O PRESIDENTE DA 50<sup>a</sup> SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear o **Dr. VELAMIR JOSÉ BRESSAN - OAB/SC 33394**, como Presidente da Comissão de Direitos do Portador de Deficiência e de Acessibilidade da 50<sup>a</sup> Subseção da OAB/SC, de Xaxim - SC.

Registre-se.

Publique-se.

Xaxim, 25 de março de 2022.

**Luiz Gustavo Burtet**

Presidente

**PORTARIA N° 17/2022 – Nomeia Presidente da Comissão de Direito Penal da OAB – Subseção de Xaxim.**

O PRESIDENTE DA 50<sup>a</sup> SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear o Dr. MARCIO LUIZ DAL SILVA - OAB/SC 39811, como Presidente da Comissão de Direito Penal da 50<sup>a</sup> Subseção da OAB/SC, de Xaxim - SC.

Registre-se.

Publique-se.

Xaxim, 25 de março de 2022.

**Luiz Gustavo Burtet**

Presidente

---

**CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO**

---

São Paulo, data da disponibilização: 07/04/2022

**CONSELHO PLENO**

ACÓRDÃO

**NOX nº 330.052 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO**

Interessada: P.F.A.P. (Advs.: – Marcio Cammarosano – OAB/SP nº 24.170 – Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli – OAB/SP 201.218 – Felipe Cecílio Filizola – OAB/SP nº 252.832 –Alexandre Henrique Moretti Cammarosano Kopczynski – OAB/SP nº 353.063 – Wassila Caleiro Abbud – OAB/SP nº 262.489) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **NOX nº 330.052 – ACÓRDÃO Nº 4400 - EMENTA:** Processo administrativo que não se atribui crime infamante contra o requerente a ingresso nos quadros da OAB, deverá ser observada a presunção constitucional da inocência presumida até transito em julgado da decisão que fulminou com sua demissão a bem do serviço público. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em reconhecer a idoneidade moral da requerente e deferir seu reingresso nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil. Sala das Sessões, 21 de março de 2022. (aa) Patricia Vanzolini – Presidente - José Fabiano de Queiroz Wagner – Relator.

## DESPACHO

**PD. 19R0002152016-A – PEDIDO TUTELA DE URGÊNCIA**

Interessado: L.G.A.C.M. (Adv.: Carla Regina Cardoso Ferreira – OAB/SP nº 338.376) DESPACHO: “Passo ao exame do pleito de tutela de urgência. O revisionando reclama de que a intimação da decisão que rejeitou seus embargos declaratórios não foi publicada corretamente. Alega que a inclusão de somente de suas iniciais, na publicação, o prejudicou. Exterioriza outra indignação quanto ao fato de não ter sido intimado por correspondência. O Regulamento Geral da Advocacia estabeleceu os critérios para a intimação dos acusados em processos de natureza deontológica (grifamos): “Art. 137-D. A notificação inicial para a apresentação de defesa prévia ou manifestação em processo administrativo perante a OAB deverá ser feita por correspondência, com aviso de recebimento, enviada para o endereço profissional ou residencial constante do cadastro do Conselho Seccional. (...) § 4º As demais notificações no curso do processo disciplinar serão feitas através de correspondência, na forma prevista no caput deste artigo, ou através de publicação na imprensa oficial do Estado ou da União, quando se tratar de processo em trâmite perante o Conselho Federal, devendo, as publicações, observarem que o nome do representado deverá ser substituído pelas suas respectivas iniciais, indicando-se o nome completo do seu procurador ou o seu, na condição de advogado, quando postular em causa própria”. Em primeira cognição, não verifico a verossimilhança nas alegações do revisionando. As abreviaturas do nome dos representados no âmbito das turmas disciplinares da Ordem dos Advogados se prestam a não os submeter à execração pública, preservando-se, assim, o segredo administrativo. De qualquer modo, observo que o acórdão concernente aos embargos declaratórios foi publicado com a indicação do nome completo da patrona do revisionando com seu respectivo número de Ordem (fls. 58 deste expediente). Da atenta leitura do artigo 137-D, § 4º, do RGOAB, extrai-se que as modalidades de comunicação são alternativas, ou seja, as intimações são por correspondência ou por edital no Diário Oficial e endereçadas ao representado ou seu procurador. O artigo 149 do Regimento Interno da OAB-SP, por seu turno, ao que parece, não foi desrespeitado: Art. 149 - Concluído o julgamento e estando o voto, a ementa, o acórdão e ata no sistema, as partes, seus procuradores ou defensores serão notificadas via Diário Eletrônico da OAB (DEOAB), sendo esse o marco inicial do prazo recursal. Nessa trilha, ao menos neste exame perfunctório, não vejo a plausibilidade de invocação de nulidade no caso vertente e, por isso,  indefiro a postulação urgente. Intime-se o representado. Após, oportunamente, tragam-me à conclusão para prolação de voto quanto ao mérito”. São Paulo, 4 de abril de 2022. DANIEL DA SILVA CASTELO OLIVEIRA - Conselheiro Relator.

## EDITAL DE EXCLUSÃO

**PD. 23R0000632019 - EDITAL DE EXCLUSÃO**

A Diretora Secretária-Geral Adjunta torna público que o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, nos termos do Acórdão nº 4397, disponibilizado no *Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil*, no dia 17 de dezembro de 2021, assinado no Processo Disciplinar nº 23R0000632019, impôs ao advogado **Haroldo de Oliveira Brito**, inscrito nesta Seção, para a Comarca de Ribeirão Preto, sob o nº 149.471, a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, por configurada a infração ao artigo 34, incisos XXV e XXVIII, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 38, inciso II, do mesmo diploma legal. Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (a) Dione Almeida - Diretora Secretária-Geral Adjunta

## PD. 10R0000552018 - EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Secretária-Geral Adjunta torna público que o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, nos termos do Acórdão nº 4392, disponibilizado no *Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil*, no dia 17 de dezembro de 2021, assinado no Processo Disciplinar nº 10R0000552018, impôs ao advogado **Luiz Antônio Correia de Souza**, inscrito nesta Seção, para a Comarca de Bauru, sob o nº 155.666, a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (a) Dione Almeida - Diretora Secretária-Geral Adjunta

## PD. 20R0001282018 - EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Secretária-Geral Adjunta torna público que o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, nos termos do Acórdão nº 4393, disponibilizado no *Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil*, no dia 17 de dezembro de 2021, assinado no Processo Disciplinar nº 20R0001282018, impôs ao advogado **João Paulo de Faria**, inscrito nesta Seção, para a Subseção de Penha de França, sob o nº 173.183, a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Fica referido advogado intimado apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (a) Dione Almeida - Diretora Secretária-Geral Adjunta

## TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

### EDITAL DE CHAMAMENTO

#### **Edital de Chamamento – 13<sup>a</sup> Subseção de Franca**

26013R0000062022 - Pelo presente edital, fica o advogado K.C.P – OAB/SP 372.085, notificado a comparecer nesta Subseção na Avenida Major Nicácio, 2400 – 3º andar – Franca/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

#### **Edital de Chamamento – 13<sup>a</sup> Subseção de Franca**

26013R0000032020 - Pelo presente edital, fica o advogado E.M.C.P – OAB/SP 197.359 e a advogada R.F.D.A.C.P – OAB/SP 236.938, notificados a comparecerem nesta Subseção na Avenida Major Nicácio, 2400 – 3º andar – Franca/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **Edital de Chamamento – 13<sup>a</sup> Subseção de Franca**

26013R0000372021 - Pelo presente edital, fica o advogado M.A.P – OAB/SP 204.715 e sua Procuradora ANA CAROLINA FONTES MIRON – OAB/SP 394.215, notificados a comparecerem nesta Subseção na Avenida Major Nicácio, 2400 – 3º andar – Franca/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **Edital de Chamamento – 13<sup>a</sup> Subseção de Franca**

26013R0000422021 - Pelo presente edital, fica o advogado M.A.P – OAB/SP 204.715 e sua Procuradora ANA CAROLINA FONTES MIRON – OAB/SP 394.215, notificados a comparecerem nesta Subseção na Avenida Major Nicácio, 2400 – 3º andar – Franca/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **Edital de Chamamento – 13<sup>a</sup> Subseção de Franca**

26013R0000372021 - Pelo presente edital, fica a advogada M.D.C.V.C.D.S – OAB/SP 259.231, notificada a comparecer nesta Subseção na Avenida Major Nicácio, 2400 – 3º andar – Franca/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **Edital de Chamamento – 13<sup>a</sup> Subseção de Franca**

26013R0000402020 - Pelo presente edital, fica a advogada A.Y.F.C – OAB/SP 142.102, notificada a comparecer nesta Subseção na Avenida Major Nicácio, 2400 – 3º andar – Franca/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **Edital de Chamamento – 13<sup>a</sup> Subseção de Franca**

26013R0000542019 - Pelo presente edital, fica o advogado J.J.C.P – OAB/SP 232.637 e seu Procurador

LAERCIO FALEIROS DINIZ – OAB/SP 63.280, notificados a comparecerem nesta Subseção na Avenida Major Nicácio, 2400 – 3º andar – Franca/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

23R0001482019 – Pelo presente edital, fica o advogado S.W.C. (SERGIO WESLEI DA CUNHA - OAB/SP 222.209), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

23R0003302019 – Pelo presente edital, ficam o advogado A.C.V.M. (ALFREDO CORDEIRO VIANA MASCARENHAS - OAB/SP 232.470) e sua defensora ANA BEATRIZ TABARELLI KRASOVIC - OAB/SP 422.679, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

23R0004342019 – Pelo presente edital, ficam o advogado A.B.O.N. (ALOISIO BATISTA DE OLIVEIRA NETO - OAB/SP 380.748) e sua defensora ANA BEATRIZ TABARELLI KRASOVIC - OAB/SP 422.679, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

23R0002532018 – Pelo presente edital, ficam a advogada C.A.S. (CRISTIANE APARECIDA SILVESTRINI - OAB/SP 307.249) e sua defensora ANA BEATRIZ TABARELLI KRASOVIC - OAB/SP 422.679, notificadas a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **Edital de Chamamento - 14ª Turma Disciplinar do TED**

14002R0000842020-Pelo presente edital, fica o advogado ANDRÉ LUIZ GOMES COSTA CALDEIRA DE LIMA, OAB/SP 405.215, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. Praça José Bonifácio, nº 50 – 1º andar – Santos /SP – 14ª TED.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

02R0002792021 - Pelo presente edital, ficam os advogados V.P.C. - OAB/SP 213.817, P.G. (Pedro Geraldes – OAB/MG 120.041), os procuradores Luiz Fernando Siqueira de Ulhoa Cintra – OAB/SP 193.026, Fernando Augusto Bertolino Storto – OAB/SP 367.946, Nayane Carvalho de Brito – OAB/SP 409.325, Marina Bugni Sagges – OAB/SP 429.083, Beatriz Villanova – OAB/SP 419.840 e Gabriela Carrocini de Oliveira Monico – OAB/SP 437.351, cientificados de que A SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 12 de maio de 2022, às 10h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido. A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina2@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina2@oabsp.org.br antes do início da audiência, sob pena de preclusão. Outrossim, não devem ser apresentados documentos ou defesa escrita nesta audiência. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina2@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo. A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2167.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

02R0000632019 - Pelo presente edital, ficam as advogadas M.A.S.R.C. - OAB/SP 147.214, A.G.S. – OAB/SP 108.948, e os procuradores Idair Aparecido Cortiz – OAB/SP 316.183, Fábio Menezes Ziliotti – OAB/SP 213.669 e Rafael Pimentel Ribeiro – OAB/SP 259.743, cientificados de que A SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução para tratar de assunto de seu(s) interesse(s), QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 12 de maio de 2022, às 10h20, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual). Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina2@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina2@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina2@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo. A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2168.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

02R0002862018 - Pelo presente edital, ficam os advogados P.L.S. - OAB/SP (Paulo Lourenço Sobrinho – OAB/SP 42.942) e P.M.L. – (Paula Maria Lourenço - OAB/SP 133.315), cientificados de que A SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução para tratar de assunto de seu(s) interesse(s), QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 12 de maio de

2022, às 11h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual). Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina2@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina2@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina2@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo. A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2168.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

02R0002602016 - Pelo presente edital, ficam a advogada L.R.E.F. (Liliana Renata Estenssoro Felipini – OAB/SP 140.437) e o patrono José Flavio da Silva - OAB/SP 121.232, cientificados de que A SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução para tratar de assunto de seu(s) interesse(s), QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 12 de maio de 2022, às 11h50, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual). Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina2@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina2@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina2@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo. A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2168.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

02R0001702019 - Pelo presente edital, fica o advogado W.R.S. (Wellington Rodrigues da Silva - OAB/SP 311.424), cientificado de que A SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução para tratar de assunto de seu(s) interesse(s), QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 12 de maio de 2022, às 11h15, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do

Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual). Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina2@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina2@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina2@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo. A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2168.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

06104R0003652018 - Pelo presente edital, ficam a advogada M.C.B.S. (MARIA CINELANDIA BEZERRA DOS SANTOS - OAB/SP 296.241) e o advogado R.D.A. (RONALDO DUARTE ALVES – OAB/SP 283.951), cientificados de que foi designado o dia 5 de maio de 2022, a partir das 11h20min, na Rua Anchieta, 35 – 9º andar – Sé – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, Rua Anchieta, 35 – 7º andar – sala 3.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR**

7475/98 (Reabilitação) - Pelo presente edital, ficam a advogada J. A. – OAB/SP 102.563 e os procuradores Jorge Luis Nassif Magalhães Serretti – OAB/SP 309.952 e Emil Silva – OAB/SP 229.436, cientificados de que foi designado o dia 06 de maio p. futuro, à partir das 09:00 hs, no Auditório da Casa do Advogado I, localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 1.907 - Centro, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverão manifestar suas pretensões à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 8ª Turma (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br).

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR**

0037/03 (Reabilitação) - Pelo presente edital, ficam a advogada J. A. – OAB/SP 102.563 e os procuradores Jorge Luis Nassif Magalhães Serretti – OAB/SP 309.952 e Emil Silva – OAB/SP 229.436, cientificados de que foi designado o dia 06 de maio p. futuro, à partir das 09:00 hs, no Auditório da Casa do Advogado I, localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 1.907 - Centro, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverão manifestar suas pretensões à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 8ª Turma (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br).

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR**

0092/04 (Reabilitação) - Pelo presente edital, ficam a advogada J. A. – OAB/SP 102.563 e os procuradores Jorge Luis Nassif Magalhães Serretti – OAB/SP 309.952 e Emil Silva – OAB/SP 229.436, cientificados de que foi designado o dia 06 de maio p. futuro, à partir das 09:00 hs, no Auditório da Casa do Advogado I, localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 1.907 - Centro, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverão manifestar suas pretensões à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 8ª Turma (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br).

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR**

08R0001342013 (Revisão) - Pelo presente edital, ficam a advogada Vanessa de Mello Franco – OAB/SP 228.794 e o patrono João Carlos Navarro de Almeida Prado – OAB/SP 203.670, cientificados de que foi designado o dia 06 de maio p. futuro, à partir das 09:00 hs, no Auditório da Casa do Advogado I, localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 1.907 - Centro, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverão manifestar suas pretensões à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 8ª Turma (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br).

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR**

08R0000202015 - Pelo presente edital, ficam os patronos Irene Benatti – OAB/SP 99.203 e Ramon Correa da Silva – OAB/SP 239.250, cientificados de que foi designado o dia 06 de maio p. futuro, à partir das 09:00 hs, no Auditório da Casa do Advogado I, localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 1.907 - Centro, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverão manifestar suas pretensões à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 8ª Turma (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br).

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR**

08R0000202015 - Pelo presente edital, ficam a advogada M.A.A.M. – OAB/SP 229.133 e o patrono Ronie Correa Mortatti – OAB/SP 354.273, cientificados de que foi designado o dia 06 de maio p. futuro, à partir das 09:00 hs, no Auditório da Casa do Advogado I, localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 1.907 - Centro, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverão manifestar suas pretensões à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 8ª Turma (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br).

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR**

08005R0000312018 - Pelo presente edital, ficam o advogado C.L.N.L. (Cláudio Luiz Narciso Lourenço – OAB/SP 265.630), os patronos da representante Luis Carlos Puleio – OAB/SP 104.747, Lívia Cristina Campos Leite – OAB/SP 223.459, João Jorge Cutrim Dragalzew – OAB/SP 290.790 e o defensor dativo George Fernando Lopes Vieira – OAB/SP 356.388, cientificados de que foi designado o dia 06 de maio p. futuro, à partir das 09:00 hs, no Auditório da Casa do Advogado I, localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 1.907 - Centro, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverão manifestar suas pretensões à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 8ª Turma (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br).

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR**

08082R0000022018 - Pelo presente edital, ficam o advogado L.C.C. – OAB/SP 88.550 e o patrono José Antonio Carvalho – OAB/SP 53.981, cientificados de que foi designado o dia 06 de maio p. futuro, à partir das 09:00 hs, no Auditório da Casa do Advogado I, localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 1.907 - Centro, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverão manifestar suas pretensões à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 8ª Turma (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br).

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 8<sup>a</sup> TURMA DISCIPLINAR**

08030R0000102018 - Pelo presente edital, fica o advogado F.C.I. (Francisco Carlos Isaac – OAB/SP 79.423), cientificado de que foi designado o dia 06 de maio p. futuro, à partir das 09:00 hs, no Auditório da Casa do Advogado I, localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 1.907 - Centro, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 8<sup>a</sup> Turma (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br).

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 8<sup>a</sup> TURMA DISCIPLINAR**

08005R0000152019 - Pelo presente edital, ficam o advogado M.A.A. (Marcio Alexandre Arone – OAB/SP 261.707) e o defensor dativo George Fernando Lopes Vieira – OAB/SP 356.388, cientificados de que foi designado o dia 06 de maio p. futuro, à partir das 09:00 hs, no Auditório da Casa do Advogado I, localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 1.907 - Centro, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverão manifestar suas pretensões à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 8<sup>a</sup> Turma (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br).

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 8<sup>a</sup> TURMA DISCIPLINAR**

08R0000022020 - Pelo presente edital, fica o advogado L.G.G.P. (Luis Gustavo Gomes Pires - OAB/SP 202.841), cientificado de que foi designado o dia 06 de maio p. futuro, à partir das 09:00 hs, no Auditório da Casa do Advogado I, localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 1.907 - Centro, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 8<sup>a</sup> Turma (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br).

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

**Edital de Chamamento – 73<sup>a</sup> Subseção de Guarujá**

14.073.R.000001.2022 – Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a):

M.P.W.D. – OAB/SP nº 124.129, notificada do despacho de fls. 17 “Vistos às fls. 15/16, junte-se com urgência documento comprobatório no prazo de 48 horas”, a partir desta publicação.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

### **Edital de Chamamento – 73ª Subseção de Guarujá**

14.073.R.000003.2022 – Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a):

K.M.I.G. – OAB/SP nº 404.134, notificada que deve comparecer nesta Subseção, na Rua Buenos Aires, nº 800 – Vila Maia – Guarujá/SP, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, para tratar assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

### **Edital de Chamamento – 73ª Subseção de Guarujá**

14.073.R.000004.2022 – Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a):

K.P. – OAB/SP nº 351.918, notificada que deve comparecer nesta Subseção, na Rua Buenos Aires, nº 800 – Vila Maia – Guarujá/SP, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, para tratar assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – SUBSEÇÃO SANTO ANDRÉ**

Pelo presente edital, fica os (as) advogados (as) abaixo relacionados notificados (as) para manifesta-se, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, para tratarem de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EOAB e RGOAB:

DR. (A). LUIZA HELENA GALVÃO OAB/SP 345.066

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

03R0000342019 - Pelo presente edital, ficam os advogados PEDRO GARIBALDI MATARESIO OAB/SP 132.009, P.M.F OAB/SP 140.262 e o patrono VICTOR REZENDE FERNANDES DE MAGALHÃES OAB/SP 323.257, notificados para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores,

em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

03R0000302019 - Pelo presente edital, fica o advogado LUIS CARLOS OLIVEIRA VINHAES OAB/SP 135.367, notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

03R0001822019 - Pelo presente edital, ficam os advogados D.M.M. OAB/SP 141.936 e seu patrono ACACIO VALDEMAR LORENÇAO JUNIOR OAB/SP 105.465, notificados para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

03R0005252018 - Pelo presente edital, ficam as advogadas F.C.F.M OAB/SP 264.795 e sua patrona APARECIDA ALVES DOS SANTOS GODOY OAB/SP 154.520, notificadas para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço

(etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

03R0001492019 - Pelo presente edital, fica o advogado FELIPE DOS SANTOS SILVA OAB/SP 307.913, notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

03R0000162020 - Pelo presente edital, ficam os advogados FÁBIO ROBERTO PIOZZI OAB/SP 167.526, THAIS HELENA TEIXEIRA AMORIM FRAGA NETTO OAB/SP 240.684, M.D.R. OAB/SP 71.602 e o patrono JAIR GUSTAVO BOARO GONÇALVES OAB/SP 236.820, notificados para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **Edital de Chamamento – 21ª Subseção de Bauru**

10021R0000112022 - Pelo presente edital, fica o advogado abaixo relacionado notificado a comparecer na Av. Nações Unidas nº 30-30, Térreo, VI. Cidade Nova Universitária, Bauru, no prazo de 15 (quinze) dias, a

partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB:

DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR OAB/SP 69.115

DR. LEONARDO GOFFI DE OLIVEIRA OAB/SP 364.191

DR. FELIPE GOFFI DE OLIVEIRA OAB/SP 385.712

Atenção Senhores (as) advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Comissão de Ética, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-3636

E-mail: secretaria2@oabbauru.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – Térreo – VI. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

### **Edital de Chamamento – 21ª Subseção de Bauru**

10021R0000832019 - Pelo presente edital, fica o advogado S.N.S.C. OAB/SP 124.611 notificado de que no dia 31 DE MAIO do ano em curso, às 09:30 horas, realizar-se-á AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO em processo de seu interesse.

Conforme a Resolução TED 6/2020/GSGA – disponível no site da OAB/SP) a AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, será realizada por videoconferência, preferencialmente na modalidade integralmente virtual e através da plataforma ZOOM MEETINGS, sendo o correspondente link de acesso encaminhado no endereço de e-mail em até 30 (trinta) minutos antes do início da audiência, devendo Vossa Senhoria, para a ocasião da audiência, se fazer acompanhar ou disponibilizar o link de acesso às testemunhas arroladas nos autos, independentemente de intimação desta Comissão.

Em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da instrução, Vossa Senhoria deverá obrigatoriamente manifestar:

I – oposição fundamentada a realização da audiência de instrução por videoconferência;

II – confirmação da participação na audiência de instrução por videoconferência (modalidade integralmente virtual);

III – confirmação de participação na audiência de instrução por videoconferência, porém, na modalidade mista, em razão de impossibilidade técnica.

A manifestação supra deverá ser assinada, digitalizada e encaminhada por correio eletrônico (e-mail) no endereço (secretaria2@oabbauru.org.br) ou protocolizada fisicamente, também em até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência de instrução, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, por e-mail, mediante solicitação e compromisso de sigilo.

Eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas pela Secretaria, por e-mail ou pelos telefones (14) 3227-3636 ou (14) 3227-3074

### **Edital de Chamamento - Quinta Turma Disciplinar do TED**

05R0001142021- Pelo presente edital, ficam os advogados MAURICIO ANTONIO PAULO – OAB/SP 201.269, ALVARO CESAR JORGE – OAB/SP 147.921, ALEXANDRA ROLIN SAHAGOFF – OAB/SP 126.363, AURIA BELO GALINDO – OAB/SP 32.610 e CARMEN VIRGINIA PINTO USTARIZ – OAB/SP 222.243, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quinta Turma Disciplinar (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

### **Edital de Chamamento – 08ª Subseção de Piracicaba**

15008R000016/2018 - Pelo presente edital, ficam os advogados N.F.S.L. OAB/SP 154.579 e seus procuradores Gabriel Huberman Tyles-OAB/SP: 310.842 e outros notificado de que no dia 02 de maio de 2022, às 09:30 horas, realizar-se à AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHAS em processo de seu interesse. Conforme a Resolução TED 6/2020/GSGA – disponível no site da OAB/SP a audiência, será realizada por videoconferência, preferencialmente na modalidade integralmente virtual e através da plataforma ZOOM MEETINGS, sendo o correspondente link de acesso encaminhado no endereço de e-mail em até 30 (trinta) minutos antes do início da audiência, devendo Vossa Senhoria, para a ocasião da audiência, se fazer acompanhar ou disponibilizar o link de acesso às testemunhas arroladas nos autos, independentemente de intimação desta Comissão. Em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da instrução, Vossa Senhoria deverá obrigatoriamente manifestar: I) oposição fundamentada a realização da audiência por videoconferência; II) confirmação da participação na audiência por videoconferência (modalidade integralmente virtual); III) confirmação de participação na audiência de instrução por videoconferência, porém, na modalidade mista, em razão de impossibilidade técnica. A manifestação supra deverá ser assinada, digitalizada e encaminhada por correio eletrônico (e-mail) no endereço, piracicaba@oabsp.org.br ou protocolizada fisicamente, também em até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência de instrução, sob pena de preclusão. Ficará disponível o encaminhamento dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, por e-mail mediante solicitação e compromisso de sigilo. Eventuais dúvidas poderão ser previamente

### **Edital de Chamamento – 08ªSubseção de Piracicaba**

15008r000023/2018 - Pelo presente edital, ficam os advogados N.F.S.L. OAB/SP 154.579 e Procuradores do representado/representante Gabriel Huberman Tyles-OAB/SP: 310.842, Yara Regina Araujo Richter-OAB/SP: 372.580 e outros, notificado de que no dia 02 de maio de 2022, às 09:00 horas, realizar-se à AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHAS em processo de seu interesse. Conforme a Resolução TED 6/2020/GSGA – disponível no site da OAB/SP a audiência, será realizada por videoconferência, preferencialmente na modalidade integralmente virtual e através da plataforma ZOOM MEETINGS, sendo o correspondente link de acesso encaminhado no endereço de e-mail em até 30 (trinta) minutos antes do início

da audiência, devendo Vossa Senhoria, para a ocasião da audiência, se fazer acompanhar ou disponibilizar o link de acesso às testemunhas arroladas nos autos, independentemente de intimação desta Comissão. Em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da instrução, Vossa Senhoria deverá obrigatoriamente manifestar: I) oposição fundamentada a realização da audiência por videoconferência; II) confirmação da participação na audiência por videoconferência (modalidade integralmente virtual); III) confirmação de participação na audiência de instrução por videoconferência, porém, na modalidade mista, em razão de impossibilidade técnica. A manifestação supra deverá ser assinada, digitalizada e encaminhada por correio eletrônico (e-mail) no endereço, [piracicaba@oabsp.org.br](mailto:piracicaba@oabsp.org.br) ou protocolizada fisicamente, também em até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência de instrução, sob pena de preclusão. Ficará disponível o encaminhamento dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, por e-mail mediante solicitação e compromisso de sigilo. Eventuais dúvidas poderão ser previamente

## EDITAL DE SUSPENSÃO

### **Edital de Suspensão – Décima Turma Disciplinar do TED**

A Diretora Secretária-Geral torna público que a Décima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 2219, disponibilizado no *Diário Eletrônico da OAB*, edição do dia 18 de novembro de 2021, assinado no Processo Disciplinar nº 10067R0000202018, impôs ao advogado **Luís Alberto Baldini**, inscrita nesta Seção, para a Comarca de Sorocaba, sob o nº **179.880**, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por violação aos artigos 12 e 15, do Código de Ética e Disciplina e configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II, § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Daniela Marchi Magalhães

Diretora Secretária-Geral

Thiago Luis Rodrigues Tezani,

Relator Presidente da Décima Turma Disciplinar do TED.

---

## CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

---

Sergipe, data da disponibilização: 07/04/2022

### CARTÓRIO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

#### NOTIFICAÇÃO

#### **PROCESSO N° 26.0000.2018.002069-2 | AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL**

Representante: Kátia Suely de Souza Rodrigues

Representado(a)(s): G.V.L.N. (Advogado: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO - OAB/SE 2454)

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, FICAM NOTIFICADOS(AS) nos autos do Processo em referência, no qual figura(m) como partes e/ou procurador(es)/defensor(es), para participar(em) da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, DESIGNADA para o DIA 04 DE MAIO DE 2022 ÀS 15h30, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas, se as tiver.

Outrossim, conforme dispõe o art. 4º da Resolução nº 002/2020-TED, “é dever da parte interessada na produção da prova testemunhal arrolada, fornecer com antecedência os dados de contato de suas testemunhas para permitir ao Cartório da OAB/SE o envio das instruções necessárias para participar da sessão, sob pena do silêncio e/ou das informações incorretas serem considerados desistência da prova testemunhal”.

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail [cartorio@oabsergipe.org.br](mailto:cartorio@oabsergipe.org.br), em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju/SE, 06 de abril de 2022

**LAIS DOS SANTOS CHAGAS**

Relatora

#### **PROCESSO N° 26.0000.2019.006696-1| AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL**

Representante: OAB/SE

Representado(a)(s): W.S.S. (Advogado: WILAMIS SERGIO DOS SANTOS - OAB/SE 10062)

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, FICAM NOTIFICADOS(AS) nos autos do Processo em referência, no qual figura(m) como partes e/ou procurador(es)/defensor(es), para participar(em) da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, DESIGNADA para o DIA 05 DE MAIO DE 2022 ÀS 15h30, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas, se as tiver.

Outrossim, conforme dispõe o art. 4º da Resolução nº 002/2020-TED, “é dever da parte interessada na produção da prova testemunhal arrolada, fornecer com antecedência os dados de contato de suas testemunhas para permitir ao Cartório da OAB/SE o envio das instruções necessárias para participar da sessão, sob pena do silêncio e/ou das informações incorretas serem considerados desistência da prova testemunhal”.

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail [cartorio@oabsergipe.org.br](mailto:cartorio@oabsergipe.org.br), em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju/SE, 06 de abril de 2022

**JADIANE DE SOUZA SILVA**

Relatora

## **PROCESSO N° 26.0000.2016.000897-0 - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL**

Representante: José Elson dos Santos

Representado(a)(s): A.S.P. (Advogada: Anielly Souza Primo - OAB/SE 8031)

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, FICAM NOTIFICADOS(AS) nos autos do Processo em referência, no qual figura(m) como partes e/ou procurador(es)/defensor(es), para participar(em) da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, DESIGNADA para o DIA 04 DE MAIO DE 2022 ÀS 14h30, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas, se as tiver.

Outrossim, conforme dispõe o art. 4º da Resolução nº 002/2020-TED, “é dever da parte interessada na produção da prova testemunhal arrolada, fornecer com antecedência os dados de contato de suas testemunhas para permitir ao Cartório da OAB/SE o envio das instruções necessárias para participar da sessão, sob pena do silêncio e/ou das informações incorretas serem considerados desistência da prova testemunhal”.

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail [cartorio@oabsergipe.org.br](mailto:cartorio@oabsergipe.org.br), em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju/SE, 06 de abril de 2022

**ALESSANDRO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Relator

**PROCESSO N° 26.0000.2019.006153-3- AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL**

Representante: Lídia Maria Da Silva Freire

Representado(a)(s): A.N.S. (Advogada: MARILEY SANTOS ARAUJO - OAB/SE 15146)

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, FICAM NOTIFICADOS(AS) nos autos do Processo em referência, no qual figura(m) como partes e/ou procurador(es)/defensor(es), para participar(em) da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, DESIGNADA para o DIA 05 DE MAIO DE 2022 ÀS 14h30, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas, se as tiver.

Outrossim, conforme dispõe o art. 4º da Resolução nº 002/2020-TED, “é dever da parte interessada na produção da prova testemunhal arrolada, fornecer com antecedência os dados de contato de suas testemunhas para permitir ao Cartório da OAB/SE o envio das instruções necessárias para participar da sessão, sob pena do silêncio e/ou das informações incorretas serem considerados desistência da prova testemunhal”.

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail [cartorio@oabsergipe.org.br](mailto:cartorio@oabsergipe.org.br), em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju/SE, 06 de abril de 2022

**JACKELINE SILVEIRA DE SOUZA GAMA**

Relatora

---

## CONSELHO SECCIONAL - TOCANTINS

---

Tocantins, data da disponibilização: 07/04/2022

### TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – RETIFICAÇÃO DATA DA SESSÃO**

**EDITAL N° 002/2022** - Tribunal de Ética e Disciplina - OAB/TO - 1<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, do Estado do Tocantins, a ser realizada no dia 12 de maio de 2022, em sua sede, Quadra 201 norte, conjunto 3, lotes 1 e 2, no plenário, tendo início previsto para às 14h, quando serão julgados os processos abaixo relacionados, incluídos em pauta, ficando desde já, na forma da Resolução nº 01/2020, de 06 de julho de 2020 e dos artigos 97-A e 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento de forma PRESENCIAL na sede da Seccional OAB/TO. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada na Secretaria do TED e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a [ted@oabto.org.br](mailto:ted@oabto.org.br). Para a sustentação oral, o(a) advogado(a) deverá estar trajado de forma condizente a dignidade da advocacia. Não existindo pedido de sustentação oral, o julgamento em procederá presencialmente, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado. Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação.

**1) PROCESSO N° 3035/2018** – Representante: Joedilson Teixeira Magalhães. Representado (a): A.S.D.O. - Procuradores: Aricer Siriano De Oliveira – OAB/TO 5866 / Frank Willian Rodrigues De Souza Dalsasso – OAB/TO 8260 Relator: Adriano de Oliveira Resende. **2) PROCESSO N° 3628/2020** – Representante: Ex Ofício - Presidente Do Conselho Seccional Da Oab/To. Representado (a): F.D.S.D.J. - Procuradores: Francisco da Silva David Junior OAB/PA 24310 Relator: Fábio Alves Fernandes. **3) PROCESSO N° 3485/2019** – Representante: Rosa Martins De Sousa. Procuradora: Meiriane Martins de Sousa – CPF: 028.786.411-16. Representado (a): E.F.D.S.T.. - Procuradores: Elenice Ferreira De Sousa Teles OAB/TO 2707. Relator: Fábio Alves Fernandes. **4) PROCESSO N° 3664/2020** Representante: Abílio Ferreira Martins.. Representado (a): S.R.V.L.Z - Procuradores: Sandra Regina Vieira Lima Zanella - OAB/TO 1315/ Saulo de Almeida Freire - OAB/TO 164 - A. Relator: Roger Sousa Kuhn. **5) PROCESSO N° 3347/2019** Representante: Marlene Costa De Sousa. Representado (a): A.C.B.P. - Procuradores: Antônio César Beckmam Pinto – OAB/TO 2805. Relator: Fábio Alves Fernandes. **6) PROCESSO N° 2013/2017** Representante: Ex Ofício - Presidente Do Conselho Seccional Da Oab/To. Representado (a): P.P.A. Procurador: Pedro Pereira Araújo – OAB/GO 9436. Relator: Roger Sousa Kuhn. **7) PROCESSO N° 3682/2020** Representante: Ex Ofício - Presidente Do Conselho Seccional Da Oab/To. Representado (a): D.D.D.C. Procurador: Dannyel Donnatto De Castro – OAB/TO 7354. Relator: Anderson Mendes de Souza. **8) PROCESSO N° 1835/2016** Representante: CL CLEAN MUTISERVIÇOS TDA-ME – Carliane de Araújo Noleto/ Lindbergh Sousa Santos. Representado (a): F.P.D.S.O.R.D.M. Procurador: FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA RIBEIRO DE MORAES– OAB/TO 6951. Relator: David Sadrac Rodrigues Alves das Neves. **9) PROCESSO N° 1929/2017** Representante: Alex Rodrigues de Abreu – OAB/TO 6677 Representado (a): C.F.D.R.F. Procuradores: Clarindo Ferreira da Rocha Filho – OAB/TO 7518 / Irapuam Pereira Morais – OAB/TO 6390. Relator: Roger Sousa Kuhn. **10) PROCESSO N° 3638/2020** Representante: Ex Oficio - Presidente Do Conselho Seccional Da Oab/To. Representado (a): R.C.C. Procurador: Rodrigo Costa Carvalho – OAB/MA 13516. Relator: Paulo De Tarso Gonçalves Rocha. **11) PROCESSO N° 3721/2020** Representante: Ex Oficio - Presidente Do Conselho Seccional Da Oab/To.

Representado (a): E.G.F.. Procurador: Eurivan Gomes Farias – OAB/TO 8079. Relator: Paulo De Tarso Gonçalves Rocha. **12) PROCESSO Nº 3721/2020** Representante: Ex Ofício - Presidente Do Conselho Seccional Da Oab/To. Representado (a): E.G.F.. Procurador: Eurivan Gomes Farias – OAB/TO 8079. Relator: Paulo De Tarso Gonçalves Rocha. **13) Nº 3183/2018** – Representante: Ex. Ofício – Presidente do Conselho Seccional da OAB/TO Representado (a): C.A.V. Procurador: Cláudio Alex Vieira- OAB/TO 7030. Relator: Dr. Renato de Carvalho Ferraz. **14) PROCESSO Nº 2194/2017** – Representante: Cassia Enedina Rodrigues Barbosa. Representado (a): K.C.L. Procurador: Kaique Câmara Leão - OAB/TO 5494. Relator: Dr. Renato de Carvalho Ferraz. **15) PROCESSO Nº 3366/2019** Representante: Ex Ofício - Presidente Do Conselho Seccional Da Oab/To. Representado (a): N.R.B. Procurador: Nalo Rocha Barbosa – OAB/TO 1857. Relator: David Sadrac Rodrigues Alves das Neves.

Palmas - TO, 06 de abril de 2022.

**Igor Gustavo Veloso de Sousa - Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/TO**